TVR N.º 81, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1089, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

53670.000598/98-05
760

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 20/04/11 H 09:39

Port. 1089/10

EM nº. 102/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, no Município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000598/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 20/04/11 09:39

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 72 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 1089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000.598/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1955 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí,** com sede na Avenida Joaquim Hipólito, s/nº, no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 08' 31"S e longitude em 40° 56' 18"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 102 MC 11

Aviso nº 221 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TUR 81/2012

Processo Administrativo nº 53760.000598/1998

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Sede: Avenida Joaquim Hipólito, s/n
Município: Vila nova do Piauí
Estado: Piauí
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **07° 08' 31"S** e Longitude em **40° 56' 18"W**
Frequência: 87,9 MHz
Número de Volumes: 1

Relatório nº 288/2003
fls. nº 271

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DRMC/PI
PROC: Nº 53700.000598/98

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-
CGC 02.105.058/0001-25
AV. SANTO ANTONIO, S/N - CENTRO
CEP 64.688-000
VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 01

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí-PI, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.105.058/0001-25, no Estado do Piauí, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Santo Antonio, s/n - Centro - Vila Nova do Piauí-PI, de coordenadas geograficas 7º 09' 35.2847" S de latitude e 40º 54' 25.2246"W de longitude, onde pretende instalar o sistema e irradiante de sua estação(torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos de artigo 12 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vila Nova do Piauí-PI, 13 de novembro de 1998.

ACCDVN - Vila Nova FM 98.0
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
CPF 373.242.173-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fone: 431 1111 - PS
RAMAL - PREFEITURA
FRANCISCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Nesta data, formalizei o presente processo Nº 53760.000598/98 constituído, inicialmente de 01 fôlhas, numeradas sequencialmente de 001 a 01

Data: 13 / 11 / 98

Assinatura:

Identificação: AG. Adm.

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexei ao presente processo Nº 53760.000598/98 a documentação a seguir constituída de 28 folhas, que numerei em continuação, a partir de Nº, 02 até o Nº: 29

Data: 24.09.99

Assinatura:

Identificação: Hermes Albes de Mates
Agente Administrativo
Mat. 0455330
Posto Avançado da DSMC/CE no PI

DCC.01

02.105.058/0001 - 25

Associação de Comunicação
Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA, Inscrita no CGC N° 02.105.058/0001-25, Estado do Piauí, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, Vem Mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência apresentar documentos para habilitação conforme o solicitado no Artigo 14 do Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto N° 2615/98 e no subitém 6.7 da norma complementar N° 02/98, aprovada pela Portaria N° 191, de 06 de agosto de 1998, na área abrangida pelo circulo de raio Igual à 1KM, com centro localizado na Av. Santo Antonio s/n, centro Vila Nova do Piauí, de Coordenadas Geográficas: 7° 09' 35.2847'' S de latitude, e 40° 54'25.2246'' W de longitude, onde pretende instalar o Sistema irradiante de sua Estação, (torre e antena).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Nestes Termos.

Pede, Deferimentos.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI) em: 20 / Setembro / 1999

FIRMA RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA:
CPF N° 373.242.173-20.
RG. N° 1.016.951 SSP-PI.

RECONHECO a firma de Francisco de Assis da Silva.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
ROBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
BIBIANA BENEDITO DA SILVA
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

Dou Fé
Padre Marcos 21 de 09 de 1999.
Em Testemunho da Verdade

1º OFÍCIO

DOC.02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 03

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA NOVA DO PIAUÍ

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO:

Art. 1º - É constituída a Associação de comunicação, cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí(ACCDVN), entidade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada, de direito, em 11 de julho de 1997, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, a Rua Santo Antônio, S/N - bairro centro, como entidade de representação da comunidade.

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º - Das finalidades da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí a integração social dos cidadãos e contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo Único - A fim de cumprir com os objetivos a que se propõe, a Entidade:

a) Defenderá, divulgará, promoverá e defenderá os interesses comuns de seus filiados, representando-os junto Poderes Públicos e Privados, de âmbito regional, nacional e internacional, sendo que para isso poderá promover campanhas, seminários, simpósios, intercâmbios técnicos, programas de estudos e pesquisas, eventos artísticos, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus filiados sem interferência, de qualquer alegação, no que possa ferir os princípios da liberdade de expressão de pensamento, do pluralismo de ideias, de organização e da livre iniciativa.

b) Buscará difundir suas ideias e fins, bem como Leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de quaisquer "meios de comunicação", podendo mantê-los, administrá-los ou, se for o caso, administrar a difusão dos objetivos pretendidos através de um Conselho Comunitário.

c) Atuará junto ao Estado membro, ao Município, a União e ao setor privado, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembleia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 1999.
p/ Ricardo de Paula Conrado Lima
Escrevente

PAULA CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
CONRADO LIMA
BENEDITO DA SILVA
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 04
1º OFÍCIO
DOC.03

DOS MEMBROS - DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇAO E EXCLUSAO

Art. 3º - Serão membros da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Paragrafo 1º - A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de vila Nova do Piauí não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Paragrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Paragrafo 3º - A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí será integrado por:

a) Membro Colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.

b) membro Honorário: Será todo aquele que venha a receber o título em razão de relevantes serviços a Comunidade, desde que venham a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembleia.

Art. 4º - São direitos dos filiados:

a) participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação.

b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade.

c) Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade.

d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Art. 5º - São deveres dos filiados:

a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 1999.
p/ Vicente de Paulo Conrado Lima
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO
Oswaldo CONRADO LIMA - ESCREVENTES AUTORIZADOS
ADEMAR BENEDITO DA SILVA
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 057

b) Zelar pela aplicação dos principios e objetivos definidos pela entidade;

c) Pagar em dia as contribuicões fixadas ou deliberadas pela Assembleia Geral;

d) O cumprimento dos deveres descritos néste artigo é condição indispensavel para que o filiado possa participar de qualsquer atos na entidade.

Art. 6º - O desligamento dos filiados dos quadros da Entidade sera efetuado para aqueles socios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Paragrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto so ocorrera depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Paragrafo 2º - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigacões sociais em nome da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DA ORGANIZAÇAO, FUNCIONAMENTO E COMPETENCIA

DA ORGANIZAÇAO

Art. 7º - A Associacão de Comunicação, Cultura e Desporto do Municipio de Vila Nova do Piauí sera composta pelos seguintes orgãos: Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

Paragrafo 1º - O exercicio de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos orgãos neste artigo não sera remunerado.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral dos associados e o orgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, podera tomar todas e quaisquer decisões de interesse para a Entidade.

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-a ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada.

a) Pela Diretoria Executiva, atraves de deliberacão por maioria simples de seus membros;

b) Por, pelo menos, 1/3 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutarios.

CARTORIO DO 2º OFICIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 99.
Vicente de Paula Conrado Lima
Tabelião

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO
ROBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES AUTORIZADOS
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP. 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 06

1º OFÍCIO
DOC. 05

Art. 10 - Compete a Assembleia Geral Ordinaria, em especial:

a) Apresentar e votar o relatorio, balanco e contas da diretoria;

b) Eleger os membros da diretoria;

c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;

d) Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Art. 11 - Compete a Assembleia Extraordinaria:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

a) Deliberar sobre a dissolução voluntaria da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 12 - E da competencia da Assembleia Geral Ordinaria a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos revelantes.

Paragrafo Unico - Ocorrendo destituicão que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembleia poderá designar diretores provisorios, até posse de novos, cuja eleição se fara no prazo maximo de 30(trinta) dias.

Art. 13 - O "quorum" para instalação da Assembleia Geral sera metade mais (um) do numero de associados, em primeira convocação e de qualquer numero, em segunda convocação.

Paragrafo Unico - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Art. 14 - A Assembleia Sera normalmente convocada pelo Presidente, com o minimo de 8(oito) dias de antecedencia, atraves de Edital de Convocacão Fixado em lugar visivel da entidade ou tambem publicado em Jornal de circulação na comunidade.

Art. 15 - Os membros comparecerão a Assembleia Geral pessoalmente não sendo admitida procuração.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o original
Dou Fé.
Padre Marcos, 21 de 07 de 1999.
Renata de Paula Conrado Lima
Escrivã

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
RENATA DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃ
ROBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTE
RICHMAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTE
FÓRUM JUIZ VALDINAR SOARES E SILVA
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, PIAUÍ

1º OFICIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 07

DOC. 06

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - A eleição para membro da Diretoria Executiva dar-se-a por votação direta e secreta.

Art. 17 - Considerar-se-a eleita chapa' que obtiver maioria simples dos votantes presentes a eleição.

Art. 18 - A Diretoria sera composta de 3(tres) membros:

1 - Diretor Presidente
2 - Diretor Administrativo
3 - Diretor Financeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 05

Art. 19 - Os membros da diretoria serão eleitos par um periodo de 4(quatro) anos, permitida a reeleição:

Paragrafo 1º - A Diretoria reunir-se-a ordinariamente, a cada 15.(quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessario.

Paragrafo 2º - O "quorum" para a instalação da reunião sera de metade mais 1(um) dos membros e a decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Paragrafo 3º - Sera lavrada ata de cada reunião, em livro proprio, na qual serão indicadas os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata sera assinada por todos os presentes.

Art. 20 - Compete a Diretoria, em especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e servicos da Entidade;

b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orcamentos, bem como quaisquer programas proprios de investimentos;

c) Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas a cobrir as despesas operacionais e outras:

d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e) Adquirir, alienar ou onerar bens imoveis, com expressa autorizada da Assembleia Geral;

f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 1999.
Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DE
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCR...
ROBERVAL CONRADO LIMA - SUBSTITUTO...
GIDAMAR BENEDITO DA SILVA
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 08

1º OFICIO
DOC.07

g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depositos do numerario disponivel e fixar o limite maximo que podera ser mantido em caixa;

h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutarias e pelas deliberações da Assembleia Geral;

i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

j) Apresentar a Assembleia Geral Ordinaria o relatorio e as contas de sua gestão.

Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutarias;

b) Representar a Entidade ativa e passivamente, em juizo e fora dele;

c) Empossar a nova diretoria eleita;

d) Convocar as Assembleias e as reuniões ordinarias e extraordinarias, presidindo estas e instalando aquelas;

e) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidades financeiras;

f) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela entidade e rubrica-los;

g) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o balanço anual;

h) Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de emprestimos e outras obrigações pecuniarias;

i) Assinar, com o Diretor Aministrativo, as propostas de novos socios para o quadro social;

j) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Substituir o Diretor Presidente em sua falta ou impedimento;

b) Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondencia e o arquivo da Entidade,

c) Assinar com o Presidente a correspondencia;

d) Lavrar as atas das Assembleias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

CARTORIO DO 2º OFICIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 1999.
Vicente de Paulo Conrado Lima
Tabelião

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E DO [illegible]
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - TABELIÃO
ROBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES
BENAMAR BENEDITO DA SILVA
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 09

1º OFÍCIO

DOC.08

e) Manter o livro de registro do patrimônio da entidade, nele lançado aquisições, doações, alienações e baixas;

f) Atualizar o registro dos membros;

g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 23 - Compete ao Diretor Financeiro:

a) Ter sob sua tutela os valores da Entidade, bem como papeis e documentações financeiras;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancarios e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

c) Receber subvenções e doações;

d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e calculos da Entidade e a ela relativos;

e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributarias, providenciarias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;

g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24 - O Conselho Fiscal sera constituido por 03(tres) membros efetivos e 01(um) suplente, eleitos em AG, para um mandato de 04(quatro) anos.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contabeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Paragrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciais, lavrados em livros proprios e assinadas por seus membros logo apos o encerramento dos trabalhos.

Paragrafo Segundo - o suplente podera substituir, em qualquer reunião, o membro efetivo faltoso.

Paragrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos

Cartório do 2º Ofício
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 2009.
Vicente de Paulo Conrado Lima
Escrivão

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA — ESCRIVÃO
ADJAIR BENEDITO DA SILVA — ESCREVENTE AUTORIZADO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 10

1º OFÍCIO
DOC. 09

contrarios aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 26 - O Conselho Comunitário sera constituido por 03(tres) membros efetivos e 01(hum) suplente, eleitos em AG, para um mandato de 04(quatro) anos.

Art. 27 - o Conselho Comunitario reunir-se-a trimestralmente para avaliar a programação, orientadno os programadores e, quando for o caso propondo a Diretoria Executiva a destituicão do programador ou extinção do programa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Art. 28 - O Conselho Comunitario zelara para que dentro da programacão, seja assegurado o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente, aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observando apenas a adequação de horário conforme a natureza da programação.

Art. 29 - Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitario serão registradas em Atas e assinadas por seus membros, logo apos o encerramento dos trabalhos.

Art. 30 -O suplente podera substituir em qualquer reuniao, o membro efetivo faltoso.

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 31 - Constitui patrimonio da Associacão de Comunicacão,Cultura e Desporto do Municipio de Vila Nova do Piaui, os bens moveis e imoveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Art. 32 - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou valores que venham a ser registrados e contabilizados pela Entidade, originado por qualquer ato licito de direito.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 33 - A Entidade sera dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o dispositivo no item "a" do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 34 - Se dissolvida a Entidade, o seu patrimonio revertera em prol de outra Entidade congenere, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Dissolutória, sendo, porem, obrigatoriamente destinado a entidade sediada no municipio.

Cartório do 2º Ofício
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 09 de 1999.
Vicente de Paulo Conrado Lima
Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA – ESCR
OBSERVAL CONRADO LIMA
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA – ESCREVENTES
– FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA –
CEP. 64680-000 – PADRE MARCOS, ESTADO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 11

1º OFÍCIO

DOC. 10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Paragrafo 1º - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartorio.

VILA NOVA DO PIAUI, 11 DE JULHO DE 1997

Francisco de Assis da Silva.
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

JOAO BOSCO ALVES BARRETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Sabino de Lima
JOSE SABINO DE LIMA
DIRETOR FINANCEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

CARTORIO DO 2º OFICIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21 de 07 de 1999.
Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO R... C...
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIV...
ROBERVAL CONRADO LIMA
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES CAR... OF...
- FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA -
CEP. 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO ...

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo deste Cartório, á meu' cargo, nele constatei no Livro de Registro Cívil de Pessoa Jurídica nºA-"1", às fls.86vº./89vº., sob nº1/066, em data de hoje, (02.09.1997), o registro da presente ESTÁTUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA' E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, feito integralmente em todo o seu teor. O referido é verdade e dou fé.-="="="

1º OFÍCIO

DOC. 11

Fls. 12

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ REALIZADA AOS 11 DE JULHO DE 1997.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dez horas na Sede da Cooperativa Mista Agropecuária e Agrícola de Vila Nova do Piauí situado à Av. Santo Antônio S/N - Vila Nova do Piauí - PI, realizou-se a Assembléia Geral de Fundação da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, com a presença de vinte e quatro partioipantes. A Assembléia teve início quando o Professor João Bosco Barreto fez uma explanação à respeito do processo de funcionamento das Rádios Comunitárias, sua importância e realização. Em seguia colocou para Assembléia a necessidade de se formar uma coordenação dos trabalhos que ficou constituída por Antônio Manoel da Silva e Núbia Josefa da Rocha, sendo secretariado por Arinaldo Antônio Leal. O coordenador dos trabalhos de posse da palavra solicita do secretário dos trabalhos que leia o Projeto de Estatuto, conforme constava no Edital de convocação e explicasse artigo por artigo. Após explanação os senhores coordenadores foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto integralmente aprovado não sendo feito nenhuma mudança ou alteração na proposta estatutária sendo aprovado na íntegra. Em seguida por aclamação dos presentes foi eleita a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com seu respectivo suplente, da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de vila Nova do Piauí: Diretoria-Executiva: Francisco de Assis da Silva, Diretor-Presidente; João Bosco Alves Barreto, Diretor-Administrativo; José Sabino de Lima, Diretor-Financeiro; Conselho Comunitário: Adelino Francisco de Oliveira, Edimilson José de Lima e Severino francisco de Sousa, suplente do Conselho Comunitário Francisca Adelina da Silva: Conselho Fiscal: Núbia Josefa da Rocha, Pascoal Antônio Leal e Pedro Manoel de Lima, suplente do Conselho Fiscal; Lílian francisca da Silva. Nada mais havendo a tratar a Coordenação dos trabalhos ordenou a mim, Arinaldo Antônio Leal Secretário, que lavasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais interessados. (a) Arinaldo Antônio Leal – Secretário. (aa) Antônio Manoel da Silva, João Bosco Alves Barreto, José Sabino de Lima, Pascoal Antônio Leal, Francisco de Assis da Silva, José Xavier Leal, Francisca Adelina da Silva, Erivan Pedro de Lima, Adelino Francisco de Oliveira.

Esta está conforme a original.

VILA NOVA DO PIAUÍ(PI), 11 DE JULHO DE 1997

Francisco de Assis da Silva.
Francisco de Assis da Silva
Diretor-Presidente

João Bosco Alves Barreto
Diretor- Administrativo

José Sabino de Lima
José Sabino de Lima
Diretor-Financeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Cartório do 2.º Ofício
Registro Civil
Vicente de Paula Conrado Lima
Roberval Conrado Lima
Ribamar Benedito da Silva
— Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
64680-000 — Padre Marcos, Piauí

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o origina
Dou Fé.
Pe. Marcos, 21/09/2010
Vicente de Paula Conrado Lima

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
ROBERVAL CONRADO LIMA
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

Reconheço verdadeiras as firmas de João Bosco Alves Barreto e José Sabino de Lima

Dou Fé

Pe. Marcos 27 de 08 de 1997.

Em Testemunho da Verdade

Roberval Conrado Lima

P/ Tabelliã 2º Ofício

Vicente de Paula Conrado Lima

Escrivão do Cartório

Cartório do 2.º Ofício de Notas e do Registro Civil

Vicente de Paula Conrado Lima - Escrivão Judicial

Roberval Conrado Lima e Rômamar Benedito da Silva - Escreventes Cartorários

— Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva —

64.680-000 — Padre Marcos, Estado do Piauí

Reconheço Verdadeira a Firma de Francisco de Assis da Silva

Dou Fé

Pe. Marcos 02 de 09 de 1997

Em Testemunho da Verdade

Roberval Conrado Lima

P/ Tabelliã 2º Ofício

Vicente de Paula Conrado Lima

Escrivão do Cartório

Cartório do 2.º Ofício de Notas e do Registro Civil

Vicente de Paula Conrado Lima - Escrivão Judicial

Roberval Conrado Lima e Rômamar Benedito da Silva - Escreventes Cartorários

— Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva —

64.680-000 — Padre Marcos, Estado do Piauí

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO E DOU FÉ, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada que ,revendo e compulsando o arquivo deste Cartório, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº. A-"1", às fls.85vº./86vº., sob nº065, em data de hoje,(02.09.1997), o registro da presente ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VILA DE NOVA DO PIAUÍ, feito integralmente em todo o seu teor. O referido é verdade e dou fé.-="="="="="="="="="="="="="="="

PADRE MARCOS(PI), 02 de setembro de 1997.

Gilson de Carvalho Dantas Filho

OFICIAL do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Piauí
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião
José Ribamar Carvalho
Lecinna Maria Leal
Escrevente Cartorário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere com o original
Dou Fé.
Pe. Marcos 21 de 09 de 1999.
Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
ROBERVAL CONRADO LIMA
RÔMAMAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

DOC 12

02.105.058/0001-25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 13

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de provas junto a quem possa interessar que, todos os Diretores da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, são Brasileiros Natos, Piauienses com Doc. de origens, onde Área hoje pertence à Vila Nova do Piauí, Conforme Cópias de Identidades Anexas.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de Igual teor e um só efeito para todos os fins de Direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / Setembro / 1999

FIRMA RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

ACCDVN – Vila Nova FM 98.9

Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

Reconheço Verdadeira a firma de Francisco de Assis da Silva.

Dou fé

Em testemunho Reconheço da Verdade

Tabelião 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
CORSERVAL CONRADO LIMA
OSMAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA –
CEP 64680-000 – PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO C
TABELIÃ DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIA
CONSERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
RUIMAR BENEDITO DA SILVA
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

Cartório do 2º Ofício
Confere com o original
Em 21/09/99
Pe. Marcos
Vicente de Paula Conrado Lima
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DCC-13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 ; 11 ; 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.016.951 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.Abr.1988.

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA [illegible]LVA

FILIAÇÃO Manoel Antonio da Silva
Izabel Maria da Silva

NATURALIDADE Padre Marcos-PI. DATA DE NASCIMENTO 21.Dez.1969.

DOC ORIGEM Nas.Nº-1.535.Fls-184Vº.Liv-02.Exp.
em Padre Marcos-PI, 17.Mai.1971.

CPF

Francisco de Assis da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO C[illegible]
Dou Fé. Marcos, 21 de 09 de 1992.
Conforme com o original
Procurador de Paulo Conrado Lima
Procurador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
Dou Fé.
JOBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
SIDAMAR BENEDITO DA SILVA
- FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA -
CEP. 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.515.869 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/1994

NOME JOSÉ SABINO DE LIMA

FILIAÇÃO Fca Constança de Araújo Lima
Sabino Manoel de Lima

NATURALIDADE São Julião - PI DATA DE NASCIMENTO 27/05/1970

DOC ORIGEM nasc.nº 4.079,liv.A-4,fls.132
exp.07/07/1.988 em Padre Marcos-PI

CPF 494033891-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Dou Fé.
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
JOBERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
SIDAMAR BENEDITO DA SILVA
- FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA -
CEP. 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ
Conforme com o original
Procurador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.186.759 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.Abril.19[illegible]

NOME ERIVAN PEDRO DE LIMA

FILIAÇÃO Pedro Manoel de Lima
Baldoina Andrelina da Encarnação Lima

NATURALIDADE Padre Marcos PI. DATA DE NASCIMENTO 7.mai.1972

DOC ORIGEM C.Nasc.nº.2.729.liv.3-A.fls.55 Exp.
em Padre Marcos PI. 24.Fev.1981

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

02.105.058/0001 - 25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 16

DOC-14

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de provas junto a quem possa interessar que, todos os Diretores da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, são residentes e domiciliados nesta cidade de Vila Nova do Piauí, na área urbana onde será instalada a Rádio aquisitada.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de igual teor e um só efeito para todos os fins de direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / Setembro / 1999

RECONHECIDO 2.º OFÍCIO

ACCDVN — Vila Nova FM 98.9

Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

Reconheço Verdadeiro a firma Sr. Francisco de Assis da Silva.
Dou fé
Pq. Marcos 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade
Tabelia 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
ROBERVAL CONRADO LIMA
BIRAMAR BENEDITO DA SILVA — ESCREVENTES SARTORÁRIOS
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

02.105.058/0001-25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 16

DOC-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de provas junto a quem possa interessar que, nós Diretores da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de igual teor e um só efeito para todos os fins de direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / Setembro / 1999

Reconheço Verdadeiras as firmas de: Fco. de Assis da Silva, Erivan Pedro de Lima e José Sabino de Lima.
Dou Fé
Pé. Mascos 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade
Tabelião 2º Ofício

FIRMA RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

ACCDVN — Vila Nova FM 98.9
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

ACCDVN — Vila Nova FM 98.9
ERIVAN PEDRO DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ACCDVN — Vila Nova FM 98.9
José Sabino de Lima
Diretor Financeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
CONRADO LIMA - ESCREVENTES AUTORIZADOS
DA SILVA
ELIMINAR SERRA E SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 17

doc. 16

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

À
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

REF: Apoio à iniciativa de instalação da Rádio Comunitária de Vila Nova.

A (o), IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
CGC Nº NÃO INSCRITO estabelecida na(o) RUA: FCO: MACÊDO S/N neste município, aqui representada pelo Presidente, (PASTOR) MATIAS DO NASCIMENTO Vem manifestar o seu irrestrito apoio à iniciativa dessa Associação em explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária, que com absoluta certeza, só trará benefícios para a comunidade local e para o município de Vila Nova do Piauí.

Essa Associação, que tem por presidente uma das pessoas mais conceituadas deste município, com certeza não medirá esforços para cumprir uma programação na Rádio Comunitária que atenda aos anseios da população local, discutindo os seus problemas, dificuldades e reclamações proporcionando, desta forma oportunidades aos membros da comunidade de manifestação suas opiniões e, via de conseqüência, dando oportunidade de aqueles que tem nas mãos o encargo de dirigir o município de melhor servir a comunidade pois que, na medida em que essa comunidade tiver consciência de seus direitos saberá exigir dos dirigentes, providências efetivas no sentido de satisfazer o anseio da comunidade.

Assim, manifestamos nosso irrestrito apoio a essa iniciativa assim como nos colocamos inteiramente à disposição desta Associação para colaborar, no que preciso for, para instalação desses serviços o mais rápido possível.

Saudações,

3º OFÍCIO

Matias do Nascimento
NOME/PRESIDENTE:
CPF Nº 742.933.113-00.

06.734.578/0001-58
PICOS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Getúlio Vargas, 543
Picos - PI - Ed. Fórum

- Reconheço como verdadeira a (s) firma (s) de: Matias do Nascimento
Dou fé.
Em test°. ( ) da verdade
Picos (PI) 22 de 09 de 99
Rosângela Leite de Sousa Lima
Rosângela Maria Nogueira Barros Cipriano
Tabeliã de 3º Ofício

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 18

DOC. 17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

À
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

REF: Apoio à iniciativa de instalação da Rádio Comunitária de Vila Nova.

A (o), IGREJA CATÓLICA DE VILA NOVA
CGC Nº NÃO INSCRITO estabelecida na(o) AV. SANTO ANTONIO Nº 255 neste município, aqui representada pelo Presidente, CONSELHO Vem manifestar o seu irrestrito apoio à iniciativa dessa Associação em explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária, que com absoluta certeza, só trará benefícios para a comunidade local e para o município de Vila Nova do Piauí.

Essa Associação, que tem por presidente uma das pessoas mais conceituadas deste município, com certeza não medirá esforços para cumprir uma programação na Rádio Comunitária que atenda aos anseios da população local, discutindo os seus problemas, dificuldades e reclamações proporcionando, desta forma oportunidades aos membros da comunidade de manifestação suas opiniões e, via de conseqüência, dando oportunidade de aqueles que tem nas mãos o encargo de dirigir o município de melhor servir a comunidade pois que, na medida em que essa comunidade tiver consciência de seus direitos saberá exigir dos dirigentes, providências efetivas no sentido de satisfazer o anseio da comunidade.

Assim, manifestamos nosso irrestrito apoio a essa iniciativa assim como nos colocamos inteiramente à disposição desta Associação para colaborar, no que preciso for, para instalação desses serviços o mais rápido possível.

RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

Saudações,

Lília Francisca da Silva
NOME/PRESIDENTE:
CPF Nº 755.421.373-34.

ASSOCIAÇÃO
Doc. nº
Fls.
Em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Reconheço Vigodino e firma re-
conhecida de Lidia Francisco da
Silva.

Dou fé
Pe, Marcos 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade

Tabelião 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E DO REGISTRO
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
OSVALDINAR CONRADO LIMA
VALDINAR BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
- FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA -
CEP 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 12

DOC. 18

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

À
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

REF: Apoio à iniciativa de instalação da Rádio Comunitária de Vila Nova.

A (o), ASSOC. DE MORADORES DE VILA NOVA
CGC Nº 23.624.844/0001-09 estabelecida na(o) AV. SANTO ANTONIO S/N neste município, aqui representada pelo Presidente, (EXERCÍCIO) ADELINO FRANCISCO DE OLIEIRA Vem manifestar o seu irrestrito apoio à iniciativa dessa Associação em explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária, que com absoluta certeza, só trará benefícios para a comunidade local e para o município de Vila Nova do Piauí.

Essa Associação, que tem por presidente uma das pessoas mais conceituadas deste município, com certeza não medirá esforços para cumprir uma programação na Rádio Comunitária que atenda aos anseios da população local, discutindo os seus problemas, dificuldades e reclamações proporcionando, desta forma oportunidades aos membros da comunidade de manifestação suas opiniões e, via de conseqüência, dando oportunidade de aqueles que tem nas mãos o encargo de dirigir o município de melhor servir a comunidade pois que, na medida em que essa comunidade tiver consciência de seus direitos saberá exigir dos dirigentes, providências efetivas no sentido de satisfazer o anseio da comunidade.

Assim, manifestamos nosso irrestrito apoio a essa iniciativa assim como nos colocamos inteiramente à disposição desta Associação para colaborar, no que preciso for, para instalação desses serviços o mais rápido possível.

Saudações,

...OLIVEIRA
NO 2.º OFÍCIO

Adelino Francisco de Oliveira
NOME/PRESIDENTE:
CPF Nº 095.994.603-91.

Autenticação
Dou é
Fé, Vasco
Em Teste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Abonamento Verdadeiro a firma re-
conhecida de Adelino Francisco de
Oliveira.

Dou fé
Fé, Marcos 24 de 09 de 1992.
Em Testemunho da Verdade

Tabelião 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
OBERVAL CONRADO LIMA
MARIA BENEDITO DA SILVA — ESCREVENTES CARTORÁRIOS
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 20

DOC. 19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

À
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

REF: Apoio à iniciativa de instalação da Rádio Comunitária de Vila Nova.

A (o), GRUPO DE PEQUENO PRODUTORES SETOR-03
CGC Nº 23.625.239/0001-52 estabelecida na(o) RUA: FCO. MACÊDO S/N neste município, aqui representada pelo Presidente, (EXERCÍCIO) VALDECI ANTONIO DA SILVA, Vem manifestar o seu irrestrito apoio à iniciativa dessa Associação em explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária, que com absoluta certeza, só trará benefícios para a comunidade local e para o município de Vila Nova do Piauí.

Essa Associação, que tem por presidente uma das pessoas mais conceituadas deste município, com certeza não medirá esforços para cumprir uma programação na Rádio Comunitária que atenda aos anseios da população local, discutindo os seus problemas, dificuldades e reclamações proporcionando, desta forma oportunidades aos membros da comunidade de manifestação suas opiniões e, via de conseqüência, dando oportunidade de aqueles que tem nas mãos o encargo de dirigir o município de melhor servir a comunidade pois que, na medida em que essa comunidade tiver consciência de seus direitos saberá exigir dos dirigentes, providências efetivas no sentido de satisfazer o anseio da comunidade.

Assim, manifestamos nosso irrestrito apoio a essa iniciativa assim como nos colocamos inteiramente à disposição desta Associação para colaborar, no que preciso for, para instalação desses serviços o mais rápido possível.

RECONHECIDA NO 2.A OFICIO

Saudações,

Valdeci Antonio da Silva
NOME/PRESIDENTE:
CPF Nº308.791.323-53.

ASSOCIAÇÃO
Doi [illegible]
Pe, Marcos
Em Testemunh

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Reconheço Verdadeira a firma de
Teodoro Valdevei Antonio da
Silva.

Dou fé.
Pe. Marcos 21 de 09 de 99.
Em testemunho da Verdade

Tabelião 2º Ofício

... DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E ...
... DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃ ...
... CONRADO LIMA
... BENEDITO DA SILVA - ESCREVENTES ...
- FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA -
CEP. 64680-000 - PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Doc. 20

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 30 DIAS DE 09 DE 1999

À
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

REF: Apoio à iniciativa de instalação da Rádio Comunitária de Vila Nova.

A (o), SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VILA NOVA-PI
CGC Nº 01.613.010/0001-65 estabelecida na(o) AV. CENTRAL Nº 301 neste município, aqui representada pelo Presidente, FRANCISCO JOSÉ LEAL, Vem manifestar o seu irrestrito apoio à iniciativa dessa Associação em explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária, que com absoluta certeza, só trará benefícios para a comunidade local e para o município de Vila Nova do Piauí.

Essa Associação, que tem por presidente uma das pessoas mais conceituadas deste município, com certeza não medirá esforços para cumprir uma programação na Rádio Comunitária que atenda aos anseios da população local, discutindo os seus problemas, dificuldades e reclamações proporcionando, desta forma oportunidades aos membros da comunidade de manifestação suas opiniões e, via de conseqüência, dando oportunidade de aqueles que tem nas mãos o encargo de dirigir o município de melhor servir a comunidade pois que, na medida em que essa comunidade tiver consciência de seus direitos saberá exigir dos dirigentes, providências efetivas no sentido de satisfazer o anseio da comunidade.

Assim, manifestamos nosso irrestrito apoio a essa iniciativa assim como nos colocamos inteiramente à disposição desta Associação para colaborar, no que preciso for, para instalação desses serviços o mais rápido possível.

Saudações,

Francisco José Leal
NOME/PRESIDENTE:
CPF Nº 373.349.483-00.

Doc 20
Pg. Mestre
Em Testemunho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Reconheço Verdadeiro os Firmas de - Tio de Francisco José Leal.

Dou Fé
Pe, Marcos 21 de 09 de 1999.
Em Testemunho da Verdade

Tabelião 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DE [illegible]
AGENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO
COERVAL CONRADO LIMA - ESCREVENTES CARTORÁRIOS
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP. 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fls. 221

DOC. 21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova.

REF: Funcionamento da Rádio Comunitária de Vila Nova do Piauí.

Eu, BENÍCIO ISIDÓRIO DE ABREU, como comerciante estabelecido profissionalmente nesta cidade há 20 anos, residente e domiciliado na Av. (Rua). AV. CENTRAL Nº 403, desta cidade, desde 1979, venho manifestar minha satisfação em saber que essa Associação está implantando os serviços de Rádio Comunitária nesta cidade.

Esse serviço trará benefícios à nossa comunidade pois, não tendo finalidade lucrativa, com absoluta certeza, se desenvolverá única e exclusividade na defesa dos interesses sociais da comunidade local.

Espero que esta pretensão de V. Sª, se concretize com a imediata instalação e funcionamento da Rádio, ao mesmo tempo em que almejo sucesso na continuidade do trabalho que essa comunidade já vem desenvolvendo em prol da nossa comunidade.

Saudações.

1º RECOMENDADO NO 2º OFÍCIO

Benício Isidório de Abreu

NOME/PROPRIETÁRIO:
CGC Nº 06.862.171/0001-06.
CPF Nº 138.406.223-87.

Recebido
Dou fé
Em testo

23 11 10

Reconheço o Verdadeiro a firma re-
lativo de Benício Escrivão de
Abreu. — — — — —
— — — — —

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 23
Rubr.

DOC. 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 30 DIAS DE 09 DE 1999

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova.

REF: Funcionamento da Rádio Comunitária de Vila Nova do Piauí.

Eu, EDIMILSON JOSÉ DE LIMA, como comerciante estabelecido profissionalmente nesta cidade há 10 anos, residente e domiciliado na Av. (Rua). AV. SANTO ANTONIO Nº 209, desta cidade, desde 1988, venho manifestar minha satisfação em saber que essa Associação está implantando os serviços de Rádio Comunitária nesta cidade.

Esse serviço trará benefícios à nossa comunidade pois, não tendo finalidade lucrativa, com absoluta certeza, se desenvolverá única e exclusividade na defesa dos interesses sociais da comunidade local.

Espero que esta pretensão de V. Sª, se concretize com a imediata instalação e funcionamento da Rádio, ao mesmo tempo em que almejo sucesso na continuidade do trabalho que essa comunidade já vem desenvolvendo em prol da nossa comunidade.

Saudações.

Edimilson José de Lima.
NOME/PROPRIETÁRIO:
CGC Nº 01.679.112/0001-83.
CPF Nº 017.215.668-80.

Reconheço a (s) firma (s) de supra:
Edimilson José de Lima.
Por semelhança com a (s) existente (s) no arquivo deste Cartório. Dou fé.
Em testemunho da Verdade
São Julião (PI), 21 de 09 de 99
Maria de Sousa Rodrigues C. Luz
Lei Rosa Maria da Costa Luz - Tabeliã Titular
Ayrton José da Costa Luz - Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz - Escrevente Substituta

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Belª. Rosa Maria da Costa Luz
Tabeliã - Titular
Ayrton José da Costa Luz
Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Escrevente Substituta
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO
Rua Franco Pereira, 80
64.670-000 - SÃO JULIÃO PI
Telefax: (086) 438 - 1136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 24

Doc. 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova.

REF: Funcionamento da Rádio Comunitária de Vila Nova do Piauí.

Eu, ARLINDO URBANO PEREIRA, como comerciante estabelecido profissionalmente nesta cidade há 03 anos, residente e domiciliado na Av. (Rua). RUA: FCO. MACÊDO S/N, desta cidade, desde 1997, venho manifestar minha satisfação em saber que essa Associação está implantando os serviços de Rádio Comunitária nesta cidade.

Esse serviço trará benefícios à nossa comunidade pois, não tendo finalidade lucrativa, com absoluta certeza, se desenvolverá única e exclusividade na defesa dos interesses sociais da comunidade local.

Espero que esta pretensão de V. Sª, se concretize com a imediata instalação e funcionamento da Rádio, ao mesmo tempo em que almejo sucesso na continuidade do trabalho que essa comunidade já vem desenvolvendo em prol da nossa comunidade.

Saudações.

Arlindo Urbano Pereira
NOME/PROPRIETÁRIO:
CGC Nº 01.596.161/0001-52.
CPF Nº 400.811.762-87.

Reconheço a (s) firma (s) de Suppa. Arlindo Urbano Pereira Suppa.
por semelhança com a (s) constante (s) no arquivo deste Cartório. Dou fé.
Em testemunho MK da Luz da Verdade
São Julião (PI), 21 de 09 de 99
Maria de Sousa Rodrigues C. Luz
Belª Rosa Maria da Costa Luz - Tabeliã Titular
Ayrton José da Costa Luz - Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz - Escrevente Substituta

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Belª. Rosa Maria da Costa Luz
Tabeliã - Titular
Ayrton José da Costa Luz
Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Escrevente Substituta
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO
Rua Franco Pereira, 80
64.670-000 - SÃO JULIÃO - PI
Telefax: (086) 438-1136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 25

DOC-24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

VILA NOVA DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DE 09 DE 1999

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova.

REF: Funcionamento da Rádio Comunitária de Vila Nova do Piauí.

Eu, FRANCISCO JULIÃO DE OLIVEIRA, como comerciante estabelecido profissionalmente nesta cidade há 03 anos, residente e domiciliado na Av. (Rua). AV. SANTO ANTONIO Nº 320, desta cidade, desde 1997, venho manifestar minha satisfação em saber que essa Associação está implantando os serviços de Rádio Comunitária nesta cidade.

Esse serviço trará benefícios à nossa comunidade pois, não tendo finalidade lucrativa, com absoluta certeza, se desenvolverá única e exclusividade na defesa dos interesses sociais da comunidade local.

Espero que esta pretensão de V. Sª, se concretize com a imediata instalação e funcionamento da Rádio, ao mesmo tempo em que almejo sucesso na continuidade do trabalho que essa comunidade já vem desenvolvendo em prol da nossa comunidade.

Saudações.

Francisco Julião de Oliveira
NOME/PROPRIETÁRIO
CGC Nº 02.668.098/0001-85.
CPF Nº 848.073.658-20

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Belª. Rosa Maria da Costa Luz
Tabeliã - Titular
Ayrton José da Costa Luz
Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Escrevente Substituta
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO
Rua Franco Pereira, 80
64.670-000 - SÃO JULIÃO PI
Telefax: (086) 438-1136

Reconheço a (s) firma (s) de Supra: Francisco Julião de Oliveira.
x
x
por semelhança com a (s) existente (s) no arquivo deste Cartório. Dou fé.
Em testemunho da Verdade
São Julião (PI), 21 de 09 de 99
Maria de Sousa Rodrigues C. Luz
Belª Rosa Maria da Costa Luz - Tabeliã Titular
Ayrton José da Costa Luz - Escrevente Substituto
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz - Escrevente Substituta

02.105.058/0001-25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 26

DCC-25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de provas junto a quem possa interessar que, a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, legalmente constituída, Sediada na cidade de Vila Nova, Estado do Piauí, na Av. Santo Antonio s/n centro não mantém Convênios ou apoios com prestação de serviços enquadrado em manifestos de Radiodifusão.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de igual teor e um só efeito para todos os fins de direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / Setembro / 1999

FIRMA RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

A.C.C.D.V.N – Vila Nova FM 98.9
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

Reconheço a firma Francisco de Assis da Silva.
Dou fé
Pa, Nossa 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade
Roberval Conrado Lima.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA CONRADO LIMA, ESCRIVÃO JR
CONRADO LIMA
BENEDITO DA SILVA – ESCREVENTES CARTORÁRIOS
– FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA –
CEP. 64680-000 – PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

02.105.058/0001 - 25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto
Rua Santo Antonio, S/N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 24

Doc. 26

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Declaro para fins de provas junto a quem possa interessar que, a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, possibilita ao atendimento do item 14.2.7.1 do local pretendido para a instalação do Sistema Irradiante.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de igual teor e um só efeito para todos os fins de direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / setembro / 1999

FIRMA RECONHECIDA NO 2.o OFÍCIO
ACDVN – Vila Nova FM 98.9
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco de Assis da Silva.
Dou fé
Pe. Marcos 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade
Tabelião / Oficio

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO C
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO
ROBERVAL CONRADO LIMA – ESCREVENTES CARTORÁRIOS
RIBAMAR BENEDITO DA SILVA
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA –
CEP. 64680-000 – PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 02.105.058/0001-25
Associação de Comunicação Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Rua Santo Antonio, S/N
CEP 64.688-000
Vila Nova do Piauí—PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls 28

Doc. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de provas junto a quem possa interessar que, a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, adquirente de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária, tem sua denominação de fantasia, que será Rádio Vila Nova FM.

Para constar da verdade assinamos o presente termo declaratório em 02 (DUAS) vias de igual teor e um só efeito para todos os fins de direito.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), 20 / setembro / 1999

FIRMA RECONHECIDA NO 2.º OFÍCIO

Rádio Vila Nova FM 98.9
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente

Reconheço Verdadeira a firma de Francisco de Assis da Silva. Dou fé
Po, Marcos 21 de 09 de 99.
Em Testemunho da Verdade
Tabelião 2º Ofício

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA - ESCRIVÃO JUDICIAL
GERVAL CONRADO LIMA
REINALDO BENEDITO DA SILVA — ESCREVENTES CARTORÁRIOS
— FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA —
CEP 64680-000 — PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ

PELO CONTORNO DE SERVIÇO

LATITUDE - 7° 09' 35.2847" S
LONGITUDE-40° 54' 25.2246" W

DESENHO: BELMAR BISPO FONE: 984-1161 PICOS - PI.

PRESIDENTE: Francisco de Assis da Silva.

RESP. TÉCNICO: Francisco Carlos de Araújo Barros
Engº Civil - CREA Nº 2.047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA
AGRONOMIA — CREA - PIAUÍ
SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRADO SOB Nº 10638/95
Picos, 22/09/1.99

Em, 23/11/99

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Rubrica

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 21-Mar-00 05:01

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	PI	Vila Nova do Piau	5376000059898	5	07S0935	40W5425	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO
12,42	PI	São Julião	5376000042398	1	07S0527	40W4906	IND	SIM	ASSOCIAÇÃO SÃO JULIÃOENSE DE DES. DO DESPORTO,CULTURA E TURISM
21,74	PI	Belém do Piauí	5376000042698	4	07S2118	40W5416	NAA	SIM	FUNDAÇÃO BERÇO DA ESPERANÇA
22,68	PI	Monsenhor Hipólito	5376000069998	4	06S5947	41W0147	NAA	SIM	ASS. DE COMUNI. CULTURA E DESPORTO DE MONSR. HIPÓLITO
32,76	PI	Fronteiras	5376000066998	4	07S0513	40W3710	IND	SIM	ASS. DE RÁDIO COMUNIT. DE FRONTEIRAS
33,05	PI	Fronteiras	5376000042298	1	07S0517	40W3659	EPS	SIM	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO C.D. DE FRONTEIRAS
33,79	PI	Jaicós	5376000009499	4	07S2133	41W0816	NAA	NÃO	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
33,79	PI	Jaicós	5376000042898	4	07S2133	41W0816	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
34,49	PI	Caldeirão Grande do Piauí	5376000046598	1	07S2010	40W3900	EXI	SIM	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
41,76	PI	Marcolândia	5376000026899	0	07S2640	40W3937	NAA	NÃO	NUCLEO MARCOLANDENSE DE DEFESA E APOIO CULTURAL
46,95	PI	Simões	5376000057098	3	07S3421	40W4905	EXI	SIM	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE SIMÕES
48,49	PI	Pio IX	5376000040698	1	06S5006	40W3650	AUT	SIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX
48,87	PI	Simões	5376000064298	3	07S3529	40W4928	IND	NÃO	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITÁRIO DE SIMÕES
48,87	PI	Simões	5376000064298	4	07S3529	40W4928	NAA	SIM	NÚCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITÁRIO DE SIMÕES
51,67	CE	Salitre	5365000006699	5	07S1652	40W2718	NAA	NÃO	ASSOC. COMUNITARIA DOS MORADORES DO SITIO PEDROSA
51,83	PI	Bocaina	5376000075498	4	06S5648	41W1928	EXI	NÃO	FUNDAÇÃO ROSA LEAL
51,85	PI	Bocaina	5376000045298	4	06S5633	41W1921	NAA	SIM	ASSOCIACAO BOCAINENSE DE APOIO AO TURISMO -ABATUR
53,19	CE	Salitre	5365000094399	5	07S1654	40W2627	NAA	SIM	FUNDAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE SALITRE
58,54	PI	Picos	5376000002399	0	07S0453	41W2553	NAA	NÃO	ASSOCIACAO DE CULTURA E DESP. MUNIC. DE PICOS - ACCDEP
62,58	PE	Araripina	5310300040399	0	07S3512	40W3215	NAA	NÃO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARIPINA
63,15	PI	Picos	5376000049998	4	07S0419	41W2820	EXI	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATARINO VARJÃO
64,41	PI	Picos	5376000046398	4	07S0408	41W2900	EPS	SIM	FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS
64,63	PE	Araripina	5310300026199	6	07S3434	40W2954	NAA	NÃO	RÁDIO COMUNITÁRIA ARARIPINA FM
67,59	PI	Patos do Piauí	5376000072498	0	07S4003	41W1437	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PATOS
70,67	PI	Itainópolis	5376000042598	4	07S2649	41W2842	NAA	SIM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PIAUÍ
72,09	PI	Itainópolis	5376000056498	4	07S2149	41W3138	NAA	NÃO	ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ITAINOPOLIS - ASCOMDEI
84,04	PI	Dom Expedito	5376000021099	0	06S5734	41W3828	NAA	NÃO	FUNDACAO TOINHO ROQUE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 17

Fl. 31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº 53760.000588/98 Local/UF Vila Nova do Piauí / PI

Entidade Assoc. de Comun., Cult. e Deporto de Vila Nova do Piauí.

1.

AVISO DE INSCR	D.O.U.	PRAZO	√
1	05/11/98	21/12/98	
2	14/12/98	29/01/99	
3	22/12/98	05/02/99	
4	18/03/99	19/04/99	
5	09/09/99	11/10/99	✓
6			

2. Entregou documentação tempestivamente ?

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

3. Classificação inicial :

(X) GA = gerador de coordenadas geográficas no Aviso de Inscrição

( ) CONC = concorrente não gerador de coordenadas geográficas em Aviso de Inscrição

4. Coerência entre coordenadas geográficas

COORDENADAS	IBGE (B)	Aviso SSR (C)
	07°08'08" S	— S
	40°56'24" W	— W
Proposta (A)	dAB	dAC
07°09'35" S		
40°54'25" W	4,53 km	— km

End antena proposta : Av. Santo Antônio, s/nº - Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fl. 32

4.1 – Se **dAB = 0** , seguir instruções para coordenadas coincidentes com o IBGE :

4.2 – Se **dAC ≠ 0** :

( ) CONC. com **d ≤ 500 m** das coordenadas geográficas do GA com quem concorre. Seguir

( ) CONC. Com **d > 500 m** das coordenadas geográficas do GA com quem concorre. Indeferir

(X) GA – analisar como CONC. em relação às coordenadas geográficas do seu próprio Aviso

5 . – Compatibilidade com os distanciamentos do CANAL 200

5.1 – Colher a listagem de estações nas vizinhanças da proposta.

5.2 – Analisar as estações que se encontrem até 3,5 km para **dAC = 0** ou **dAC ≠ 0.** Neste último caso, notar que a distância 0,00 na vizinhança colhida passa a ter o valor calculado no quadro do item 4.

5.2.1 – Relação de concorrentes, caso hajam : (**d ≤ 500 m**)

PROCESSO N°	OBSERVAÇAO

5.2.2 – Dependentes ordenados pela precedência do Aviso de Inscrição (**500 < d < 3500 m**)

#	AVISO	PROCESSO N°	OBSERVAÇAO
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			

5.2.3 – Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal :

(X) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

Explicações (caso julgado conveniente) _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

Fl. 33

6. A estação situa-se em município de da Faixa de Fronteira ?

( ) SIM (X) NÃO ( ) INDETERMINADO

7. Declaração do representante legal de que o local pretendido para instalação do sistema irradiante atende ao disposto no item 14.2.7.1 ou 14.7.1.1 da Norma 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, DOU de 07/08/98.

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

8. Apresenta planta de arruamento ?

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

9. A planta de arruamento tem escala definida ?

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

10. Assinalou o local de instalação da antena transmissora indicando as coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçando a circunferência de até 1,0 km de raio ?

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

11. Área urbana da localidade a que se destina a proposta de prestação de serviço está circunscrita por um raio:

(X) ≤ 3,5 km (cobertura de comunidade conforme § 2°, art. 1°, Lei nº 9.612)

( ) > 3,5 km

12 – O endereço da sede administrativa da emissora está situada em :
(logradouro, rua, nº) Av. Santo Antonio S/nº - Centro.

12.1 – Este endereço está sediado na área da comunidade para a qual a emissora pretende prestar o Serviço ?

(X) SIM ( ) NÃO ( ) INDETERMINADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10
Fl. 34

13. Conclusão geral (parecer técnico) :
O processo encontra-se instruído tecnicamente.

Brasília, 21/03/2000 / ~~1999~~

Responsável Lúcio Guimarães Amaral

SIAPE 1312688 Assinatura Lúcio G. Amaral

Fl. 35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

1. PROCESSO Nº: 53760.000598/98 LOCAL/UF: Vila Nova - PI

2. ENTIDADE: Ass. Com. Cult. Des. de Vila Nova do Piauí

   2.1 – Fundação ( ) 2.2 – Associação Comunitária (X)
   2.3 – Objetivos Sociais: Art. _____ do Estatuto Social
   2.3.1 – Similitude com a Lei 9.612/98: ( ) Sim (X) Não

3. Registro do ato de fundação - Cartório: R.C.P.J. (4º Ofício)

   3.1 – Comarca: PADRE MARCO

   3.2 – Data: 02-09-1997

   3.3 – Nº de Ordem: 065 3.4 – Livro: "A - 1"

   3.5 – FLS.: 85V/86V.

4. Requerimento de Solicitação?

   ☒ Sim ☐ Não

5. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

   ☐ Sim ☒ Não

   Doc. de fls. 03

6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade contêm dispositivos que evidenciam vínculos de subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza?

   ☐ Sim ☒ Não

   Doc. de fls. 03 A 011

7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, se a estação pretendida estiver situada na faixa de fronteira?

   ☐ Sim ☐ Não ☒ Desnecessário (não está em faixa de Portaria)

   Doc. de fls. _____

8. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado no livro "A" – Registro de pessoas jurídicas?

   ☒ Sim ☐ Não

   Doc. de fls. 11V.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fl. 36

9. Ata de constituição da entidade, devidamente registrada no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 124.

10. Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 124.

10.1 . Quadro diretivo:

	NOMES	CARGOS
A)	Francisco de Assis da Silva	Diretor Presidente
B)	José Bosco Alves Barreto	" Administrativo
C)	José Carlos de Lima	" Financeiro
D)		
E)		
F)		
G)		
H)		
I)		
J)		

11. Documentos dos dirigentes:

11.1 – Prova de nacionalidade dos dirigentes:

A)	☒ Sim	☐ Não
B)	☒ Sim	☐ Não
C)	☐ Sim	☒ Não
D)	☐ Sim	☐ Não
E)	☐ Sim	☐ Não
F)	☐ Sim	☐ Não
G)	☐ Sim	☐ Não
H)	☐ Sim	☐ Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fl. 38

12. Manifestações em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada:

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 17A25

13. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

☒ Sim ☐ Não

13.1 – Nome: "RADIO VILA NOVA FM"

Doc. de fls. 28

14. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área as comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 16

15. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura?

☐ Sim ☒ Não

Doc. de fls.

16. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura?

☐ Sim ☒ Não

Doc. de fls.

17. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?

☒ Sim ☐ Não

Doc. de fls. 13, 28, 01

18. Representante legal da entidade:

C.P.F. Nº 373.242.173-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fl. 59

Parecer conclusivo (se necessário, usar verso):

Analisado o auto de proc. n.º 53760.000598/98, restaram pendentes as seguintes exigências:

- inclua dentre os objetivos da entidade, a prestação, execução ou exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

- ata de eleição, incluindo o Sr. ERIVAN PEDRO DO VALE, no quadro diretivo da entidade

- declarações, disposta nos itens 15 e 16 deste parecer.

À consideração Superior.

Brasília, 30 de março de 2010 Carimbo/Assinatura

GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - BOUL/SSR-I
Nome: RUSSI de BEM
Matrícula: Lotação: RADCOM

SSCE - M. das Comun. - ções
Fls. 40
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DESPACHO CONJUNTO TÉCNICO/JURÍDICO

Processo n.º 53760 000598 98

Após análise conjunta técnica e jurídica, concluiu-se que o processo encontra-se em:

(X) EXIGÊNCIA	( ) ACORDO
( ) INDEFERIDO	( ) SORTEIO
( ) DEPENDENTE	( ) AVISO SSR EQUIVOCADO
( ) SELECIONADO	( ) REPRESENTATIVIDADE
( ) EXIGÊNCIA PÓS SELECIONADA	( ) CANDIDATA A PORTARIA
( ) OFÍCIO DE SELEÇÃO E EXIGÊNCIA	( ) OUTROS

Obs.: Jurídica vide fl.

Brasília, 30 / 03 /2.000

Analista Russil de Bem

SIAPE/Lotação RADCOM. Assinatura

Analista Lucio Guimarães

SIAPE/Lotação 1312689 Assinatura

A:\DespTécJur.doc

Min. das Comunicações
Fls. 41
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 1213 /00/SSR-MC

Brasília, 07 de abril de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Prezado Senhor,

A fim de dar prosseguimento à análise realizada no processo n.º 53760.000598/98, na localidade de Vila Nova do Piauí/PI, onde essa entidade solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que seja encaminhada a documentação elencada no subitem 6.11 da Norma 02/98, aprovada pela Portaria nº 191 de 06/08/98.

Solicitamos, ainda, que sejam enviados os seguintes documentos:

- apresentar cópia de alteração estatutária devidamente registrada no livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º , alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96; fls. 60 → fls. 56

- declaração assinada pelo diretor Sr. João Bosco Alve, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço; fls. 46

- declaração assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; OK

- encaminhar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e documentos que demonstrem que as mesmas estão sediadas na área pretendida para prestação do serviço; OK

- apresentar prova de que o diretor Sr. João Alves Barreto é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de 21 anos ou emancipado, conforme subitem 6.7 inciso III da Norma 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, publicada no Diário Oficial da União de 07/08/98; fls 46

- Ata de eleição incluindo o Sr. Erivam Pedro de Lima, no quadro dirigente desta Instituição. fls. 135

M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica

Será facultado a essa entidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com aviso postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Ilmº Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Assoc. de Comum. Cult. e Desporto de Vila Nova do Piauí
Av. Santo Antônio, s/nº - Centro
64688-000 Vila Nova do Piauí/PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDER

CEP / CODE POS

DECLARAÇÃO DE

Of. 1213 /00-SSR/MC

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Assoc. de Com. Cult. e Desporto de Vila Nova do Piauí
Av. Santo Antônio s/nº - Centro
Vila Nova do Piauí/PI
64688-000

Fls. 43 - SSCE - Ministério das Comunicações
Rubrica:

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Francisco de Assis da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

1.016.951-71

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

ACS VILA NOVA
14 ABR 2000

75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16 114 x 162mm

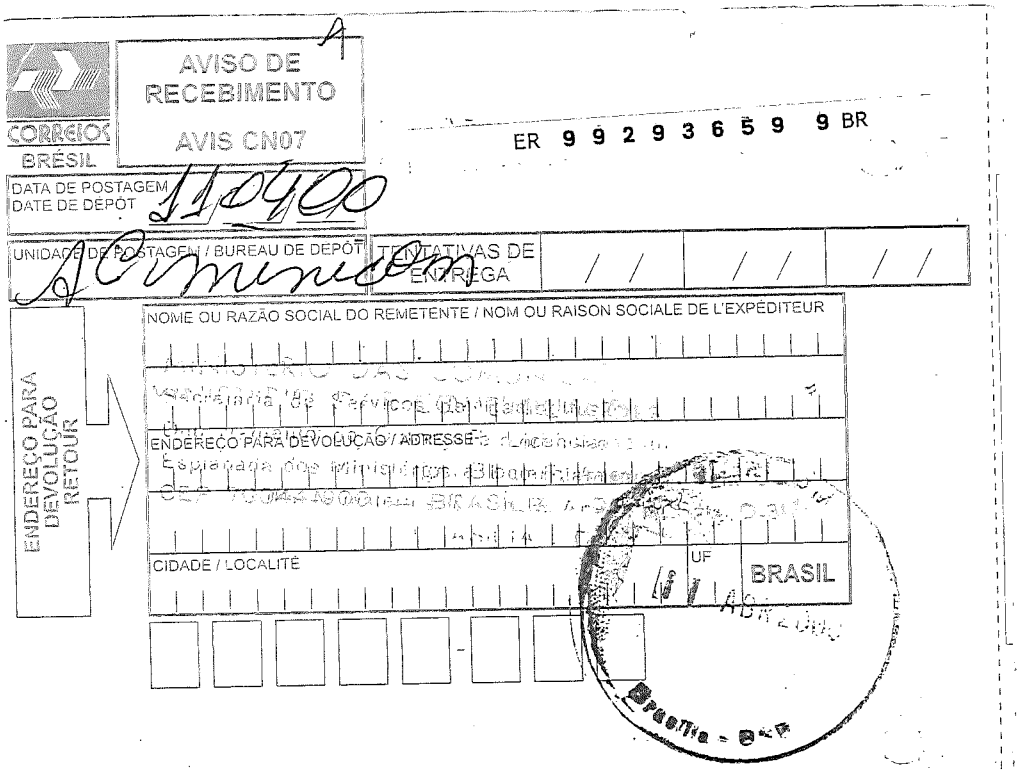
CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

ER 9 9 2 9 3 6 5 9 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11/04/00

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Adminicom

TENTATIVAS DE ENTREGA / / / / / /

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Secretaria de Serviços Tecnologia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios Bloco

SBS Quadra Asa Sul BRASILIA

CIDADE / LOCALITÉ UF BRASIL

Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMU
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 44 Rubrica

Ofício n.º 4890 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 02 de junho de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação de Comunicação Cultural e Desporto de Vila Nova do Piauí
Av. Santo Antônio, s/nº - Centro
64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53760.000598/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Nova do Piauí - PI**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 09/09/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a "Associação de Comunicação Cultural e Desporto de Vila Nova do Piauí" atendido a esta convocação.

Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 1213/00 de 07/04/00, AR Postal em 14/04/00. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

AKO

M. das Comunicações
Fls. 45
Rubrica:
SCS

OF.GAB-060/05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Brasília, 10 de maio de 2005.

Ref.: Associação de Comunicação Cultura e Desporto De Vila Nova do Piauí - proc. nº 53760.000598/1998

SCPR/CORREIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022698/2005-01
SCPR/DILOG/COLOG/COAD/SPA

Senhor Ministro,

Ao grato prazer de cumprimentar Vossa Excelência com especial apreço, aproveito a ocasião para reiterar solicitação da ***Associação de Comunicação Cultura e Desporto De Vila Nova do Piauí - proc. nº 53760.000598/1998*** que, conforme informação da assessoria parlamentar desse Ministério, o processo encontra-se arquivado tendo em vista o não cumprimento de exigências legais.

A propósito, estamos encaminhando a V.Exa. o pedido de reconsideração do licenciamento para exploração do serviço de Rádiodifusão Comunitária, conforme documentação acostada.

E considerando que naquele Município não existe processo de RadCom tramitando neste Ministério e conhecedor da necessidade da comunicação para aquela comunidade é que manifesto o meu integral apoio ao referido pleito.

Na certeza de que nossa solicitação seja alvo de vossa imediata providência, antecipo sinceros agradecimentos e reitero-lhe meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

NAZARENO FONTELES
Deputado Federal/PT/PI

Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações
BRASILIA/DF

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

C.G.C. 02.105.058/0001-25

Av. Santo Antônio, S/N - Cep 64.688-000 - Vila Nova do Piauí - PI.

Min. das Comunicações - SSCE - Fls: 46 - Rubrica:

Ofício Nº 013/2005 Vila Nova do Piauí(PI), 11 abril 2005

Do:
Presidente da ACCDVN
Ao:
Diretor do DOSR/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

ASSUNTO: "Ref. Ofício nº 1213/00/SSR/MC"
Processo Nº 53760.000598/98

Com a finalidade de atender as solicitações do Ofício em epígrafe, vimos encaminhar a V. Sª., os documentos seguintes:

I)-Cópia do Estatuto, devidamente alterado e registrado no Livro de Pessoas Jurídicas, conforme ADITIVO anexo;

II)-Quanto ao Diretor: João Bosco Alves Barreto, o mesmo não permanece como atual Diretor, segue ata eleição nova Diretoria;

III)-Segue DECLARAÇÃO, assinada pelo atual Diretor Presidente da ACCDVN. Vide ata eleição nova Diretoria;

IV)-Segue anexo, RELAÇÃO NOMINAL, com os respectivos documentos(CNPJ e Estatutos) das Entidades que manifestaram apoio para existir a RadCom;

V)-O ex-Diretor: João Bosco Alves barreto, não faz parte do quadro de sócios da ACCDVN, o mesmo mudou-se para Teresina e, não deu mais notícias, o mesmo fora excluído por falta de pagamento de suas mensalidades junto a Associação;

VI)-Segue a Ata da eleição(na época) da inclusão de: ERIVAN PEDRO DE LIMA, como dirigente da Associação;

Esclarecemos ainda que, não foi atendidas as solicitações dentro do prazo contido no Ofício nº 1213/00 de: 07/04/00, em virtude da Eleição Nova Diretoria e, esta não teve conhecimento do referido pedido, para tanto, ao tomar ciência das solicitações através do Gabinete do Dep. Federal Nazarenõ Fonteles, imediatamente procuramos viabilizar e, remeter ao setor competente da SSR/MC.

Assim sendo, solicitamos o obséquio de desativar o processo para que seja autorizada a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso Município.

ATENCIOSAMENTE,

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM
Antônio Manoel da Silva
Diretor Presidente

2ª via p/ DENTRO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

C.G.C. 02.105.058/0001-25

Av. Santo Antônio, S/N - Cep 64.688-000 - Vila Nova do Piauí - PI

M. das Comunicações - SSR - Fls: 47 Rubrica:

Ofício Nº 013/2005 Vila Nova do Piauí(PI), 11 abril 2005

Do:
Presidente da ACCDVN
Ao:
Diretor do DOSR/SSR/MC

ASSUNTO: "Ref. Ofício nº 1213/00/SSR/MC"
Processo Nº 53760.000598/98

Com a finalidade de atender as solicitações do Ofício em epígrafe, vimos encaminhar a V. Sª., os documentos seguintes:

I)-Cópia do Estatuto, devidamente alterado e registrado no Livro de Pessoas Jurídicas, conforme ADITIVO anexo;

II)-Quanto ao Diretor: João Bosco Alves Barreto, o mesmo não permanece como atual Diretor, segue ata eleição nova Diretoria;

III)-Segue DECLARAÇÃO, assinada pelo atual Diretor Presidente da ACCDVN. Vide ata eleição nova Diretoria;

IV)-Segue anexo, RELAÇÃO NOMINAL, com os respectivos documentos(CNPJ e Estatutos) das Entidades que manifestaram apoio para existir a RadCom;

V)-O ex-Diretor: João Bosco Alves barreto, não faz parte do quadro de sócios da ACCDVN, o mesmo mudou-se para Teresina e, não deu mais notícias, o mesmo fora excluído por falta de pagamento de suas mensalidades junto a Associação;

VI)-Segue a Ata da eleição(na época) da inclusão de: ERIVAN PEDRO DE LIMA, como dirigente da Associação;

Esclarecemos ainda que, não foi atendidas as solicitações dentro do prazo contido no Ofício nº 1213/00 de: 07/04/00, em virtude da Eleição Nova Diretoria e, esta não teve conhecimento do referido pedido, para tanto, ao tomar ciência das solicitações através do Gabinete do Dep. Federal Nazarenõ Fonteles, imediatamente procuramos viabilizar e, remeter ao setor competente da SSR/MC.

Assim sendo, solicitamos o obséquio de desativar o processo para que seja autorizada a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso Município.

ATENCIOSAMENTE,

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM
Antônio Manoel da Silva
Antônio Manoel da Silva
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFÍCIO
Fls.
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO DE COMUNICAÇAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE VILA NOVA NOVA DO PIAUI

DA CONSTITUIÇAO, SEDE E FORO:

Art. 1º - E constituida a Associação de comunicação, cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piaui(ACCDVN), entidade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada de direito, em 11 de julho de 1997, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piaui, Estado do Piaui, à Rua Santo Antônio, S/N - bairro centro, como entidade de representação da comunidade.

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º - São finalidades da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí a integração social dos cidadãos e contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo Unico - A fim de cumprir com os objetivos a que se propõe, a Entidade:

a) Zelará, divulgará, promovera e defenderá os interesses comuns de seus filiados, representando-os junto Poderes Públicos e Privados, de âmbito regional, nacional e internacional, sendo que para isso poderá promover campanhas, seminários, simpósios, intercâmbios técnicos, programas de estudos e pesquisas, eventos artísticos, sempre com o espirito de união e desenvolvimento de seus filiados sem interferência, de qualquer alegação, no que possa ferir os princípios da liberdade de expressão de pensamento, do pluralismo de idéias, de organização e da livre iniciativa.

b) Buscará difundir suas idéias e fins, bem como Leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de quaisquer "meios de comunicação", podendo mantê-los, administrá-los ou, se for o caso, administrar a difusão dos objetivos pretendidos através de um Conselho Comunitário.

c) Atuará junto ao Estado membro, ao Município, à União e ao setor privado, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessarias aos seus propósitos.

1º OFICIO
Fls. 49
Rubrica:
S.C.M. das Comunicações

DOS MEMBROS - DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇAO E EXCLUSAO

Art. 3º - Serão membros da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associacão de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de vila Nova do Piaui não terá distincão de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção politica, filosofica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação fisica.

Parágrafo 3º - A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí será integrado por:

a) Membro Colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.

b) membro Honorário: Será todo aquele que venha a receber o titulo em razão de relevantes serviços à Comunidade, desde que venham a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º - São direitos dos filiados:

a) participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação.

b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade.

c) Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Orgãos Diretivos da entidade.

d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Art. 5º - São deveres dos filiados:

a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

1º OFICIO

M. das Comunicações - SSCE Fls. 50 Rubrica

b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade;

c) Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral;

d) O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade.

Art. 6º - O desligamento dos filiados dos quadros da Entidade será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto so ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 2º - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Entidade.

DA ORGANIZAÇAO, FUNCIONAMENTO E COMPETENCIA

DA ORGANIZAÇAO

Art. 7º - A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral e Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos neste artigo não será remunerado.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para a Entidade.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada.

a) Pela Diretoria Executiva, através de deliberação por maioria simples de seus membros;

b) Por, pelo menos, 1/3 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

1º OFICIO

Art. 10 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

M. das Comunicações - SSC - Fls: Rubrica:

a) Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;

b) Eleger os membros da diretoria;

c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;

d) Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Art. 11 - Compete à Assembléia Extraordinária:

a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 12 - E da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos revelantes.

Parágrafo Unico - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 13 - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais (um) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Unico - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Art. 14 - A Assembléia Será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de 8(oito) dias de antecedência, através de Edital de Convocação Fixado em lugar visivel da entidade ou tambem publicado em jornal de circulação na comunidade.

Art. 15 - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente não eendo admitida procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10.

1º OFICIO

M. das Comunicações
Fls: 52
Rubrica:

DAS ELEIÇOES

Art. 16 - A eleicão para membro da Diretoria Executiva dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 17 - Considerar-se-á eleita chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Art. 18 - A Diretoria será composta de 3(três) membros:

1 - Diretor Presidente
2 - Diretor Administrativo
3 - Diretor Financeiro

Art. 19 - Os membros da diretoria serão eleitos par um período de 4(quatro) anos, permitida a reeleição:

Parágrafo 1º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, a cada 15(quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º - O "quorum" para a instalação da reunião será de metade mais 1(um) dos membros e a decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicadas os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 20 - Compete à Diretoria, em especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e servicos da Entidade;

b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas a cobrir as despesas operacionais e outras;

d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorizada da Assembléia Geral;

f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

1º OFICIO

Min. das Comunicações
Fls: 53
Rubrica:

g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;

i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

j) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão.

Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;

b) Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

c) Empossar a nova diretoria eleita;

d) Convocar as Assembléias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;

e) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidades financeiras;

f) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela entidade e rubricá-los;

g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;

h) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniarias;

i) Assinar, com o Diretor Aministrativo, as propostas de novos sócios para o quadro social;

j) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Substituir o Diretor Presidente em sua falta ou impedimento;

b) Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Entidade;

c) Assinar com o Presidente a correspondência;

d) Lavrar as atas das Assembléias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFICIO
Fls. 54
Rubrica
M. das Comunicações

e) Manter o livro de registro do patrimônio da entidade, nele lançado aquisições, doações, alienações e baixas;

f) Atualizar o registro dos membros;

g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 23 - Compete ao Diretor Financeiro:

a) Ter sob sua tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;

c) Receber subvenções e doações;

d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos;

e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciarias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;

g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituido por 03(três) membros efetivos e 01(um) suplente, eleitos em AG, para um mandato de 04(quatro) anos.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciais, lavrados em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - o suplente poderá substituir, em qualquer reunião, o membro efetivo faltoso.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

1º OFICIO
M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica:

contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria.

CONSELHO COMUNSITÁRIO

Art. 26 - O Conselho Comunitário será constituido por 03(três) membros efetivos e 01(hum) suplente, eleitos em AG, para um mandato de 04(quatro) anos.

Art. 27 - o Conselho Comunitário reunir-se-á trimestralmente para avaliar a programação, orientadno os programadores e, quando for o caso propondo à Diretoria Executiva a destituição do programador ou extinção do programa.

Art. 28 - O Conselho Comunitário zelará para que dentro da programação, seja assegurado o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente, aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observando apenas a adequação de horário conforme a natureza da programação.

Art. 29 - Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitário serão registradas em Atas e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 30 -O suplente poderá substituir em qualquer reunião, o membro efetivo faltoso.

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 31 - Constitui patrimônio da Associacão de Comunicação,Cultura e Desporto do Municipio de Vila Nova do Piauí, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Art. 32 - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou valores que venham a ser registrados e contabilizados pela Entidade, originado por qualquer ato licito de direito.

DA DISSOLUÇAO

Art. 33 - A Entidade será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o dispositivo no item ``a'' do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 34 - Se dissolvida a Entidade, o seu patrimônio reverterá em prol de outra Entidade congênere, devidamente registrada e com objetivos atins, indicada pela Assembléia Geral Dissolutória, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a entidade sediada no municipio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFÍCIO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 56 - Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo deste Cartório, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registro Cível de Pessoa Jurídica nºA-"L", às fls.86vº./89vº., sob nº:/066, em data de hoje, (02.09.1997), o registro do presente ESTÁTUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, feito integralmente em todo o seu teor. O referido é verdade e dou fé.-="

PADRE MARCOS(PI), 02 de setembro de 1997.

Gilson de Carvalho Dantas Filho
OFICIAL do 1.º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Fórum Juiz Valdivar Serra - Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Santo Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorário

06301344 / 0815 - 00
Padre Marcos — 1º Ofício
Cel. Pub. Teresina Parcela, S/N
Centro - CEP 64.860
Padre Marcos - PI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFICIO

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 35 - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no pais e com os princípios gerais de direito.

Parágrafo 1º - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

VILA NOVA DO PIAUI, 11 DE JULHO DE 1997

Francisco de Assis da Silva.
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

JOAO BOSCO ALVES BARRETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Sabino de Lima
JOSE SABINO DE LIMA
DIRETOR FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

C.G.C. 02.105.058/0001-25

Av. Santo Antônio, S/N - Cep 64.688-000 - Vila Nova do Piauí - PI.

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 57 Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Declaro para os devidos fins que, a entidade aci ma mencionada, não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço ' de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de ' que esta Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, não participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de qualquer mo dalidade e serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assina tura.

Firmo a presente declaração em única via de igual teor e responsabilizo sob as penas previstas na legislação vigente.

Vila Nova do Piauí(PI), 08 de abril de 2005

Antonio Manoel da Silva

-ANTONIO MANOEL DA SILVA-

-Presidente-

Confere com o original
Pedro Marcos Piaul
Gilson de Carvalho Dantas Filho
José Exoto Carvalho
Escrevente Juramentado

Fls. 06 Rubrica

Pe. Marcos 08 04 05

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - ACCDVN, LAVRADA ÀS FOLHAS: 7v à 8v, DOLIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ,-ACCDVN, REALIZADA EM: 11/07/2001

Aos onze dias do mês de julho do ano Dois Mil e Um, aconteceu à Assembléia Geral Ordinária dos associados da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, situada à Avenida Santo Antonio, S/Nº, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se em Primeira Convocação, com a presença de treze sócios do vinte e três sócios quites, para, inicialmente, deliberarem a seguinte Ordem dõ Dia: I-Eleição por voto secreto e direto para membros da Diretoria, Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal; II-Balanço de Prestação de Contas da Diretoria que encerrou o mandato; III-Posse dos membros eleitos. Aberto os trabalhos pomtualmente às 13:00h., pelo presidente Francisco de Assis da Silva, que deu boas vindas aos presentes, leu o Edital de Convocação e solicitou da Assembléia para eleger uma comissão eleitoral para coordenar às eleições prevista para aquele dia e horário, a Assembléia elegeu os seguintes membros: Lucas Francisco do Nascimento-presidente, Francisco Julião de Oliveira e Raimundo Nonato de Brito Lima-membros e para secretariar os trabalhos o senhor José Gareza Neto. Prosseguindo os trabalhos, à comissão eleitoral verificou que do total de trinta e cinco sócios, vinte e três estavam em pelno direito de votar e serem votados, mas naquela ocãsião estavam presentes treze associados, atingindo assim, metade mais um , para que se prodedesse, em primeira convocação o início da votação com quorum legal. Continuando, iniciou-se a votação, que dentro do prazo legal em primeira convocação que iniciou às treze horas e que finalizou às quinze horas, onde à comissão eleitoral abriu à urna e apurou os votos contido nela, obtendo o seguinte resultado: vinte votos SIM , um voto NULO; onde dos vinte e três votos, digo, sócios aptos a votar, dois, não compareceu. Em seguida à comissão eleitoral declarou a chapa única denominada: CONTINUIDADE DO TRABALHO, eleita, e comforme a composição e de acordo com o estatuto o mandato é de: onde de julho de Dois Mil e Um até onze(11) de julho de Dois Mil e Cinco, sendo Presidente-Antonio Manoel da Silva, professor da rede Estadual de ensino , RG Nº 341.417-PI; Diretor Administrativo: Francisco de Assis da Silva agente patrimonial autônomo, RG Nº1.016.951-PI; Diretor Financeiro: Erivan Pedro de Lima, funcionário público municipal, RG Nº1.186.759-PI. CONSELHO COMUNITÁRIO: Pedro Manoel de Lima, presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SEGUE

Min. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

continuação:

de Pequenos Produtores Rurais de São Carlos,RG Nº494.624-PI, João Otacílio do Nascimento, presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Serra do Provísio I, Francisco Otaviano Leal , presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas,RG Nº382.758-PI,-membros efetivos e para suplente: Boaventura Vito de F França, RG Nº658.764-PI, obs.: A RG Nº426.600-PI, identifica: João Otacílio do Nascimento. Membros do Conselho Fiscal-efetivos: Adelino Francisco de Oliveira-RG Nº494.616-PI e presidente da Cooperativa Mista Agropecuária e Apícola de Vila Nova do Piauí, José Xavier Leal-RG Nº116.019-PI,e presidente da Cooperativa Agropecuária de Padre Marcos-PI, Matias do Nascimento-RG Nº904.234-PI, e pastor evangélico da Igreja Assembléia de Deus, e Gilberto José de Lima - RG Nº684.036-PI e dirigente sindical-suplente. Dando sequência, foi apresentado o Balanço de Prestação de Contas referente ao exercício de julho-1997 a junho de 2001, que teve uma receita de R$30.261,91 e despesas de R$30.198,73 obtendo um saldo positivo de R$63,18. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes. Finalmente, cumprindo o último ponto da Ordem do Dia foram empossados à nova Diretoria, Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal durante o Culto Evangélico de Ação de Graças. Não havendo mais nada a se cumprir, deu-se por encerrada à Assembléia Geral Ordinária pela comissão eleitoral. E para constar foi lavrada a presente ata que por mim José Gareza Neto foi assinada e os demais que assim o desejarem. Vila Nova do Piauí(PI), 11-07-2001.(aa) José Gareza Neto Francisco Julião de Oliveira, Lucas Francisco do Nascimento, Francisco Otaviano Leal, Gilberto José de Lima, João Otacílio do Nascimento e Antonio Manoel da Silva. Esta, está conforme com a original.

Vila Nova do Piauí(PI), 12 de julho de 2001.

-Antonio Manoel da Silva-
-Dir. Presidente-

-Francisco de Assis da Silva-
-Dir. Adm.-(Sec.)-

ANTONIO DO 1º OFICIO
Confere com o original
Dou fé.
Pa. Marcos, 08 de 04 de 05

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Fórum Juiz Valdivar Sena Serv
Gilson de Carvalho Oliveira Pau
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciano Maia Leal
Substituto Cartorário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIARIO ESTADUAL DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTORIO DO 1º OFICIO

CARTORIO DO 1º OFICIO DE PADRE MARCOS
Forum Juiz Valdinar Serra e Silva
Conjunto Hab. Petrônio Portela
Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05.
CEP 64.980-000 Padre Marcos - PI

CERTIFICO, diante dos poderes que a lei me faculta e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo deste Cartório do 1º Ofício, a meu Cargo, nele constatei o livro de registro publico de pessoa jurídica nº"A-2", às fls.122v/123, sob nº214 em data de hoje 20.07.2001, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI-ACCDVN, feito integralmente em todo o seu conteúdo. É o que me cumpre certificar com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

PADRE MARCOS(PI), 20 / Julho/ 2001

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Denio Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorários

BF351344 / 0915-00
Padre Marcos - 1º Ofício
Conj Hab. Petronio Portela, S/N
Centro - CEP 64.980
Padre Marcos - PI

Oficio
original
Dou fe.
Pe. Marcos, 08 de 05 de 05

CARTORIO DO 1º OFICIO DE PADRE MARCOS
Forum Juiz Valdinar Serra e Silva
Conjunto Hab. Petrônio Portela
Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05.
CEP 64.980-000 Padre Marcos - PI

Recebido do 1º Ofício

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

C.G.C. 02.105.058/0001-25

Av. Santo Antônio, S/N - Cep 64.688-000 - Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23, 11, 10

ADITIVO

Aditivo de Retificação e Ratificação do Estatuto da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí, datado de 11 de julho de 1997 registrado no Cartório do 1º Ofício de Padre Marcos –PI, sob o nº 066, fls. 86v., livro Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº A "1" em data de 02/09/1997.

A finalidade do presente instrumento é retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2001.

RETIFICAR

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O Art. 2º- passará a vigorar com a seguinte redaçã

Art. 2º- São finalidades da Associação de Comunic o Cultural e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí a integração social dos cidadãos e cont ir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo único- a fim de cumprir com os objetivos a que se propõe, a entidade:

A) Zelará, divulgará, promoverá e defenderá os interesses comuns de seus filiados, representando-os junto a Poderes Públicos e Privados, de âmbito regional, nacional e internacional, sendo que para isso poderá promover campanhas, seminários, simpósios, intercâmbios técnico programas de estudos e pesquisas, eventos artísticos, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seu filiados sem interferências, de qualquer alegação, no que se possa ferir os princípios de liberdade de expressão de pensamento, do pluralismo de idéias, de organização e da livre iniciativa.

B) Buscará difundir suas idéias e fins, bem como Leis, direitos e responsabilidades dos cidadões. *através de quaisquer meios de comunicação, podendo mante-los, administra-los ou se for o caso, administrar a difusão dos objetivos pretendidos através de um Conselho Comunitário.*

C) Atuará junto ao Estado membro, ao Município, a união a ao setor privado, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privados, a fim de se manter e de se administrar, por regulamento específicos aprovado em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

D) Prestar a comunidade a execução dos serviços de Radiodifusão, principalmente a COMUNITÁRIA, *nos termos da legislação virgente.*

E) Prestar assistência social. Jurídica Medica e Odontologica, aos associados e a quem da população necessitar, firmando convênios com órgãos governamentais ou não e privados para desenvolver as ações.

RATIFICAR

Ratificaremos todos os demais capítulos cláusulas e artigos não expressamente alterados por este aditivo.

Vila Nova do Piauí- PI, 26 de agosto de 2001.

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM
Francisco de Assis da Silva
Diretor Administrativo

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM
Erivan Pedro de Lima
Diretor Financeiro

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM
Antônio Manoel da Silva
Diretor Presidente

06.734.578/0001-58
PICOS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Getúlio Vargas, 549
Picos - PI - Ed. Fórum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUI
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
Conjunto Hab. Petrônio Portela- Rua Joaquim Rodrigues de Macêdo nº 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUI, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo neste Cartório, acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei que, nesta data, foi averbado à margem do registro de Pessoas Jurídicas sob nº.: 066, às fls. 86vº./89vº, do Livro de Registro Público de Pessoas Jurídicas nº.: 01, deste Cartório, datado de 02.09.1997,sob nº.: Av.01-066, referente a Retificação e Ratificação conforme o Aditivo de Re-Ratificação ao Estatuto da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Vila Nova do Piauí – PI., retro, datado de Vila Nova do Piauí (PI.), 26 de agosto de 2001 assinado pelos Srs. Francisco de Assis da Silva – Diretor Administrativo, Erivan Pedro de Lima – Diretor Financeiro e Antônio Manoel da Silva – Diretor Presidente, ficando uma via da referida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. -=

PADRE MARCOS (PI), 28 DE AGOSTO DE 2001.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Dezembargador Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escreventes Cartorários

0981244 / 0015 - 00
Padre Marcos — 1º Ofício
Conj. Hab. Petrônio Portela, 2 Jl
Centro - CEP 64.694
Padre Marcos - PI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

06.734.578/0001-58
PICOS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Getúlio Vargas, 549
Picos - PI - Ed. Fórum

CARTÓRIO DE NOTAS
PICOS (PI)
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Picos (PI):
04 SET. 2001
Livia Maria Nogueira Barros Cipriano
Tabeliã

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

C.G.C. 02.105.058/0001-25

Av. Santo Antônio, S/N - Cep 64.688-000 - Vila Nova do Piauí - PI.

das Comunicações - SSC/MC Rubrica:

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE APOIAM A RadCom no Município

01 - Assoc. Com. dos Morad.de São João Batista;

02 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do PI;

03 - Assoc. Com. dos Morad. de Cacimbas;

04 - Assoc. de Peq. Prod. Rurais de São Carlos;

05 - Assoc. de Peq. Prod. Rurais de Cacimbas;

06 - Grupo de Peq. Prod. do Setor 3;

07 - Assoc. de Morad. e Peq. Prod. Rurais de Baixa do Mel e Adjacências;

08 - Assoc. de Peq. Prod. de Alto Alegre e Adjacências;

09 - Assoc. de Morad. e Peq. Prod. das Comunidades Algodões, Bom Jardim e Mocós;

Vila Nova do Piauí(PI), 11 de abril de 2005

ACCDVN / Rádio Vila Nova - FM

Antônio Manoel da Silva

Antônio Manoel da Silva
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica:
SSCE

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.151.820/0001-10		24/01/1994

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE S JOAO BATISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMSJB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POV. SAO JOAO BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.688-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VILA NOVA DO PIAUI	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **06/05/2003** às **08:47:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, RJ de 10 de 03
Cartório do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Dr. Juiz Valdinar Serra Silva
Wilson de Carvalho Dantas Filho
Fabrício Pontes
José Vicente Carvalho
Teresa Maria Leal
Escrevente Juramentada

ACMSJB-Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista

E S T A T U T O S

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista fundada em: 28 de julho de 1991, com sede no Povoado São João Batista e foro no Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, operando em regime de cooperação com o Município, instituições com gêneres a fins, bem assim com quaisquer entidades estaduais, nacional ou internacional, que tenha o mesmo propósito e, passará a se reger pelo presente estatutos.

Art. 2º - Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista tem como objetivos:

a)-Promover e proporcionar aos seus associados assídua convivência social, nas suas modalidades culturais, desportivas e recreativas;

b)-Promover estudos, pesquisas e interpretações a serem encaminhadas ao poder público, sob forma de sugestões, propondo e defendendo medidas que postas em praticas possam concorrer para o bem estar social eo progresso do Povoado São João Batista e adjacências, através de solução plenificada de seus problemas;

c)-Pleitear a adotar medidas que favoreçam direto ou indiretamente aos moradores do Povoado São João Batista;

d)-Manter assíduo intercâmbio com as demais associações similares existentes no Município, com as de serviços públicos e privados, também com a Câmara Municipal, com a Prefeitura Municipal, de modo a formular com maior maior segurança a linha de sua política e prestar com mais precisão os serviços a que se propõe;

e)-Publicar e incentivar a divulgação através dos Meios de Comunicação de matéria de interesse da associação;

f)-Promover sempre que possível, reunião, fóruns de debates, ciclos de estudos, seminários, encontros e congresso;

g)-Acompanhar a atuação da representação federal, na Câmara e no Senado, estaduais e dos Governos, principalmente dos Vereadores e Prefeito(a) Municipal, de modo a trazer informada toda a população da ação administrativa e legislativa de seus representantes;

h)-Manter-se como órgão de defesa dos moradores, prestando assistência jurídica e social a seus associados, não permitindo o tratamento desigual por parte do poder público.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista, compor-se-à de três categorias de sócios admitido na força desse estatuto, a saber:

a)-Fundadores
b)-Efetivos
c)-Beneméritos

PARÁGRAFO PRIMEIRO-São sócios fundadores os que participaram da Assembléia geral de fundação e assinaram na ata de criação

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Waldinar Sarra Silva
de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Pedro Carvalho
Luciana Maria [illegible]
Escrevente Cartorário

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 23 de 10 de 07

Serviço do 1º Ofício

Fls 63
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Min. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica
SCS

caminhar as lutas e decisões das assembléias gerais, terá 23 membros distribuídos nos seguintes cargos :

a)-Presidente
b)-1º Vice-Presidente
c)-2º Vice-Presidente
d)-1º Secretário(a)
e)-2º Secretário(a)
f)-1º Tesoureiro(a)
g)-2º Tesoureiro(a)
h)-Secretário(a) de Educação e Subsecretário(a)
i)-Secretário(a) de Propomoções Esportivas e Lazer e Subsecretário(a)
j)-Secretário(a) de Saúde e Subsecretário(a)
l)-Secretário(a) de Agrária e Subsecretário(a)
m)-Secretário(a) de Patrimônio e Subsecretário(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Fórum Juiz Valdinar Soares - Dilv.
Gilson de Carvalho Dantas Pjl.
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Comissionada

Art. 11 -- O Conselho Fiscal é composto de três titulares e três Suplentes, serão eleitos juntamente com a diretoria executiva e terá o objetivo de fiscalizar, supervisionar o balanço financeiro da ACMSJB, devendo dar parecer nas Assembléias Gerais.

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Padre Marcos, 23 de 10 de 07

Art. 12 -- Compete ao Presidente:
a)-Representar a ACMSJB em juízo e fora dele;
b)-Assinarr com 1º Tesoureiro os cheques, pagamentos e outros documentos da entidade;
c)-Assinar com 1º Secretário às documentações da entidade;
d)-Convocar e presidir as reuniões e assembléias gerais.

Cartório do 1º Ofício

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente será substituído em suas auzências ou impedimentos por um dos vices-presidentes.

Art. 13 -- Compete aos Vices-Presidentes:
a)-Auxiliar o Presidente, coordenando os trabalhos da ACMSJB;
b)-Substituir o Presidente em suas auzências ou impedimentos;

Art. 14 -- Cabe ao 1º Secretário:
a)-Redigir as atas das reuniões da ACMSJB;
b)-Supervisionar os serviços administrativos;
c)-Manter em dia as correspondências;
d)-Cuidar dos documentos e livros da entidade.

Art. 15 -- Cabe ao 2º Secretário:
a)-Auxiliar o 1º Secretário em suas obrigações e substituí-lo.

Art. 16 -- Compete ao 1º Tesoureiro:
a)-Receber as contribuições financeiras dos associados;
b)-Promover com toda diretoria atividades que visem angariar recursos;
c)-Assinar com o Presidente os cheques, pagamentos e documentos da entidade;
d)-Elaborar prestações de contas e relatórios financeiros apresentando-os nas assembléias gerais.

Art. 17 -- Cabe ao 2º Tesoureiro:
a)-Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas tarefas e substituí-lo em suas auzências e ou impedimentos.

M. das Comunicações - SCS
Fls. 65
Rubrica

§ 2º - São sócios efetivos aqueles que venham participarem da associação após a sua fundação e não estejam incluídos na categoria de fundadores;

§ 3º - São sócios beneméritos as pessoas que por atos ou gestos de cooperação, sejam reconhecidos merecedores de tal título, pela assembléia geral.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS DEVERES E DIREITOS

Art. 4º - São associados da (ACMSJB)=Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista, são todos residentes no Povoado e adjacências, acima de dezesseis anos de idade que, assinaram a Ata de fundação e os que forem admitidos posteriormente como tais em assembléias gerais da entidade.

Art 5º - São deveres dos Associados:

a)-Contribuir mensalmente com à quantia a ser fixada a cada seis meses pela assembléia geral dos associados;

b)-Respeitar e fazer respeitar os estatutos da ACMSJB;

c)-Participar das atividades da entidade;

d)-Aceitar e cumprir as resoluções eEmendas das Assembléias gerais;

e)-Exercer com zelo os cargos para os quais for eleitos.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Fiscal
Dr. Juiz Waldinar Sá
Gilson de Carvalho Pereira
Tabelião Público
José Denio Carvalho
Luciana Maria Lemos
Escrevente Comissionada
Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
dou fé.
Marcos, 27 de 10 de 07

Art. 6º - São direitos dos associados:

a)-Votar e ser votado nas reuniões e assembléias gerais;

b)-Obter informacões sobre a vida e atividades da associação tendo acesso aos arquivos e documentos, respeitando os estatutos;

c)-Qualquer sócio poderá representar a associação desde que seja escolhido em assembléia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados que não cumprirem os estatutos ficarão sujeitos a advertência e ou suspensão aplicada pela Diretoria e expulsão a ser decidido em assembléia geral.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO E CONSULTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Art. 7º - São órgãos de decisão e consulta da ACMSJB:

a)-Assembléia Geral

b)-Diretoria Executiva

c)-Conselho Fiscal

Art. 8º - A assembléia geral será o órgão máximo de decisão e consulta da ACMSJB composta de todos os associados à entidade, sendo convocada ordinariamente de dois em dois anos, e extraordinariamente a qualquer época por decisão da diretoria Executiva e ou por um terço(1/3) dos associados, para tratar de assuntos importantes para a comunidade e para a entidade, ficando a diretoria na obrigação de se reunir de 15 em 15 dias.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-à a cada dois anos para eleger a diretoria, conselho fiscal e analizar o balancete de prestação de contas, sendo no mês de julho bimestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins deste artigo a Assembléia Geral decidirá por maioria simples de voto, com 2/3 dos associados em primeira convocação e com quaisquer número em segunda convocação.

Art. 10 - A Diretoria Executiva com mandato de dois anos sem renumeração será o órgão executivo da ACMSJB, com objetivo de en-

Art. 18 -- Compete ao Secretário(a) de Educação:
a)-Desenvolver lutas em cônjunto com outras entidades pela melhoria da qualidade de ensino, escola pública e gratuíta para todos, bem como fiscalizar os serviços educacionais prestados à comunidade e encaminhar aos órgãos públicos as reivindicações dos moradores neste setor.

Art. 19 -- Cabe ao Subsecretário(a):
a)-Auxiliar o secretário(a) em suas atividades, bem como substituí-lo em sua auzência e ou impedimentos.

Art. 20 -- Compete ao Secretário(a) de Promoções Esportivas e Lazer
a)-Promoer atividades esportivas e culturais, educacionais para os moradores, bem como colaborar nas atividades desse gênero organizadas pelos grupos de base da comunidade.

Art. 21 -- Cabe ao Subsecretário(a):
a)-Auxiliar o secretário em suas atividades, bem como substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

Art. 22 -- Compete ao Secretário(a) de Patrimônio:
a)-Cuidar da conservação e zelo dos bens móveis e imóveis da entidade.

Art. 23 -- Cabe ao Subsecretário:
a)-Auxiliar o secretário em suas auzências e ou impedimentos.

Art. 24 -- Compete ao Secretário de Saúde:
a)-Encaminhar as lutas que estão ligadas à saúde, recorrendo a assessoria profissional ou agentes de saúde e desenvolver a educação e estímulo de saúde popular.

Art. 25 -- Cabe ao Subsecretário:
a)-Auxiliar o secretário(a) em suas atividades, bem como substituí-lo em sua ausência e ou impedimento.

Art 26 -- Compete ao Secretário de Política Agrária:
a)-Desencadear lutas e reivindicações para o setor agrícola, no trabalho que se refere à produção, comercialização, condições de trabalhos, aposentadoria, etc, procurando se informar sobre tudo o que acontece no meio rural.

Art. 27 -- Cabe ao Subsecretário:
a)-Auxiliar o secretário em suas atividades substituí-lo em sua ausência e ou impedimento.

CAPÍTULO--V DAS ELEIÇÕES

Art. 28 -- As eleições da diretoria executiva e Conselho Fiscal da ACMSJB=Associação Comunitária de São João Batista, será realizada a cada dois anos no mês de julho.

Art. 29 -- Podem ser candidatos à reeleição membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no entanto, ficam proibidos de usarem a entidade para campanha eleitoral.

§ 1º --- Podem votar e ser votado associados que estiver quites com suas contribuições e que tenha se filiado seis meses antes da data das eleições.

Art. 30-- A Diretoria Executiva convocará três meses antes das eleições uma assembléia geral para escolher uma Comissão Eleitoral, cuja função é preparar as eleições.

S.C.M. das Comunicações - Fls. 66 Rubrica:
Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos
Conf. com o original
Pe. Marcos, 21/12/05
Escrevente-Carteirário
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Art. 31 -- As candidaturas serão apresentadas em forma de chapas e programas de trabalhos [illegible] dias antes das eleições

CAPÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 -- Em caso de dissolução da ACMSJB, o patrimônio, compreendendo bens móveis e imóveis adquiridos sob quaisquer título, será de acordo ser destinado a entidade congêneres, com prioridade para as existente no Povoado São João Batista, conforme decisão dos associados.

Art. 33 -- A (ACMSJB) = Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista, só será dissolvida por decisão unânime de seus associados em assembléia geral convocada para tal fim.

Art. 34 -- O presente Estatuto poderão ser reformulados por decisão de 2/3 dos associados, em assembléia geral convocada para tal fim.

Art. 35 -- O presente Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, na Assembléia Geral realizada no dia 28 de julho de 1991"""""""

Comunicações
Fls.
Rubrica 63
MC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.613.010/0001-65		**19/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILA NOVA DO PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
S T R

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais

DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R/ SANTO ANTONIO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**CENTRO**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/04/2004** às **11:59:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Construindo um Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável

Comunicações
Fls
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

ESTATUTO DO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE

VILA NOVA DO PIAUÍ

- PIAUÍ -

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 31 de AGOSTO de 2001.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Bacharel Juiz Waldimar Sere... Sin...
Gilson de Carvalho Santos Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Lucinea Maria Leal
Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos 08 de 04 de 05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vila Nova do Piauí - Pi, entidade sindical de primeiro grau, de duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Francisco Macedo, na cidade de Vila Nova do Piauí e foro na comarca de Padre Marcos-Pi, base territorial no município de Vila Nova do Piauí, no Estado do Piauí, é constituído para fins de estudo, defesa e coordenação dos direitos e interesses profissionais, individuais e coletivos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos do município de Vila Nova do Piauí, regendo-se pelas leis em vigor e pelos presentes Estatutos.

Parágrafo Único - Para efeito destes Estatutos são considerados Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais os que exercem, por pelo menos um ano, atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não, que possuam no máximo quatro módulos fiscais, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, podendo ter, no máximo, dois empregados permanentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 2º - São objetivos do Sindicato:

I - Desenvolver, organizar e apoiar as ações que visem a conquista de melhores condições de vida e de trabalho para os integrantes da categoria e para o conjunto da classe trabalhadora;

II - Defender e lutar pela manutenção e ampliação das liberdades e garantias democráticas como instrumento de defesa dos direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras e suas organizações;

III - lutar pela construção de uma organização sindical democrática, autônoma e autosustentada e classista, livre de qualquer interferência ou intervenção externa;

IV - Cuidar da educação e formação sindical dos membros da categoria, propiciando o aparecimento de novas lideranças;

V - Lutar por melhores condições de salário, de trabalho, de segurança e de vida para os assalariados e assalariadas rurais;

VI - Lutar por uma Reforma Agrária democrática, ampla e massiva, com a participação e colaboração dos trabalhadores (as) ;

VII - Lutar pela implementação de uma Política Agrícola que privilegie os Pequenos Produtores e lhes assegure condições de permanência e produção na terra, de modo que seja respeitado e preservado o meio ambiente;

VIII - Lutar pelo aprimoramento da Previdência Social no campo e pelo acesso de todos à educação, lazer e saúde públicas;

IX - Lutar contra qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, cor, raça, estado civil ou crença religiosa;

X - Instaurar dissídios Coletivos da categoria perante a Justiça do Trabalho, na forma da lei, e coordenar movimento grevista, quando da decretação deste; e

XI - Promover a capacitação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, visando a formação e o aperfeiçoamento de lideranças, a profissionalização, a educação formal e a

gestão de suas entidades, mediante a realização de cursos, seminários, encontros, coletivos e outras formas de transmissão do conhecimento e devido acompanhamento, com recursos próprios ou em convênios com órgãos governamentais, nacionais ou internacionais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMBRATEL
NÃO INFERE COM O ORIGINAL

Art. 3º - São prerrogativas do Sindicato:

I - Representar, organizar e dirigir as lutas da categoria, na defesa de seus direitos e interesses;

II - Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais e coletivos de seus integrantes, relativos à atividade exercida;

III - Eleger e designar os representantes da categoria profissional perante os órgãos colegiados públicos ou privados e organizações nacionais e internacionais;

IV - Celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho;

V - Realizar encontros, conferências e seminários para discussão sobre os interesses da categoria e suas linhas de atuação;

VI - Promover a organização dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nos locais de trabalho, através de comissões, delegacias e representações sindicais, com o objetivo de assegurar a defesa dos direitos dos integrantes da categoria;

VII - Arrecadar as contribuições sindicais previstas em lei ou autorizadas pela Assembléia Geral, para implementação de suas finalidades e objetivos;

VIII - Firmar convênios e programas de intercâmbio com organismos oficiais ou privados, nacionais e internacionais, mantida a autonomia da entidade, atendendo as prioridades estabelecidas nos objetivos e programas de ação da entidade;

IX - Filiar-se ou desfiliar-se da federação ou Central Sindical, conforme deliberação da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim.

Art. 4º - São deveres do Sindicato:

I - Atender os associados nos seus pleitos que coincidam com os objetivos da entidade;

II - Repassar mensalmente as contribuições devidas à FETAG-PI e à CONTAG;

III - Apresentar à FETAG-PI, no prazo de 06 (seis) meses, o balancete do semestre anterior, com visto do Conselho Fiscal;

IV - Apresentar a sua prestação de contas anual, aprovada pela Assembléia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Assembléia Geral que a aprovou;

V - Cumprir e fazer cumprir as decisões tomadas pelas instâncias deliberativas do Movimento sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

VI - Participar dos Conselhos Deliberativos, Congressos e Plenárias de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do MSTR a que tem direito.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Poderão filiar-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do PI os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais a partir de 16 (dezesseis) anos, residentes na base territorial de atuação da entidade, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º destes Estatutos.

§ 1º - No caso do Trabalhador ou Trabalhadora exercer mais de uma atividade profissional, tomar-se-á como base para enquadramento sindical, a atividade preponderante;

§ 2º - A filiação se efetivará por aprovação da Diretoria do Sindicato, atendendo solicitação do Trabalhador ou da Trabalhadora Rural, acompanhada de comprovação da atividade profissional;

§ 3º - Da decisão da Diretoria, caberá recurso à Assembléia geral.

Cartório do 1º Ofício — Padre Marcos Piauí — Gilson de Carvalho Pacheco Filho — Escrevente Técnico Judiciário — José Pereira Carvalho — Luciene Maria [illegible] — Escrevente Comissionado

Cartório do 1º Ofício — Confere com o original — Bom Jesus, 08 de 04 de 05 — Escrivão do 1º Ofício

Art. 6º - Será excluído do quadro o associado:

I - Que infringir gravemente as disposições legais e/ou estatutárias;

II - Que exercer cargo ou atividade que o desqualifique como trabalhador rural;

III - Que falecer;

IV - No caso de incapacidade civil, declarada judicialmente; e

V - Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na entidade.

§ 1º - Verificada a ocorrência de exclusão previstas no inciso I e IV deste artigo a Diretoria de ofício ou mediante requerimento do Conselho Fiscal, ou ainda de qualquer interessado dos quadros do Sindicato, procederá no competente procedimento de Apuração, notificando em seguida ao associado para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação;

§ 2º - Apresentada a defesa, a Diretoria decidirá acerca da manutenção ou exclusão do associado, comunicando-lhe de sua decisão, com cópia de ata da reunião que deliberou para tanto;

§ 3º - Da decisão da diretoria acerca da exclusão ou permanência do associado, caberá recurso à Assembléia Geral que será apresentado à Diretoria no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação da decisão.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

I - Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais e Eleições Sindicais, desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 06 (seis) meses e exerça atividade profissional rural há mais de 01 (um) ano na base territorial do Sindicato;

II - Propor à Diretoria medidas de interesse da categoria e do Sindicato;

III - Convocar Assembléia Geral nos termos dos presentes Estatutos;

IV - Utilizar dos serviços e das dependências do Sindicato para as atividades previstas nos Estatutos;

V - Compor Colegiados, Coletivos, Comissões, Secretarias e Delegacias criadas pelo Sindicato;

VI - Participar das atividades promovidas pelo Sindicato ou por suas instâncias deliberativas;

VII - Desfiliar-se a qualquer tempo do Sindicato.

Parágrafo Único - Os direitos conferidos por estes Estatutos aos associados são pessoais e intransferíveis;

Art. 8º- De todo ato lesivo de direito ou contrário a estes Estatutos, emanado da Diretoria, Conselho Fiscal ou Assembléia Geral, poderá qualquer associado recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, para a Diretoria do Sindicato.

§ 1º - A Diretoria do Sindicato, ao receber o requerimento do associado, terá o prazo de 10 (dez) dias para convocar uma Assembléia Geral para tratar da matéria.

§ 2º - A não convocação da Assembléia Geral pela Diretoria do Sindicato, dá poderes ao associado requerente, de faze-la em igual prazo, desde que recolhidas as assinaturas de pelo menos 10% dos associados no gozo de seus direitos sindicais, e na sua instalação contar com a presença de no mínimo metade mais um dos signatários.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;

II - Participar das Assembléias Gerais e das Eleições do Sindicato;

III - Cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembléias Gerais, da Diretoria e das instâncias deliberativas da entidade;

IV - Manter-se em dia com as contribuições financeiras devidas ao Sindicato.

Parágrafo Único - O valor das mensalidades sociais será correspondentes a 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente no país.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 10 - São órgão deliberativos e da administração do Sindicato:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único - Todas as instâncias deliberativas e administrativas do Sindicato serão compostas por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de Mulheres trabalhadoras Rurais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo do Sindicato, dentro dos limites legais e Estatutários, e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, ressalvados os casos previstos nestes Estatutos, sendo de sua competência exclusiva:

I - Manifestar-se sobre toda e qualquer matéria de interesse da categoria e da administração e funcionamento da entidade;

II - Autorizar a celebração de convenção e acordos coletivos de trabalho ou instauração de dissídio coletivo;

III - Eleger e designar os representantes da categoria e do Sindicato, junto às entidades públicas e privadas;

IV - Estabelecer os valores das contribuições devidas à entidade, seja por força de lei ou por previsão Estatutária, assim como a correção monetária e as multas sobre as mesmas incidentes;

V - Criar Delegacias ou Seções Sindicais;

VI - Deliberar sobre punições aplicadas ao associado ou dirigente;

VII - Deliberar sobre compra e venda de bens móveis e imóveis;

VIII - Filiar ou desfiliar o Sindicato de Federação e/ou Central Sindical;

IX - Deliberar sobre a participação do Sindicato em organizações nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

X - Decretar greve;

XI - Fixar gratificação da Diretoria e Conselho Fiscal;

XII - Resolver os casos omissos e as contradições destes estatutos.

Art. 13 - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias e Extraordinárias

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente duas vezes ao ano, e Extraordinariamente sempre que for necessário. O quorum de instalação das Assembléias gerais será, em primeira convocação, de metade mais um dos sócios e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, de pelo menos 10% (dez por cento) dos associados em dias com suas obrigações.

Art. 15 - As Assembléias Gerais Ordinárias deliberará sobre os seguintes assuntos:

I - Tomada e aprovação de contas e relatório de atividades;

II - Avaliação e planejamento anual de atividades;

III - Aprovação da previsão orçamentária;

IV - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 18.

Parágrafo Único - 1º - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas duas vezes por ano, pela diretoria executiva, sendo que nos seis primeiros meses do ano para tomada e

Cartório do 1.º Ofício
Pedro Juiz Valdinar
José Bento Carvalho
Liliane Maria Leal
Removente Substituta
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pe. Marcos, 08 de 04 de 25

aprovação de contas, relatório de atividades e planejamento anual de atividades, e nos últimos seis meses do ano, para avaliação e aprovação da previsão orçamentária.

Art. 16 - As Assembléias gerais Ordinárias serão convocadas pela Diretoria do Sindicato, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, do qual constará obrigatoriamente data, local e horário da sua realização, sumário da primeira e segunda convocação, ordem do dia e convocante.

Art. 17 - As Assembléias Gerais Extraordinárias deliberará sobre qualquer assunto de interesse da entidade, desde que mencionado no edital de Convocação.

SCE - M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica:

Art. 18 - É da competência exclusiva da Assembléia geral Extraordinária:

I - Reforma dos Estatutos;
II - Dissolução voluntária da entidade;
III - Filiar-se ou desfiliar-se à Federação e/ou Central Sindical;
IV - Decretar movimento grevista.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberação de que trata este artigo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Art. 19 - As Assembléias Gerais extraordinárias poderão ser convocadas:

I - Pela Presidência do Sindicato;
II - Pela maioria da Diretoria Executiva;
III - Pelo Conselho Fiscal do Sindicato;
IV - Pela Presidência do Sindicato em atendimento a requerimento de 1/5 dos sócios em dias com suas obrigações.

§ 1º - O requerimento de que trata o inciso IV não poderá ser indeferido, ficando a Presidência da Sindicato obrigada a convocar a Assembléia Geral dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido no Sindicato.
§ 2º - A Assembléia Geral convocada conforme o inciso IV só se instalará com presença de metade mais um dos sócios requerentes.
§ 3º - A não convocação da Assembléia Geral de que trata o inciso IV constitui falta grave por parte da Presidência do Sindicato.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

CARTORIO DO 1º OFICIO
Confere com o original
Doy fé.
Pe. Marcos, 08 de 04 de 05
Serventia do 1º Ofício

Art. 20 - a Diretoria do Sindicato compõe-se dos seguintes cargos:

I - Presidência;
II - Vice-presidência;
III - Secretaria Geral;
IV - Tesouraria;
V - Coordenação da Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais;
VI - Coordenação da Comissão Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais;
VII - Secretaria de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente.

§ 1º - Os Diretores serão eleitos conforme os cargos especificados na chapa.
§ 2º - Com os Diretores Executivos serão eleitos suplentes em igual número, especificando os suplentes das Comissões Municipais de Mulheres e Jovens Trabalhadores rurais.

Art. 21 - São atribuições da Diretoria:

I - Deliberar sobre questões decorrentes das suas atribuições legais e estatutárias;
II - Admitir novos sócios;
III - Admitir e demitir funcionários;
IV - Contratar e dispensar serviços;

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Bruna Juis Valdiney Sena Silva
Gilsan de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Jonas Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorário

V - Administrar o patrimônio da entidade e organizar a previsão orçamentária e a prestação de contas;

VI - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias;

VII - Convocar Eleições e Plenárias Municipais de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

VIII - Propor à Assembléia Geral a alienação de bens móveis e imóveis do Sindicato, bem como a imposição de ônus sobre os mesmos;

IX - Criar Departamentos, Comissões, Coletivos ou Seções para o encaminhamento de questões específicas do interesse da categoria;

X - Organizar boletim de caixa mensalmente e divulgar trimestralmente em Assembléia geral;

XI - Prestar contas da administração financeira e patrimonial do Sindicato anualmente e ao final do seu mandato.

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

§ 2º - A Diretoria executiva e seus suplentes reunir-se-á ordinariamente em conjunto com o Conselho Fiscal e seus suplentes a cada seis meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 22 - À Presidência compete:

I - Representar o Sindicato ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Geral e da Plenária Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

III - Assinar título de dívida, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques juntamente com a Tesouraria;

IV - Assinar juntamente com a tesouraria, instrumento de alienação, aquisição e de imposição de ônus sobre quaisquer bens do Sindicato

V - Assinar CTPS de funcionários, contratos de trabalho, etc.;

VI - Coordenar as secretarias e departamentos, cumprindo e fazendo ser cumpridos os Estatutos Sociais do Sindicato.

Art. 23 - À vice-presidência compete:

I - Ocupar a presidência quando da ausência do titular ou nos seus impedimentos;

II - Coordenar e implementar as atividades do Sindicato, relativas às políticas sociais estatais ou não, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da entidade;

III - Coordenar e implementar as atividades do Sindicato relativas à Previdência e Assistência Social, Educação, Lazer, Terceira Idade e à Saúde, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da entidade;

IV - Acompanhar as iniciativas estatais ou não neste setor.

Art. 24 - À secretaria geral compete:

I - Organizar as reuniões da Diretoria, as Assembléias Gerais e as plenárias Municipais de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

II - Redigir e divulgar as atas das reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais e das Plenárias Municipais de Trabalhadores e Trabalhadora Rurais;

III - Divulgar as resoluções das instâncias deliberativas e organizar as atividades deliberadas;

IV - Receber as correspondências endereçadas ao Sindicato, dando ciências das mesmas aos demais membros da Diretoria;

V - Manter os arquivos e os livros necessários ao bom funcionamento da entidade;

VI - Organizar o relatório anual de atividades;

VII - Implementar as atividades relativas à formação e organização sindical em conjunto com a diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Forum Juiz Valdinar
Gilson de Carvalho
- Pág.: 6/11
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal

Parágrafo Único - Em todos os eventos promovidos com vistas à formação, será garantido a participação de no mínimo 50 % (cinqüenta por cento) de mulheres, ficando prejudicado a realização do evento se não contar com a presença mínima de 30 % (trinta por cento) de mulheres dentre os seus participantes.

Art. 25 - À tesouraria compete:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores do Sindicato;

II - Assinar títulos de dívidas, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques, juntamente com a Presidência;

III - Assinar em conjunto com a Presidência, instrumentos de alienação, aquisição, e de imposição de ônus sobre quaisquer bens do Sindicato;

IV - Preparar e apresentar a previsão orçamentária e a prestação de contas;

V - Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e trabalhistas da entidade;

VI - Coordenar as políticas de auto-sustentação financeira da entidade.

Art. 26 - À Coordenação da Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais compete:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais;

II - Coordenar e implementar as atividades da entidade relativas às questões de gênero, na luta pela eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, bem como encaminhar e coordenar as lutas específicas da Mulher Trabalhadora Rural e sua participação nas lutas e ações do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do Sindicato;

III - Propor aos órgãos deliberativos do Sindicato políticas e ações relativas às questões de Gênero e etnia;

IV - Acompanhar as iniciativas públicas ou não neste setor.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais terá sua composição, objetivos e funcionamento regulados em Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 27 - À Coordenação Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais compete:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais;

II - Coordenar e implementar as atividades do Sindicato relativas ao Jovem Trabalhador Rural, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do Sindicato;

III - Propor aos órgãos deliberativos do Sindicato políticas e ações relativas ao Jovem Trabalhador Rural; e

IV - Acompanhar as iniciativas públicas ou não neste setor.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais terá sua composição, objetivos e funcionamento regulados em Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 28 - À Secretaria de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente compete:

I - Coordenar e implementar as atividades relativas às lutas pela Reforma Agrária, Projetos de Assentamentos e contra a violência no campo, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da FETAG-PI;

II - Desenvolver atividades que venham a permitir a preservação e o respeito ao meio ambiente.

III - Coordenar e implementar as atividades relativas às lutas dos pequenos Produtores , em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da FETAG-PI;

IV - Orientar a organização da produção e comercialização dos pequenos produtores, bem como nas áreas de assentamento;

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal do Sindicato é composto de 03 (três) membros eleitos juntamente com a Diretoria;

§ 1º - Com os membros efetivos serão eleitos 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria, pela Assembléia geral ou pelo próprio Conselho Fiscal;

§ 3º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples.

Art. 30 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a gestão financeira e patrimonial da entidade;

II - Emitir parecer sobre o balanço financeiro e previsão orçamentária e suas alterações, que será submetido à Assembléia Geral;

III - Fiscalizar e emitir parecer sobre a prestação de contas da entidade;

IV - Requerer à Diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária sempre que forem constatadas irregularidades não resolvidas pela Diretoria, em assuntos relacionados com a sua área de atuação, podendo, em caso de recusa por parte da Diretoria, fazer a convocação, assinando o edital;

V - Emitir parecer e sugerir medidas que visem melhorar a gestão financeira e administrativa da entidade;

VI - Fiscalizar o cumprimento dos estatutos, das decisões das assembléias e do plano de atividades.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - As eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral, obedecendo as normas previstas em regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, respeitando os presentes Estatutos;

§ 1º - A Assembléia geral para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal será convocada pela Diretoria, através de edital assinado pela Presidência, afixado em locais públicos e divulgado em meios de comunicação locais, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização.

§ 2º - O edital constará obrigatoriamente a ordem da pauta, a duração e o local da Assembléia Geral, prazo para registro de candidaturas e a data e os horários de início e encerramento da votação.

Art. 32 - Somente poderão concorrer às eleições do Sindicato chapas nas quais as composições da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, consideradas separadamente, bem como as respectivas listas dos suplentes, contenham:

I - No mínimo 30% (trinta por cento) de Mulheres Trabalhadoras Rurais;

II - No mínimo 30% (trinta por cento) de candidatos e candidatas que não hajam ocupado quaisquer cargos, efetivos ou suplências, na gestão anterior;

III - Composição que não apresente grau de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, entre os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e entre os primeiros e os segundos.

Parágrafo Único - As eleições serão realizadas no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, coincidindo a posse com o término do mandato.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Grupo Judiciário Serra Grande
Gileon de Carvalho Cardoso Pinheiro
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Pág. 8/11
Bom Jesus
Pe. Marcos, 08 de 04 de 05

M. das Com.
Fls. 74
Rubrica
SCS - sec.

CAPÍTULO VIII
DOS MANDATOS

Art. 33 - Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, terão a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo ocupado.

Art. 34 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos nos seguintes casos:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio da entidade;

II - Abandono de cargo, que se caracterizará pela ausência não justificada nas atribuições previstas nestes Estatutos por um período de 30 (trinta) dias seguidos e/ou a falta em 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) durante o ano, do órgão a que pertence, sem a devida justificativa;

III - Exercício de emprego ou cargo que implique em perda da qualidade de integrante da categoria;

IV - Atrasar por mais de três meses a mensalidade social;

V - Cometer grave violação a estes estatutos;

VI - Condenação em processo disciplinar perante a Comissão Nacional e/ou Estadual de Ética, após aprovado o parecer conclusivo perante o Conselho Deliberativo respectivo, cuja condenação importar em exclusão dos direitos sociais do dirigente.

§ 1º - A perda do mandato será declarada pela Assembléia geral, precedida de notificação ao interessado, pela Presidência do Sindicato, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º - Qualquer filiado em dia com suas obrigações poderá apresentar à Diretoria ou à Assembléia Geral pedido para declaração da perda do mandato de membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, sendo que será dado seguimento ao pedido obrigatoriamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CAPÍTULO IX
DO ORÇAMENTO

Art. 35 - O Plano Orçamentário Anual será elaborado pela Diretoria Executiva e, após receber parecer do Conselho Fiscal, levado para deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Após a aprovação prevista neste artigo, cópia do Plano Orçamentário Anual será afixado na sede do Sindicato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e outra cópia será mantida durante todo o ano à disposição dos associados que queiram consultá-la.

Art. 36 - As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas no Plano Orçamentário Anual, poderão ser ajustados ao fluxo de gastos, mediante a abertura de créditos adicionais, solicitada pela Diretoria à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais classificam-se em :

I - Suplementares, os destinados a reforçar dotações alocadas no Plano Orçamentário Anual;

II - Especiais, os destinados a incluir dotações no orçamento, a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha consignado crédito específico.

Art. 37 - Os balanços financeiros e patrimoniais, após parecer do Conselho Fiscal, serão submetidos, anualmente e obrigatoriamente, à aprovação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A não observação do disposto neste artigo constitui grave descumprimento dos presentes Estatutos.

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos
Fls. Março 08 de 04 de 05

CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Art. 38 - Até o término do segundo ano de mandato será obrigatoriamente realizada uma Plenária Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais com o objetivo de:

I - Avaliar o cumprimento das resoluções tomadas pelas instâncias deliberativas do Sindicato e encaminhamentos a serem dados para o restante do mandato;

II - Analisar as modificações ocorridas nas conjunturas nacional, estadual e municipal e na situação de trabalho e de vida da categoria no período; e

III - Avaliar e deliberar sobre o plano de ação para o Sindicato até a Assembléia Eleitoral seguinte.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da Plenária Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, determinando a data da realização, os critérios de participação e a forma de convocação, será aprovado pela Assembléia Geral com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência da realização da mesma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 39 - Os associados ao sindicato estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência, por não comparecer a 03 (três) Assembléias Gerais consecutivas, sem justificativa aceitável, ou cometer falta considerada de menor gravidade;

II - Suspensão, por prazo determinado, por atrasar por mais de 03 (três) meses o pagamento de suas contribuições financeiras, ou reincidir em penalidades de advertência;

III - Exclusão, conforme o disposto nos artigos 6º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses de aplicação de penalidades, será assegurado o direito de defesa ao associado, aplicando-se para tanto, o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º deste Estatuto.

Art. 40 - Os associados que tenham sido eliminados ou excluídos do quadro social do Sindicato, poderão reingressar, conforme o caso, desde que se reabilitem a juízo da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XII
DO PATRIMÔNIO

Art. 41- O patrimônio da entidade constitui-se:

I - Das contribuições devidas ao Sindicato, pelos que participam da categoria, em decorrência de forma legal, ou cláusula inserida em contratação coletiva de trabalho;

II - Das contribuições mensais dos associados;

III - Da contribuição Confederativa;

IV - Dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;

V - Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;

VI - Das doações e dos legados;

VII - Das multas, convênios e de outras rendas eventuais.

Art. 42- A arrecadação da contribuição social, da contribuição Confederativa e da contribuição assistencial será distribuída entre as entidades na seguinte proporção:

I - 5% (cinco por cento) para a CONTAG;

II - 15% (quinze por cento) para a FETAG-PI; e

III - 80% (oitenta por cento) para o Sindicato.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Fórum Juiz Validson Serra - Silva
Gilson de Carvalho Castro Filho
Tabelião Público
José Lucio Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Gerente

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Boa fé.
Pe. Marcos 08 de 04 de 05
Escrivão do 1º Ofício

Art. 43- No caso de dissolução voluntária do Sindicato, ao seu patrimônio, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, será dado o destino determinado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O patrimônio será destinado obrigatoriamente a entidades sem fins lucrativos.

Min. das Comunicações
Fls
Rubrica

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Fica estabelecido o prazo de até a próxima Assembléia Eleitoral para a regulamentação e implantação das disposições relativas à composição e mandato da Diretoria;

Art. 45 - Para compor a delegação para participar das Assembléias gerais do Conselho deliberativo da FETAG-PI, por não possuir diretoras suficientes para atender à exigência da cota mínima de participação das Mulheres Trabalhadoras Rurais, o Sindicato comporá, exclusivamente, a sua delegação, até a próxima eleição, com Mulheres Trabalhadoras Rurais associadas eleitas em Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A dissolução voluntária do Sindicato somente se dará ~~quando~~, verificada a impossibilidade da entidade cumprir seus objetivos, for proposta pela ~~totalidade da~~ Diretoria Executivo e autorizada pela Assembléia geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 47- Os presentes Estatutos só poderá ser alterado, no todo ou em parte, por Assembléia Geral convocada para este fim, observando-se o disposto no parágrafo único do Artigo 18 destes Estatutos.

Art. 48 - Os presentes Estatutos entram em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Vila Nova do Piauí (PI), 31 de Agosto de 2001.

Francisco Leal Silva
Presidente

Antonia Maria Leal
Secretário Geral

Assessor Jurídico

Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 08 de 04 de 05

Receita Federal

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto SRF a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
Fls: 76
Rubrica:
SCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.173.593/0001-13		05/05/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CACIMBAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACMC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC CACIMBAS	S/N	U E MANOEL S LEAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	ZONA RURAL	VILA NOVA DO PIAUI	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/1999

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

tido no dia 24/03/2003 às 09:56:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Dr. Juiz Valdinar Sousa Silva
Gilson de Carvalho Costa Filho
Tabelião Público
José Dario Carvalho
Luciana Maria Leal
Escreventes Autorizados

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 23 de 10 de 03

Cartório do 1º Ofício

ACMC = Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas

Fls. 7 Rubrica
SSC - Min. das Comunicações

E S T A T U T O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/11/10

CAPITULO I - DA DENOMINACAO.

Art. 1º - Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas fundada em 05 de Maio de 1996, com sede na localidade Cacimbas e foro nomunicipio de Vila Nova, Estado do Piauí, é uma entidade Civil sem fins lucrativos, apartidária, operando em reqime de cooperação com o Municipio, instituições com gêneres a fins, bem assim com quaisquer entidades estaduais, nacional, ou internacional, que tenna o mesmo propósito e passará a se reger pelo presente ESTATUTO.

Art. 2º - Associação Comunitária dos Moradores de cacimbas tem como objetivos:

a) - promover e proporcionar aos seus associados assídua convivência social, nas suas modalidades culturais, desportivas. e recreativas;

b) - promover estudos, pesquisas e interpretações a serem encaminhadas ao poder público, sob forma de sujestões, propondo e defendendo medidas que postas em práticas possam concorrer para o bem estar social e o progresso da localidade de Cacimbas e adjacências, através de solução plenificada de seus problemas;

c) - pleitear e adotar medidas que favoreçam direto ou indiretamente aos moradores da localidade Cacimbas;

d) - manter assíduo intercâmbio com as demais Associações similares existentes no Municipio, com as do serviço Público e privadas, tambem com a Câmara Municipal, com a Prefeitura Municipal, de modo a formular com segurança a linha de sua política e prestar com mais precisão os serviços a que se propõe;

e) - publicar e incentivar a divulgação através dos meios de comunicação de matéria de interesse da Associação;

f) - promover sempre que possivel, reunião, fóruns de debates, ciclos de estudos , seminários, encontros e congressos;

g) - acompanhar a atuação da representação federal na Câmara e no Senado, estaduais e dos governos, principalmente dos Vereadores e Prefeito(a) Municipal, de modo a trazer informada toda a população da ação administrativa e legislativa de seus representantes;

h) - manter-se como Orgão de defesa dos moradores, prestando assistência juridica e social a seus associados, não permitindo o tratamento desigual por parte do poder público.

CAPITULO II - DA ORGANIZACAO

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas, compor-se-a de três categorias de socios admitindo na força deste Estatuto, a saber:

a) - Fundadores;
b) - Efetivos;
c) - Honorários.

Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 29 de 10 de 07

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Dr. Juiz Valdinar Sousa - Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Gerente

PARAGRAFO PRIMEIRO - São sócios fundadores os que participaram da Assembléia geral de fundação e assinaram na ata de criação.

& 2º - São sócios efetivos aqueles que venham participarem da Associação após a sua fundação e não estejam incluídos na categoria de fundadores;

& 3º - São sócios beneméritos as pessoas que por atos ou gestos de cooperação, sejam reconhecidos merecedores de tal título, pela assembléia geral.

SSC Min. das Comunicações Fls. Rubrica 10

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS DEVERES E DIREITOS

Art. 4º - São associados da ACMC Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas, são todos residentes na localidade e adjacências, acima de dezesseis anos de idade, que assinaram a Ata de fundação e os que forem admitidos posteriormente, tais em assembléias gerais da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 23 / 11 / 10

Art. 5º - São deveres dos Associados:

a) - Contribuir mensalmente com a quantia a ser fixada a cada seis meses pela assembleia geral dos associados;
b) - Respeitar e fazer respeitar o Estatuto da ACMC;
c) - participar das atividades da entidade;
d) - Aceitar e cumprir as resoluções e emendas das assembléias gerais;
e) - Execer com zelo os cargos para os quais for eleitos.

Art. 6º - são direitos dos associados:

a) - Votar e ser votado nas reuniões e assembléias gerais;
b) - Obter informações sobre a vida e atividade da Associação tendo acesso aos arquivos e documentos, respeitando o Estatuto.
c) - Qualquer sócio poderá representar a Associação desde que seja escolhido em assembléia geral.

PARÁGRAFO UNICO - Os associados que não cumprirem o Estatuto ficarão sujeitos a advertência e ou suspenção aplicada pela Diretoria e expulsão a ser decidido em assembléia geral.

CAPITULO IV - DOS ORGÃOS DE DECISÃO E CONSULTA

Art. 7º - São Órgãos de decisão e consulta da ACMC:

a) - Assembléia Geral;
b) - Diretoria Executiva;
c) - Conselho Fiscal.

Art. 8º - A assembléia geral será o órgão máximo de decisão e consulta da ACMC composta de todos os associados à entidade, sendo convocada ordinariamente de dois em dois anos, e, extraordinariamente a qualquer época por decisão da Diretoria Executiva e ou por um terço (1/3) dos associados, para tratar de assuntos importantes pertinentes e para a entidade, ficando a Diretoria na obriçaçã[illegible] e 30 em 30 dias.

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos Piaui
Bacharel Juiz Valdinar Sarai[illegible] Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Nasto Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorária
Confere com o original
Padre Marcos, 29 de 10 de 03

Art. 9º - A assembléia geral reunir-se-á a cada dois anos para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e analisar o balancete de prestação de contas, sendo no mês de maio bimestralmente.

PARAGRAFO UNICO - para fins deste artigo a assembléia geral decidirá por maioria simples de voto, com (2/3) dos associados em primeira convocação e com qualsouer número em segunda convocação.

Art. 10º - A Diretoria Executiva com mandato de dois anos sem remuneração será o órgão Executivo da ACMC, com objetivo de encaminhar as lutas e decisões das assembléias gerais, e terá 12 membros distribuidos nos seguintes cargos:

a) - Presidente;
b) - Vice Presidente;
c) - 1º Secretário;
d) - 2º Secretário;
e) - 1º Tesoureiro;
f) - 2º Tesoureiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10
M. das Comunicações
Fls. 29
Rubrica:
SCS

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de três titulares e três suplentes, serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e terá o objetivo de fiscalizar, supervisionar o balanço financeiro da ACMC, devendo dar parecer nas assembléias gerais.

Art. 12º - Compete ao Presidente:

a) - Representar a ACMC em juízo e fora dele;
b) - assinar com o 1º tesoureiro os cheques, pagamentos e outros documentos da entidade;
c) - assinar com o 1º secretário as documentações da entidade;
d) - convocar e presidir as reuniões e assembléias gerais;

PARAGRAFO UNICO - O Presidente será substituido em suas ausências ou impedimentos pelo Vice Presidente.

Art. 13º - Compete ao Vice Presidente:

a) - Auxiliar o Presidente coordenando os trabalhos da ACMC;
b) - substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos.

Art. 14º - Cabe ao 1º Secretário:

a) - Redigir as atas das reuniões da ACMC;
b) - supervisionar os serviços administrativos;
c) - manter em dia as correspondências;
d) - cuidar dos documentos e livros da entidade.

Art. 15º - Cabe ao 2º Secretário:
a) - Auxiliar o 1º Secretário em suas obrigações e substituí-lo.

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Padre Marcos, 29 de 10 de 03
Secretário do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Gilson Jose Valdinar Sales Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorário

M. das Comunicações
SCE
Fls: 80
Rubrica:

Art. 16º - Cabe ao 1º Tesoureiro:

a) - Receber as contribuições financeiras dos associados;

b) - promover com toda Diretoria atividades que visem angariar recursos;

c) - Assinar com o Presidente os cheques, pagamentos e documentos da entidade;

d) - elaborar prestações de contas e relatórios financeiros apresentando-os nas assembléias gerais.

Art. 17º - Cabe ao 2º Tesoureiro:

a) - Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas tarefas e substituí-lo em suas ausências e ou impedimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/12

CAPITULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACMC Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas será realizada a cada dois anos no mês de maio.

Art. 19º - Podem ser candidatos à reeleição membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no entanto, ficam proibidos de usarem a entidade para campanha eleitoral.

§ 1º - Podem votar e ser votados associados que estiverem quites com suas obrigações e que tenha se filiado seis meses antes da data das eleições.

Art. 20º - A Diretoria Executiva convocará três meses antes das eleições uma assembléia geral para escolher uma comissão eleitoral, cuja função é preparar as eleições.

Art. 21º - As candidaturas serão apresentadas em forma de chapas e programas de trabalhos trinta dias antes das eleições.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Em caso de dissolução da ACMC, seu patrimonio compreendendo bens, móveis e imóveis adquiridos sob quaisquer título, será de acordo ser destinado à entidade congêneres, com prioridade para as existentes na localidade de Cacimbas conforme decisão dos associados.

Art. 23º - A ACMC Associação Comunitária dos Moradores de Cacimbas so será dissolvida por decisão unânime de seus associados em assembléia geral convocada para tal fim.

Art. 24º - O presente Estatuto poderá ser reformado por decisão de (2/3) dos associados, em assembléia geral convocada para tal fim.

ANTONIO DO 1º OFÍCIO
Confere com o original
Dou fé.
Pe Marcos, 29 de 10 de 07
Cartório do 1º Ofício

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Ozeas Luiz Valdinar Sousa Silva
Gilson de Carvalho Pereira Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Carteraria

Min. das Comunicações
Fls 81
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO E DOU FÉ que diante dos poderes que a mim recaiu e requerimento de pessoa interessada que reconhe-ço e compulsando o arquivo deste Cartório nele constatei no livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nº A-1, às fls. 97vº, a 99 v., sob nº073, em data de 29.09.97, o registro do presente Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores da Caiçara, município de Vila Nova do Piauí-PI, feito integralmente em teor e seu inor, o referido é verdade e dou fé.-

Padre Marcos, 29 de setembro de 1997.

Gilson de Carvalho Dantas Filho
Oficial do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorária

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos - Piauí

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 29 de 10 de 03
Oficial do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorária

Art. 25º - O Presente Estatuto entrará em vigor, na data da sua aprovação, na Assembléia Geral realizada no dia 05 de maiode 1996.

Cacimbas - Vila Nova do Piauí (PI) 05 de maio de 1996.

Francisco Otaviano Leal

Fco Otaviano Leal -
- presidente -

Francisco Manoel Silva

- Fco Manoel da Silva -
-Vice Presidente-

Policiano Francisco da Silva

- Policiano Fco da Silva -
-1º Secretário-

Antônio Tiago Leal

- Antônio Thiago Leal -
-Tesoureiro-

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Fa. Marcos, 29 de 10 de 03

Cartório do 1º Ofício

Cartorio do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra - Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciano Maia Leal
Escrevente Carteiro

M. das Comunicações - SSC
Fls: 82
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.489.294/0001-65		14/04/1998

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAO CARLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): APPRSC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO: POVOADO SAO CARLOS	NÚMERO: SN	COMPLEMENTO: SN	
CEP: 64.608-000	BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL	MUNICÍPIO: VILA NOVA DO PIAUI	UF: PI
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/06/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL:		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/11/2003 às 10:18:33 (data e hora de Brasília).

Voltar

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 93
Rubrica:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

DE SÃO CARLOS MUNICIPIO

DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Fls 84
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO CARLOS MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.

I DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º Fica aprovado em sua integra o Estatuto da Associação de Pequenos Produtores Rurais de São Carlos sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no municipio de Vila Nova do Piauí do Estado do Piauí

Art. 2º A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão.

Parágrafo Único - A Associação poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

II DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º A Associação será constituída pôr sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes na comunidade e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º Os socios não respondem subsidiariamente pôr obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral..

Art. 5º Os sócios que saírem da Associação pôr justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

Art. 6º São direitos dos sócios:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;
b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;
c) apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;
d) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;
e) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela de tratarem;
f) demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 7º São obrigações dos sócios

a) pagar as contribuições regularmente determinadas pôr deliberação da Assembléia Geral;
b) comparecer às reuniões e assembléias para deliberação de interesse da Associação;
c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

Art. 8º A admissão de novos socios será proposta pôr um associado à Assembléias Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automatico.

Art. 9º Será desligado da Associação o sócio que:

a) mudar de residência para fora da comunidade;
b) pedir seu afastamento;
c) falecer;
d) se, pôr motivo grave, for excluído do quadro social pôr deliberação da Assembléia Geral;
e) faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo pôr motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

III DA ADMISSÃO

Art. 10º A associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de Dezembro a cada dois anos.

Art. 11º A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data de eleição e não receberão remuneração a qualquer titulo.

Art. 12º Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

a) preparar planos e programas de trabalho;
b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
c) fixar normas e disciplina funcional;
d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho;
e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos;
f) fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
g) outras que aprove a Assembléia Geral.

Art. 13º A Diretoria se reunirá, pôr convocação do Presidente, ordinariamente uma vez pôr mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Paragrafo Único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14º São obrigações do Presidente:

a) representar a Associação em juízo ou fora de le
b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais Ordinarias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;
c) assinar convênios e acordos com terceiros;
d) supervisionar as atividades da Associação;
e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
f) assinar conjuntamente com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais;

Min. das Comunicações
Fls. 86
Rubrica
SSC

g) preparar relatórios anuais de atividades;
h) outras que aprove a Diretoria.

Art. 15º Compete ao Vice-Presidente interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16º Compete ao Secretário:

a) redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
b) assinar conjuntamente com o Presidente as convocações para as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
c) atender aos demais serviços da Secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17º Compete ao Tesoureiro:

a) conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
b) conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários;
c) conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custodia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º Os atos da Associação serão fiscalizado pôr um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembléia Geral eleitoral, com mandatos de dois anos.

Art. 19º Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos;
d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos na execução dos projetos;
g) propor à Assembléia a admissão, demissão ou exclusão de associado;
h) recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
i) outras que a Assembléia Geral aprove.

Art. 20º O Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário.

V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º A Assembléia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

M. das Comunicações
SCS
Fls: 07
Rubrica:

Art. 22º A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.

Art. 23º A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez pôr ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário , em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em segunda convocação , com pelo menos um terço dos associados.

VI DAS ELEIÇÕES

Art. 24º A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.

Art. 25º Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26º As chapas para concorrerem as eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 15 dias.

Parágrafo Único - Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 15

VII DO PATRIMÔNIO

Art. 27º As receitas da Associação serão formadas por

a) contribuições dos associados;
b) subvenções e/ou doações de instituições publica ou privadas, nacionais, internacionais devidamente autorizadas;
c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuários;
d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;
e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;
f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;
g) participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí.

IX DAS PENALIDADES

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 88
Rubrica:

Art. 29º Os membros da Associação estão sujeitos as penalidades:

a) Advertência - Quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação mas consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;
b) Suspensão Temporal - Quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas com a locação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral ;
c) Exoneração - Quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral

Art. 30º Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31º Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presente, no mínimo, o dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais

Art. 33º Os casos omissos no presente Estatuto bem com a interpretação de artigo ou parágrafos que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34º O presente Estatuto, transcrito no livro de Atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

São Carlos - Vila Nova do Piauí-(PI), 09 de Dezembro de 1997.

Pedro Manoel de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Clenilda Baldoino de Lima
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SOCIOS FUNDADORES: Donato Epifanio Tomaz
Evangelista Josefa da Silva Leal
João Pereira Leal
Maria Mendes da Cruz
Veron[illegible] Francisca Leal
Antonio Leonida de Souza Tomaz

Antonio Maria da Conceição
Francisco Correia da Silva
Isabel Umbelina de Araujo Silva
Raimundo Jocelino da Silva
Maria Stefania Tomaz
Maria Izaura de Araujo Luz Tomaz
João Francisco da Luz
Francisco Ercio de Sousa
Francisco Jocelio de Sousa
Baldunina Amberlina de Lima
Maria Isabel de Araujo Sousa
Antonio Maria Bezerra

03 11 p

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento verbal de pessoa interessada que, / revendo e compulsando o arquivo deste Cartório, a meu cargo nele constatei no Livro de Registro Público Civil de Pessoa Jurídica nº A-"2", às fls.18vº/19vº., spb nº095, em data de hoje, 19.01.1998, o registro do presente ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO CARLOS, feito integralmente em todo o seu teor. O referido é verdade e dou fé. "=""=""=""

M. das Comunicações - SSS - Fls: 89 Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.736.118/0001-08		**16/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CACIMBAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APPRC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE CACIMBAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**ZONA RURAL**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2000**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/04/2003** às **08:49:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Roberval Conrado Lima
ESCREVENTE CARTORÁRIO
Fórum Judicial Valdinar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.680-000

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23 / 10 / 03.
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CACIMBAS-APPRC

Min. das Comunicações
Fls 90
Rubrica
SSC

I. DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Cacimbas sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no Município de Vila Nova do Piauí do Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação terá como Objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da Comunidade visando alto gestão.

Parágrafo Único - A Associação poderá constituir pequenas Empresas, Comitês, Grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

II. DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (deSoito) anos ou emancipados na forma da Lei, que sejam residentes na Comunidade e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º Os Sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º Os Sócios que saírem da Associação por justa causa e /ou de livre e espontânea vontade não receberam idenização a qualquer tipo.

Art. 6º São direitos dos Sócios:

a) Votar e ser votados para cargos eletivos;

b) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;

c) Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;

d) Gosar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;

e) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23 / 10 / 03 - C
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

Art. 7º São obrigações dos Sócios:

a) Pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;

b) Comparecer as reuniões e Assembléias para deliberação de interesse da Associação;

c) Zelar pelo bom nome e patrimonio da Associação;

d) Respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 8º A admissão de novos Sócios será proposta por um associado a Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo Sócio, exceto os erdeiros necessários e o cônjugue sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Roberval Coutinho Lima
ESCREVENTE CARTORÁRIO
Fórum Judicial Vladimar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.680-000

Art. 9º Será desligado da Associação o sócio que:

a) mudar de residência para fora da comunidade;

b) pedir seu afastamento;

c) falecer;

d) se, por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral;

e) faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

III. DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A Associação será administrada por uma Diretoria Eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de Agosto, a cada dois anos.

Art. 11º A Diretoria será composta de Presidente, Vice Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro que terão mandato de dois anos apartir da data da Eleição não receberão remuneração

M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica:

de dois anos apartir da data da Eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art.12º Compete a Diretoria as seguintes atribuições:

a) Preparar planos e programa de trabalho;
b) Decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
c) Fixar normas e disciplinas funcional;
d) Propor a criação de empregos, Comitês e grupos de trabalhos;
e) Contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamento;
f) Faser cumprir fielmente o presente Estatuto;
g) Outras que aprove a Assembléia Geral.

Art. 13º A diretoria se reunirá, por convocação do Presidente, Ordinariamente duas vezes por mês e Extraordinariamente sempre que necessário

Parágrafo Único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante um ano.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/07.
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

Art. 14º São obrigações do Presidente:

a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
b) Presidir as Reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;
c) Assinar convênios e acordos com terceiros;
d) Supervisionar as atividades da Associação;
e) Convocar Reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
f) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
g) Preparar relatórios anuais de atividades
h) Outras que aprove a Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
ESCREVENTE
Fórum Judicial Valdemar Serra e Silva
Padre Marcos - PI

Art. 15º Compete ao Vice Presidente: Interessar-se, permanentimente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Fórum Judicial Valdinar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.680-000

Art. 16º Compete ao Secretário:

a) Redigir as Atas nas reuniões e Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias;
b) Assinar, conjuntamente com o Presidente as convocações par as reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
c) Atender aos demais serviços da Secretaria, trasendo sempre em dias a correspondencia e o arquivo em boa ordem e segurança.

M. das Comunicações
Fls: 93
Rubrica:

Art. 17º Compete ao Tesoureiro:

a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
b) Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
c) Conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custódia.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/03
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

IV DO CONSELHO FISCAL:

Art. 18º Os atos da Associação serão fiscalizados por um conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros Suplentes Eleitos na Assembléia Geral Eleitoral, com mandatos de dois anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Art. 19º Compete ao Conselho Fiscal as Seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmenete o saldo do numerário existente em caixa;
b) Verificar se os estratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
c) Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execussão dos projetos;
d) Cuidar pelo Cumprimento do presente Estatuto;
e) Verificar se aDiretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) Preparar relatórios e recomendações ante a plenária par a a correção dos erros cometidos na execussão dos projetos;
g) Propor a Assembléia a admissão, demissão ou exclusão de associado;
h) Recepcionar e verificar as reclamações dos Associados;
i) Outras que a Assembléia Geral aprove.

M. das Comunicações - SSCS
Fls 94
Rubrica:

Art. 20º O Conselho Fiscal reunir-se Ordinariamente duas vezes por mês e Extraordinariamente sempre que necessário.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto
Roberval Coutinho Lima
ESCREVENTE CREDENCIADO
Fórum Judicial Valdemar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.

V - Da Assembléia Geral

Art. 21º A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22º A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, ou por um terço dos Associados em pleno goso de seus direitos sociais, com antecedencia de 08 (oito) dias.

Art. 23º A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente 01 (uma) vez por ano e, Extraordinariamnete, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou em segunda convocação, com pelo menos um terço dos Associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 24º A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno goso de seus direitos sociais e que já estejam em dias com o pagamento das mansalidades 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.

Art. 25º Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os Associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26º As chapas para concorrerem as eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único em cada ato eleitoral poderão ser eleitos dois terços da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/03
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/03.
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 27º As receitas da Associação serão formadas por:

a)

a) Contribuições dos Associados;

b) Subvenções e/ou doações de instituições Públicas ou Privadas, Nacionais, Internacionais devidamenete autorizadas;

c) Receitas provenientes da prestação de serviços aos Associados e outros usuários;

d) Receitas previnientes da venda de insumos e produtos da Associação;

e) Rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em título e valores mobiliários;

f) Rendas obtidas emprestimos concedidos aos Associados;

g) Participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Roberval Coutinho Lima
ESCREVENTE CARTORÁRIO
Fórum Judicial Valdinar Serra da Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.680-000

VIII – DAS DISSOLUÇÃO

Art. 28º No caso de dissolução da Associação, seu patrimonio será transferido para entidades similares no Município. Caso não existão tais Associações, o referido patrimonio deverá ser transferido para outra Associação da mesma naturesa no Estado do Piauí.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

IX – DAS PENALIDADES

Art. 29º Os membros da Associação estão sujeitos às penalidades:

a) Advertencia – quando com atitudes ou palvras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mais consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;

b) Suspensão temporal – quando reincidir em atitude anteriormente citadas, ou cometerem faltas com a colocação de animais no roçado de outros acentados, ou cometerm outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral;

c) Excmeração – quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral.

Art. 30º Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus Associados.

Art. 31º Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos seis mêses antes das eleições.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Robervaal Conrado Lima
ESCREVENTE CARTORÁRIO
Fórum Judicial Valdinar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.900-000

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º O presente Estatuto só poderá ser formado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos Associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presente, no mínimo, os dois terços dos sócios em pleno goso de seus direitos sociais.

Art. 33º Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágarfos que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34º O presente Estatuto, registrado em Cartório terá estrato publicado no diário oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/07.
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

CACIMBAS, 19 DE AGOSTO DE 1998.

Antonio Tiago Leal
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Adriano Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SÓCIOS FUNDADORES: Antonio Tiago Leal

02 Policiano Francisco da Silva

03 [illegible]

04 Francisco Tarciano Leal

05 José Tadeu da Luz

06 Maria Luiza da Silva Santos

07 Adimardo Tiago Leal

08 A ROGO MANOEL CÍCERO DA SILVA

09 Francisca Josefa Leal

10 Josefa Elmesinda Leal Silva

11 Valentim Manoel da Silva

12 Francisco Antonio dos Santos

13 João Pedro Leal

14 João [illegible]

15 Barbara Josefa de Jesus Leal

16 Francisca Raimunda da Silva

17 A rogo Isabel Tavares Leal Silva

18 A rogo Josefa Amélia de Jesus

19 A rogo Conçalo Pedro Leal

20 Francisco Rosimo Leal

21 João Batista da Silva

22 Antonio Eduardo da Luz

23 A ROGO MANOEL ANGELO LEAL

24 José Antonio Leal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Rafael Coutinho Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
Fórum Judiciário Ribamar Costa e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.660-000

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23/10/07
Ribamar Benedito da Silva
Registro Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/10

M. das Comunicações
Fls. 97
Rubrica:

25 Arraes Flávio Pedro Cleto Leal

26 Arraes Joana Maria Leal

27 Mestre Luiza da Silva Bento

28 Apolonia Glaso Leal

29 Reinaldo Saraiva da Silva

30 Antonio Ribeiro Leal

31 Sócrates Sabino de Paiva.

32 João Antonio Leal

33 Afonso Antonio dos santos.

34 Antonio Bracaes Bento

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos, 23 / 10 / 07.
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

Min. das Comunicações
Fls
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
ESCREVENTE
Fórum Judicial Vladimar Costa e Silva
Padre Marcos - PI

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo deste Cartório, a meu cargo nele constatei no Livro de Registro Público de Pessoa Jurídica nº.A-"2", às fls.52vº./53vº., sob nº130, em data / de hoje, 24.08.1998, o registro do presente ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CACIMBAS-APPRC feito integralmente em todo o seu teor. O referido é verdade e dou fé.-="="="

M. das Comunicações
SSCE
99
Fls.
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00025545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
23.625.239/0001-52		20/11/1989	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DE PEQUENOS PRODUTORES DO SETOR 3

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GPPST

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64688-000	CENTRO	VILA NOVA DO PIAUI	PI

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
095.994.603-91	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Min. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica:

GRUPO DE PEQUENOS PRODUTORES DO SETOR 3

E S T A T U T O S

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - O Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, (GPPST) fundado em 21 de julho de 1989, com sede no Povoado Vila Nova e foro no Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, é uma entidade sem fins lucrativos, apartidária, e com tempo de duração indeterminado, operando em regime de cooperação agropecuário com o Município, instituições afins e com quaisquer entidades estadual, nacionais e internacionais, que tenham o mesmo proposito.

Art. 2º - O Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, tem como objetivos:

a)-Proporcionar aos pequenos produtores rurais das comunidades circunvizinhas, convivência social, cooperativista, recreativa;

b)-Incentivar os meios da produção agrícola, comercialização, beneficiamento, armazenagem e artezanal;

c)-União dos Pequenos Produtores rurais das comunidades envolvidas, na luta de melhores condições e busca de soluções para a agricultura e a pecuária.

Art. 3º - Para desenvolver os trabalhos o GPPST, poderá ser reconhecido de Utilidade Pública e, assim assinar convênios e acordos com os poderes públicos, instituições, bem como receber ajudas e doações de entidades nacionais e internacionais, mantida a sua autonomia.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O quadro social do Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, compor-se-á de três categorias de sócios, admitidos na força desse estatuto, a saber:

a)-Fundadores
b)-Efetivos
c)-Beneméritos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/90

§ 1º - - São sócios fundadores, os que elaboraram o projeto do Trator junto ao Programa São Vicente-SUDENE-MINTER.

§ 2º - - São sócios efetivos, aqueles que venham participar do grupo após a sua fundação e depois do projeto do Trator

§ 3º - - São sócios beneméritos, as pessoas que por atos, gestos de cooperação, sejam reconhecidos de tal Título, pela assembléia geral.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - São associados do GPPST (Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3), aqueles que fizeram o projeto do Trator junto ao Programa São Vicente, das comunidades: Retiro II, Vila Nova, São Carlos, São José, Caninhas e os que vierem a integrar ao grupo posteriormente, se aceito pela assembléia geral.

Art. 6º - São Deveres dos associados :

a)-Contribuir mensalmente com NCz$ 1,00 reajustado anualmente para ambos os sócios, ficando isento os beneméritos;

b)-Pagar quinzenalmente os serviços que o trator prestar vencendo esta carência, pagará com os reajustes surgidos;

c)-Participar das atividades do grupo;
d)-Respeitar e fazer respeitar os estatutos;
e)-Acatar e cumprir as decisões e emendas da assembléia geral;
f)Exercer com zelo os cargos para os quais forem eleitos.

Art. 7º - São Direitos dos sócios :

a)-Votar e ser votado nas reuniões e assembléias gerais;
b)-Obter informações sobre a vida do grupo;
c)-Trinta Por Cento (30%) de descontos dos serviços que o Trator efetuar,ptendo em vista o preço do particular;

PARÁGRAFO ÚNICO -Os sócios que não cumprirem os estatutos ficarão sujeitos a advertência e o/ suspensão, aplicada pela a diretoria' e, expulsão a ser decidida em assembléia geral.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO E CONSULTA

Art. 8º - São órgãos de decisão e consulta do GPPST:

a)-Assembléia Geral
b)-Diretoria Executiva
c)-Conselho Fiscal

Art. 9º - A assembléia geral é o órgão máximo de decisão e consulta do Grupo Pequenos Produtores do Setor 3, composto de todos os sócios, sendo convocada ordinariamente de ano em ano e extraordinariamente por decisão da Diretoria e o/ por um' terço (1/3) dos associados, para tratar de assuntos importantes para o grupo ou comunidades envolvidas. Ficando a Diretoria na obrigação de reunir quinzenalmente.

Art. 10º -A assembléia geral reunir-se-à a cada ano, no mês de julho para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e analizar o Balancete anual do grupo.

PARÁGRAFO ÚNICO -Para os fins deste artigo a assembléia geral decidirá por maioria simples de votos, com dois terço(2/3) dos associados em primeira (1a.) convocação e, com quaisquer número, em segunda (2a.) convocação.

Art. 11º -A Diretoria Executiva, com objetivo de administrar, coordenar e dirigir o grupo, encaminhando as lutas e decisões das assembléias gerais e terá oito (8) membros distribuídos nos seguintes cargos:

a)-Presidente
b)-Vice - Presidente
c)-Secretário
d)-Tesoureiro
e)-Quatro suplentes (1º, 2º, 3º e 4º)

Art. 12º -Cabe ao Presidente:

a)-Representar o grupo em Juizo e fora dele;
b)-Assinar com o secretário os documentos e com o Tesoureiro os cheques, pagamentos etc;
c)-Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e assembléias gerais;
d)-Propor medidas que todos os sócios sejam e fiquem beneficiados com os bens que o grupo dispõe, juntamente com os demais diretores;

PARÁGRAFO ÚNICO -O Presidente será substituído em suas auzências ou impedimentos pelo vice-presidente, na falta deste pelo o secretário, etc.

M. das Comunicações Fls: Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 23/11/10

M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

Art. 13º - Cabe ao Vice-Presidente :

A)-Auxiliar o presidente, ajudando administrar os trabalhos
B)-Susbstituir o presidente nas auzências e impedimentos, passando o secretário ocupar o cargo;

Art. 14º - Cabe ao Secretário :

a)-Redigir as atas das reuniões e assembléias gerais;
b)-Manter em dias as correspondências;
c)-Assinar com o Presidente os documentos;
d)-Substituir o Vice-Presidente no seu cargo vago, assumindo o Tesoureiro a secretaria e, convocado o 1º suplente pela a ordem.

Art. 15º - Cabe ao Tesoureiro :

a)-Receber as mensalidades dos sócios, bem como, as finanças do grupo;
b)-Assinar com o Presidente os cheques e documentos financeiros do grupo;
c)-Elaborar as Prestações do grupo, mensais e anuais;
d)-Substituir o secretário em seu cargo vago, assumindo o 1º suplente conforme a ordem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Art. 16º - Cabe aos suplentes :

a)-Ao primeiro suplente, assumir o 1º cargo vago;
b)-Ao segundo suplente, assumir o 2º cargo vago;
c)-Substituir os titulares;

Art. 17º - O Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivo e, três (3) suplentes, serão eleitos juntamente com a Diretoria, terá objetivo de supervisionar e fiscalizar as Prestações de Contas mensais, devendo dar seu parecer nas assembléias gerais.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - As eleições do Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, para a sua diretoria e Conselho Fiscal, será no mês de julho de cada ano, com direito à reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Podem ser candidatos todos os sócios que estejam quites até trinta dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Em caso de dissolução do Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3 (GPPST), s e u patrimônio, compreendendo bens móveis e imóveis, adquiridos sob quaisquer título, será destinado CINQUENTA POR CENTO (50%) aos associados e o restante à entidades congêneres existentes no Povoado Vila Nova, com prioridade para as da região.

Art. 20º - O Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, só será dissolvido por decisão de dois terços (2/3) dos associados, em assembléia geral convocada para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente estatuto pode ser reformulado por decisão de dois terços (2/3) dos associados, em assembléia geral para tal fim.

Art. 21º - O presente ESTATUTO entrará em vigor na data da sua a-
provação em assembléia geral, dia: Vinte e Um do Mês
de julho de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove(21.07.1989)

Povoado Vila Nova-Padre Marcos(PI), 21 de julho de 1989.

Antonio Manoel da Silva
-ANTONIO MANOEL DA SILVA-
-Presidente-

João Pereira Leal
-JOÃO PEREIRA LEAL-
-Vice-Presidente-

Adelino Francisco de Oliveira
-ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA-
-Secretário-

Manoel Antonio da Silva
-MANOEL ANTONIO DA SILVA-
-Tesoureiro-

M. das Comunicações - SSC
Fls. 103
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO CENTRAL
Em 23/11/10

R E G I S T R O

CERTIFICO que o presente Instrumento particular de Estatutos do Grupo de Pequenos Produtores do Setor 3, foi devidamente apontado sob nº148, às fls.16vº., do Livro nºA-"1", Protocolo e Registrado sob nº147, às fls.23/25, do Livro nº / B-"2",do Registro Público Integral de Títulos e Documentos, / deste Cartório. Anotado no Indicador Real e Pessoal. O referido é verdade e dou fé.-="

PADRE MARCOS (PI), 23 / OUTUBRO / 1989.-

= GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO =
= Oficial do 1º Ofício =

1381344 / 0015 - 00

Padre Marcos — 1º Ofício

Conj. Hab. Petrônio Portela, S/N
Centro - CEP 64.660
Padre Marcos - PI.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorárias

Min. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.730.880/0001-75		**24/06/2003**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO MEL E ADJACENCIA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AMPPRBMA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE BAIXA DO MEL	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**ZONA RURAL**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2003**
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **6/30/2003** às **11:59:38 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Bacharel Juiz Valdiner
Gilson de Carvalho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciano Maria Leal
Escrevente Cartorário

Confere com o original
dou fé.
Fa. Marcos, 20 de 10 de 03
Escrivão do 1º Ofício

Fls 105
Rubrica
CSS - 599

das Contas

ESTATUTO

I – DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO.

Art. 1° Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixa do Mel e Adjacência (AMPPRBMA) sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no Município de Vila nova do Piauí – Piauí.

Art. 2° A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida das comunidades visando a autogestão.

Parágrafo Único – A Associação poderá construir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

II – DOS SÓCIOS – SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3° A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes nas comunidades e aprovados pela Assembléia.

Art. 4° Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5° Os sócios que saírem da Associação por causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

Art. 6° São direitos dos sócios:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;
b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação:
c) apresentar sujestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação:
d) Gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir:
e) Tomar parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem:
f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 7° São obrigações dos sócios:

a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
b) comparecer as reuniões e Assembléias para deliberação de interesses da Associação;
c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica
SSS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art. 8° A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo o ingresso deverá ser automático.

Art. 9° Será desligado da Associação o sócio que:

a) mudar de residência para fora da comunidade:
b) pedir seu afastamento:
c) falecer;
d) se por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral:
e) faltar mais de 03 (três)reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceiro pela Assembléia Geral.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Dr. Juiz Valdinar Serra Silva
Gilson de Carvalho Soares Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Maria Leal
Escrevente Certificado

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10° A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. Que se realizará sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro, a cada dois anos com direito a reeleição.

Art. 11° A Diretoria será composta de Presidente, vice-presidente, Secretário, segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12° Compete a Diretoria as seguintes obrigações:

a) preparar planos e programas de trabalho:
b) decidir sobre a aplicação de recursos ao atendimento das operações e serviços
c) fixar normas e disciplina funcional:
d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho:
e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos:
f) fazer cumprir fielmente o presente estatuto:
g) outras que aprove a Assembléia Geral.

Art. 13° A Diretoria se reunirá, por convocação de Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, falta a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14° São obrigações do Presidente:

a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
b) presidir as reuniões da Diretoria;
c) assinar convênios e acordos com terceiros;
d) supervisionar as atividades da Associação;
e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
f) assinar junto com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
g) preparar relatório anual das atividades;
h) outras que aprove a Diretoria.

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 07
Escrevente do 1º Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações - SSCE
Fls: 107
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art.15° - Compete ao Vice–Presidente: interessar-se, permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16° Compete ao Secretário:

a) redigir as atas nas reuniões e Assembleias Gerais ordinária e extraordinárias;
b) assinar conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
c) atender os demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17° Compete ao tesoureiro:

a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
b) Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
c) Conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo custódia.

Cartório do 1.º Ofício
Pedro Marcelo Piauí
Fórum Juiz Valdiar Sousa Sil
Gilson de Carvalho Santos Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Leciana Maria Leal
Escrevente Cartorário

IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18° Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembleia Geral eleitoral, com mandato de dois anos.

Art. 19.° Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa:
b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos;
d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos, na execução dos projetos;
g) propor a Assembleia a admissão, demissão ou exclusão de associados;
h) recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
i) outras que a Assembleia Geral aprove.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Confere com o original
Dou fé.
Marcos, 30 de 10 de 07
Tabelião do 1º Ofício

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21° A Assembleia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação, sua deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

M. das Comunicações - SSC
Fls. 108
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art. 22° A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.
Art. 23° A Assembleia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em Segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 24° A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.
Art. 25° Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.
Art. 26° As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 115 dias.

Parágrafo Único – Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal.

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos Piauí
Fórum Juiz Validoce
Wilson de Carvalho
Waldeir Mello
José
Declium Mario Pa

VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 27° As receitas da Associação serão formadas por:
a) contribuições dos associados;
b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais devidamente autorizadas;
c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuários;
d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;
e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;
f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;
g) participação dos lucros da empresa das quais seja associada.

confere com o original
dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 93
Cartório do 1º Ofício

VIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 28° Nos casos de dissolução da Associação seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza do Estado do Piauí.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/90

Fls: 09
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

IX – DAS PENALIDADES

Art. 29° Os membros da Associação estão sujeitos as penalidades;

a) Advertência – quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;

b) Suspensão Temporária – quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas como a colocação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral;

c) Exoneração – quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral.

Art. 30° Os membros da Diretoria que contrariem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31° Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim na qual deverão estar presentes, no mínimo, os dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 33° Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafo que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia geral.

Art. 34° O presente Estatuto, que segue em (03)três vias, terá extrato publicado no Diário Oficial da Justiça, entrando em vigor regularmente.

Baixa do Mel, 15 de junho de 2003.

Em 23/11/10

Marcelino Leal da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Antonio Manoel da Silva
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Gilson de Carvalho
Tabelião
José Carlos Gonçalves
Maria Leal
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

conferi com o original
dou fé.
Marcos, 30 de 10 de 03
Cartório do 1º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUI
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
Conjunto Hab. Petrônio Portela- Rua Joaquim Rodrigues de Macêdo nº 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUI, NA FORMA DA LEI, ETC..!

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos de Pessoas Jurídicas nº.: A-"2", às fls. 202v/204., sob nº.: 321, em data de hoje, 25.06.2003, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO MEL E ADJACENCIA (AMPPRBMA), do muncipio de Vila Nova-Piauí, retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via dareferida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. -
=='=

PADRE MARCOS (PI), 25 DE JUNHO DE 2003

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do 1º Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 03

Cartório do 1.º Ofício
Padre marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Carteraria

0699/1344 / 0015 - 00
Padre Marcos — 1º Ofício
Conj Hab Petrônio Portela, S/N
Centro - Cx 64.640
Padre Marcos - PI

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 03
Escrivão do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Carteraria

M. das Comunicações
110
Fls
Rubrica
SSCE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art. 22° A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.
Art. 23° A Assembleia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em Segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 24° A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.
Art. 25° Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.
Art. 26° As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 115 dias.

Parágrafo Único – Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal.

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos - Piauí

VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 27° As receitas da Associação serão formadas por:
a) contribuições dos associados;
b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais devidamente autorizadas;
c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuários;
d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;
e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;
f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;
g) participação dos lucros da empresa das quais seja associada.

Confere com o original
Pe. Marcos, 30 de 10 de 93
Cartório do 1º Ofício

VIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 28° Nos casos de dissolução da Associação seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza do Estado do Piauí.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.730.880/0001-75		**24/06/2003**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO MEL E ADJACENCIA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AMPPRBMA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **LOCALIDADE BAIXA DO MEL**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **64.688-000**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA RURAL**	MUNICÍPIO **VILA NOVA DO PIAUI**	UF **PI**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **24/06/2003**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **6/30/2003** às **11:59:38 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica
SSS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Serum Juiz Valdinar
Gilson de Carvalho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorário

Cartório do 1º Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Fa. Marcos, 20 de 10 de 03
Escrivão do 1º Ofício

ESTATUTO

I – DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO.

Art. 1° Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixa do Mel e Adjacência (AMPPRBMA) sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no Município de Vila nova do Piauí – Piauí.

Art. 2° A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida das comunidades visando a autogestão.

Parágrafo Único – A Associação poderá construir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

II – DOS SÓCIOS – SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3° A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes nas comunidades e aprovados pela Assembléia.

Art. 4° Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5° Os sócios que saírem da Associação por causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

Art. 6° São direitos dos sócios:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;
b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;
c) apresentar sujestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;
d) Gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;
e) Tomar parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 7° São obrigações dos sócios:

a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
b) comparecer as reuniões e Assembléias para deliberação de interesses da Associação;
c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:
SCS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art. 8° A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo o ingresso deverá ser automático.

Art. 9° Será desligado da Associação o sócio que:

a) mudar de residência para fora da comunidade:
b) pedir seu afastamento:
c) falecer;
d) se por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral:
e) faltar mais de 03 (três)reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

1.° Ofício
Padre Marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Escrevente Maria José
Escrevente Certificado

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10° A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. Que se realizará sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro, a cada dois anos com direito a reeleição.

Art. 11° A Diretoria será composta de Presidente, vice-presidente, Secretário, segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12° Compete a Diretoria as seguintes obrigações:

a) preparar planos e programas de trabalho:
b) decidir sobre a aplicação de recursos ao atendimento das operações e serviços
c) fixar normas e disciplina funcional:
d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho:
e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos:
f) fazer cumprir fielmente o presente estatuto:
g) outras que aprove a Assembléia Geral.

Art. 13° A Diretoria se reunirá, por convocação de Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, falta a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14° São obrigações do Presidente:

a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
b) presidir as reuniões da Diretoria;
c) assinar convênios e acordos com terceiros;
d) supervisionar as atividades da Associação;
e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
f) assinar junto com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
g) preparar relatório anual das atividades;
h) outras que aprove a Diretoria.

1.° Ofício
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 07
Escrevente do 1° Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls 114
Rubrica
SS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

Art.15° - Compete ao Vice–Presidente: interessar-se, permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16° Compete ao Secretário:

a) redigir as atas nas reuniões e Assembleias Gerais ordinária e extraordinárias;
b) assinar conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
c) atender os demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17° Compete ao tesoureiro:

a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
b) Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
c) Conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo custódia.

Cartório do 1.° Ofício
Padre Marcos Piaui
Fórum Juiz Valdinar Sousa Silv
Gilson de Carvalho Santos Filh
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Carteraria

IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18° Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembleia Geral eleitoral, com mandato de dois anos.

Art. 19.° Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa:
b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos;
d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos, na execução dos projetos;
g) propor a Assembleia a admissão, demissão ou exclusão de associados
h) recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
i) outras que a Assembleia Geral aprove.

Cartório do 1° Ofício
Padre Marcos Piauí
Dou fé.
Padre Marcos, 30 de 10 de 07
Tabelião do 1° Ofício

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21° A Assembleia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação, sua deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

M. das Comunicações - SCS
Fls. 15
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BAIXA DO MEL E ADJACÊNCIA (A M P P R B M A)

IX – DAS PENALIDADES

Art. 29° Os membros da Associação estão sujeitos as penalidades;

a) Advertência – quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;

b) Suspensão Temporária – quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas como a colocação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral;

c) Exoneração – quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral.

Art. 30°. Os membros da Diretoria que contrariem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31° Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos parlamentários serão afastados de seus cargos.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim na qual deverão estar presentes, no mínimo, os dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 33° Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafo que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia geral.

Art. 34° O presente Estatuto, que segue em (03)três vias, terá extrato publicado no Diário Oficial da Justiça, entrando em vigor regularmente.

Baixa do Mel, 15 de junho de 2003.

Marcelino Leal da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Antonio Manoel da Silva
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Cartório do 1.° Ofício
Padre Marcos
Gilson de Carvalho Pinto
José Bento Carvalho
Luciano Leal
Marcos Leal

confere com o original
Marcos, 30 de 10 de 03
Escrivão do 1° Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUI
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
Conjunto Hab. Petrônio Portela- Rua Joaquim Rodrigues de Macêdo nº 05

C E R T I D Ã O

O GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUI, NA FORMA DA LEI, ETC...!

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos de Pessoas Jurídicas nº.: A-"2", às fls. 202v/204., sob nº.: 321, em data de hoje, 25.06.2003, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO MEL E ADJACENCIA (AMPPRBMA), do muncipio de Vila Nova-Piauí, retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via dareferida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. -
=='=

PADRE MARCOS (PI), 25 DE JUNHO DE 2003

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escreventes Carteiranos

0693813447 - 0015-00
Padre Marcos – 1º Ofício
Conj Hab Petrônio Portela, S/N
Centro - Fone 64.6000
Padre Marcos - PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 03
Escrivão do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre marcos Piauí
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escreventes Carteiranos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.762.789/0001-79		26/10/2001	31/10/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE ALTO ALEGRE E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE ALTO ALEGRE	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64688-000	ZONA RURAL	VILA NOVA DO PIAUI	PI

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
010.775.703-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica:

Cartório do 1º Ofício
Conferi com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 30 de 10 de 03

Escrivão do 1º Ofício

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos Piauí
Juraci Luiz Valdiano Serra Silva
Gilson de Carvalho Santos Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciano Maria Ledi
Escrevente Carteiriano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFICIO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS(APA)

E S T A T U T O

I. DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º Fica aprovado em sua integra o Estatuto da Associação de Pequenos Produtores de Alto Alegre e adjacências sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no município de Vila Nova do Piauí , do Estado do Piaui.

Art. 2º A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão.

Parágrafo Unico - A Associação poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

II. DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes na comunidade e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º Os sócios que saírem da Associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/ 11/ 20

1º OFICIO

Art. 6º São direitos dos sócios:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;

b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;

c) apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;

d) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;

e) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

f) demitir-se da Associação quando lhe convier.

M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica
SSS

Art. 7º São obrigações dos sócios:

a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;

b) comparecer às reuniões e assembléias para deliberação de interesse da Associação;

c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;

d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 8º A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático.

Art. 9º Será desligado da Associação o sócio que:

a) mudar de residência para fora da comunidade;

b) pedir seu afastamento;

c) falecer;

d) se, por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral;

e) faltar mais de 03 (três) reniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 00

1º OFICIO

M. das Comunicações
Fls. 119
Rubrica
SSS

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de outubro com direito a uma reeleição.

Art. 11º A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12º Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

a) preparar planos e programas de trabalho;
b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
c) fixar normas e disciplina funcional;
d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho
e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos;
f) fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
g) outras que aprove a Assembléia Geral.

Art. 13º A Diretoria se reunirá, por convocação do Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo unico - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14º São obrigações do Presidente:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/00

1º OFICIO

M. das Comunicações - SSC
Fls. 120
Rubrica:

a) representar a Associação em juizo ou fora dele;

b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;

c) assinar convênios e acordos com terceiros;

d) supervisionar as atividades da Associação;

e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

f) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais.

g) preparar relatórios anuais de atividades

h) outras que aprove a Diretoria.

Art. 15º Compete ao Vice-Presidente: interessaí-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16º Compete ao Secretário:

a) redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

b) assinar, conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

c) atender aos demais serviços da Secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17º Compete ao Tesoureiro:

a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;

b) Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais.

c) Conduzir os livros administrativos e contabéis assumindo a sua custódia.

IV. DO CONSELHO FISCAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

1º OFICIO

Art. 18º Os atos da Associação serão fiscalizadaa por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembléia Geral eleitoral, com mandatos de dois anos.

Comunicação Social

Art. 19º Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos
d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos na execução dos projetos;
g) propor à Assembléia a admissão, demissão ou exclusão de associado;
h) récepcionar e verificar as reclamações dos associados;
i) outras que a Assembléia Geral aprove.

Art. 20º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º A Assembléia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22º A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após delibreração da Diretoria, ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.

1º OFICIO

Art. 23º A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados.

Min. das Comunicações - SCS - Fls. Rubrica

VI. DAS ELEIÇÕES

Art. 24º A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.

Art. 25º Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidarios ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26º As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 15 dias.

Parágrafo Unico - Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

VII. DO PATRIMÔNIO

Art. 27º As receitas da Associação serão formadas por:

a) contribuições dos associados;
b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais devidamente autorizadas;
c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuarios;

1º OFICIO

d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;

e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;

f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;

g) participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

M. das Comunicações
Fls. 123
SSS

VIII. DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

IX. DAS PENALIDADES

Art. 29º Os membros da Associação estão sujeitos às penalidades:

a) Advertência - quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;

b) Suspensão Temporal- quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas como a colocação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral;

c) Exoneração - quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Géral.

Art. 30º Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31º Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos.

1º OFICIO

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, naqual deverão estar presentes, no mínimo, o dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 33º Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafos que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34º O presente Estatuto, transcrito no Livro de Atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

Alto Alegre-Vila Nova do Piauí, 14 de outubro de 2001

José Xavier Leal
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Antonio Manoel da Silva
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SÓCIOS FUNDADORES: Manoel Santana Leal
Francisco Elias da Cruz
Elias Antonio da Cruz
José Juvenal Sousa Silva
Flávio Elias de Lima

C:PAPP\386-1 - ARBM96- 01/07/97

1º OFICIO

Sócios Fundadores: Maria Cipriano de Jesus Leal
Isidorio Gabriel Leal
Diocildo Elias de Sus
Maria Lucia de Sousa
Francisco Ambrosio da Luz
Pedro Antonio de Castro
Francisco Tomas Leal
Cristina Pessoa de Queiroz
Gregorio
Lindamar José de Carvalho
Nicole Jesus Bezerra
Norberto Diocildo da Luz
Pedro Agripino Leal
Flaviano Diocildo da Luz
José Graciano de Sousa
Raimundo Pedro de Lima
Isidorio José Leal Sousa
Madalena Joaquina de Jesus
Francisca Pedrina de Oliveira
Pedro João Leal
Joaquina Adalia de Jesus
Irene Joaquina de Jesus Leal
Suzana Lucia de Jesus
José Adelir Leal
José Cipriano de Lima
Gilberto de Sousa Leal.

Recebido das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
SCS - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
Conjunto Hab. Petrônio Portela- Rua Joaquim Rodrigues de Macêdo nº 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo neste Cartório, acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registro Público de Pessoas Jurídicas nº.: A-"2", às fls. 136vº./137vº., sob nº.: 234, em data de hoje, 26.10.2001, o registro da ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS (APA), retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via da referida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. -='='='

M. das Comunicações - SCS - Fls. 126 - Rubrica

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002648

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.908.561/0001-44		21/01/2002	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES ALGODOES, BOM JARDIM E MOCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASMPPABM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE ALGODOES	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64688-000	ZONA RURAL	VILA NOVA DO PIAUI	PI

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
182.114.103-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM ORIGINAL
DOU FÉ.
PICOS (PI) 12 DE 08 DE 03
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Eugênia José Santos Alencar Bezerra
TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FE
MINISTÉRIO DAS COMIN
CONFERE COM O OR
Em, / /

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES
ALGODOES, BOM JARDIM E MOCOS
ASMPPABM
LOCALIDADE ALGODOES,S/N
ZONA RURAL

64688-000 VILA NOVA DO PIAUI,PI

RL 5 3 4 1 0 3 4 5 3 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00002648

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV PONTES VIEIRA,832
JOAO TAUAPE
CEP - 60.130-240 - FORTALEZA,CE

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ _____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ___/___/___
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

ESTAQUE AQUI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM ORIGINAL
DOU FÉ
PICOS (PI) 02 DE 08 DE 03
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Eugênio José Santos Alencar Bezerra
TABELIÃO SUBSTITUTO

Min. das Comunicações - SSC
Fls.
Rubrica

ESTATUTO DA ASMPPABM - ASSOCIAÇÃO DOS DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DAS LOCALIDADES: ALGODÕES, BOM JARDIM E MOCÓS - MUNICÍPIO DE VILA NOVA - PIAUÍ.

1- DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1° Fica aprovado em integra o Estatuto da **ASMPPABM - ASSOCIAÇÃO DOS DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DAS LOCALIDADES: ALGODÕES, BOM JARDIM E MOCÓS**
Sem fins lucrativos, de duração ilimitada.
Situado no município de Vila Nova, do Estado do Piauí

Art. 2° A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão.

Parágrafo único - A Associação poderá constituir pequenas empresa, comitês grupos e outras formas de trabalhos para melhor cumprimento de seus objetivos.

II. DOS Sócios - SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Art. 3° A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 16 (dezoito) anos ou emancipado na forma da lei, aprovados pela Assembléia.

Art. 4° Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a previa aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5° Os sócios que saírem da Associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenização a qualquer titulo.

Art. 6° São direito dos sócios:

a) votar e ser votado para cargo eletivos;

b) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

M. das Comunicações
Fls 128
Rubrica
SSCE

c) Apresentar sugestões. Propostas e plano de trabalho de interesse da Associação;

d) Gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;

e) Tomar partes nas Assembléia Gerais. Discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art.7° São obrigações dos sócios

a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberações da Assembléia Geral;

b) comparecer as reuniões e Assembléias para deliberação de interesse da Associação;

c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;

d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações da Assembléias Gerais.

e) Mensalidade R$ 1,00 (um real)

Art. 8° A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral. Que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático. Conselho Fiscal a cada 4 meses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Art. 9° Será desligado da Associação o sócio que:

a) pedir seu afastamento

b) falecer;

c) se por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral;

d) faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10° A Associação será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará extraordinariamente quando necessário.

M. das Comunicações - SSC
Fls. 129
Rubrica:

Art. 11° A Diretoria será composta de presidente, vice presidente, secretário, , tesoureiro, que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer titulo

Parágrafo único -juntamente com a diretoria efetiva serão eleito suplente e conselho fiscal para o mesmo mandato.

Art. 12° Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

a) preparar plano e programa de trabalho;

b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento da operações e serviços

c) fixar normas de disciplina funcional;

d) propor a criação de empresas comitês e grupos de trabalho

e) contratar pessoal, obras serviços e adquirir maquinas e equipa

f) fazer cumprir fielmente o presente estatuto

g) outra que aprove Assembléia Geral

Art. 13° A Diretoria se Reunirá, por convocação do Presidente, ordinariar Assembléia Geral de 4 em 4 meses.

Parágrafo único - perderá automaticamente o cargo o membro da diretoria que, sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14° São obrigações do presidente:

a) representar a Associação em juizo ou fora dele

b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias, extraordinárias Diretoria

c) assinar convênios e acordo com terceiros

d) supervisionar as atividades da Associação.

e) Convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

f) Assinar conjuntamente com o tesoureiro, documentos bancários e comer

g) Preparar relatórios anuais de atividades;

h) Outras que aprove a Diretoria;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Art. 15° Compete ao Vice-Presidente: interessasse permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16° Compete ao secretario:

a) redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extra ordinárias;

b) assinar conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões Assembléia Gerais ordinárias e extra ordinárias;

Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo, sempre em dia a correspondência e arquivo em boa ordem e segurança;

Art. 17° Compete ao tesoureiro:

a) conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;

b) conjuntamente com o presidente, assinar documentos bancários e comerciais;

c) conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custodia.

IV. DO CONSELHO FISCAL

Art. 18° Os atos da Associação serão fiscalizados por um conselho fiscal, constituídos por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleito na Assembléia Geral eleitoral, Com mandato de dois anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Art. 19° Compete ao conselho fiscal as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;

b) verificar se os extratos das contas bancarias conferem com a escrituração da Associação;

c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação do recursos financeiros de execução dos projetos;

d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;

e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regula sua composição;

f) preparar relatórios e recomendações ante a plenária para cometidos na execução dos projetos;

M. das Comunicações - SSC
Fls: 134
Rubrica:

g) propor a Assembléia a admissão, demissão ou exclusão de associados;
h) recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
i) outras que a Assembléia Geral aprove

Art. 20° O conselho fiscal reunir-se ordinariamente uma vês por mês sempre que necessário.

V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21° A Assembléia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausente ou discordantes.

Art. 22° A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais com antecedência de oito dias.

Art. 23° A Assembléia Geral ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for necessário, em primeira convocação ou pelo menos metade mais um dos sócios ou em segunda convocação com pelo menos um terço dos associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

VI. DAS ELEIÇÕES

Art. 24° A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dias com o pagamento das mensalidade 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral eleitoral.

Art. 25° não poderão ser postulantes a cargo da diretoria os associados que tenham cargo político partidário ou seja candidatos ao mesmo.

Art. 26° As chapas para concorrerem as eleições deverão ser apresentadas com antecipação de quinze dias.

Parágrafo único - em cada ato eleitoral poderão ser eleito um terço da diretoria e conselho fiscal.

M. das Comunicações
Fls 132
Rubrica:
SSS

VII. DO PATRIMÔNIO

Art. 27° As receitas da Associação serão formada por:

a) contribuição dos associados;

b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais devidamente autorizadas;

c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuário;

d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;

e) vendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em título alo~ mobiliares;

f) vendas obtidas de empreste concedidos aos associados;

g) participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

VIII. DA DISSOLUÇÃO

Art. 28° No caso de dissolução da Associação seu patrimônio será transferido para entidades similares no município caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DAS PENALIDADES

Art. 29° Os membros da Associação estão sujeitos a penalidade:

a) Advertência- quando com atitudes ou palavras cometerem falta, contrariando os interesses da Associação, mas considerando de menor gravidade pela Assembléia Geral;

b) Suspensão temporal - quando reincidir em atitudes anteriormente citadas ou cometerem outras faltas consideradas grave pela assembléia Geral;

c) Exoneração - quando cometerem faltas considerada de maior gravidade pela Assembléia Geral.

Art. 30° Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral Poderão ser afastados de seus cargos

M. das Comunicações
Fls: 433
Rubrica:

em uma Assembléia Geral com pelo menos dois terço de seus associados.

Art. 31° Os membros da, ia afastados de seus cargos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° O presente estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em partes pela vontade da maioria dos seus associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presentes no mínimo dois terço dos sócios em pleno gozo de seus diretos sociais.

Art. 33° Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação dos parágrafos que possam deixar duvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34° As eleições da diretoria efetiva e respectivo conselho fiscal será realizada a renovação da diretoria na data fixa de dois em ois anos da data da fundação.

Vila Nova - PI, 06 de dezembro de 2001

Isaias de Araujo Lima
Presidente da Associação

Francisco Jacinto Leal
Vice Presidente da Associação

Maria Imaculada Leal Sousa
Secretário da Associação

Sebastião Pedro Evangelista
Tesoureiro da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FÓRUM JUIZ VALDINAR SERRA E SILVA
Conjunto Hab. Petrônio Portela- Rua Joaquim Rodrigues de Macêdo nº 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo neste Cartório, acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registro Público de Pessoas Jurídicas nº.: A-"2", às fls. 150vº./151vº., sob nº.: 249, em data de hoje, 21.01.2002, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES ALGODÕES, BOM JARDIM E MOCÓS, Município de Vila Nova do Piauí – PI., retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via da referida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. -='='='

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E RE- PORTO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ RE- ALIZADA AOS 24 DE MAIO DE 1998.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de um mil novecentos noventa e oito, às dez horas da manhã à Avenida Santo Antonio S/N centro vila nova do Piauí, Realizou-se a segunda Assembléia Geral desta Associação Para tratarmos de Assuntos de Interesses e também para Inaugurar os stúdios e toda à sua Programação, As Atividades desta Assembléia Iniciou-se com uma visita as Instalações da Torre e transmissor da Rádio comunitária Vila nova-FM em 98,9 MHZ, e logo em seguida deu-se Inicio A Esta Reunião com O Presidente onde o mesmo saudou os Presentes sócios e demais outros convidados, lendo Portaria, Edital de convocação, em seguida o Ao Diretor financeiro para lê o Estatuto para que todos tivesse o conhecimento do mesmo, o Presidente Sr. Francisco de Assis da Silva leu os nomes dos demais sócios bem como os sócios fundadores e Apresentou a Diretoria executiva, conselho comunitário e o conselho fiscal, depois fez a Prestação de contas Referente à 15 de julho de 1997 até o Período de 30 de Abril de 1998, Além de Relatar as Doações dos sócios para A Aquisição dos e montagem da Rádio, depois o conselho fiscal conferiu e Aprovado Assinaram conjuntamente o balancete, em seguida discutiram A contribuição mensal dos sócios Para manutenção os sócios deram Sugestões e ficou Aprovado em cinco Reais mensais, Posteriormente foi feito A substituição do diretor

Cartório do 1.º Ofício
Pedro Mateus Piauí

Confere com o original

Fls 134

Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 25
Rubrica

Administrativo sr. João Bosco Alves Barreto, por motivo de mesmo não poder Assumir o cargo devido Residir na cidade de Picos-PI, A Assembléia discutiu e Aprovado Escolheram o Sr. Erivan Pedro de Lima como novo Diretor-Administrativo desta Associação, em seguida o Presidente Apresentou à Programação de Rádio comunitária que depois de Aprovada pelo conselho comunitário em Reunião no dia 15 de março do corrente Ano, e Aceita nesta Assembléia por Unanimidade, depois o Sr: Presidente não tendo mais nada à tratar deu-se por encerrado esta Assembléia convidando os sócios e convidados para uma confraternização, e feita a conclusão de todo o trabalho o Presidente encerrou Agradecendo à os convidados, e Eu Diretor-Administrato não tendo mais nada à incluir lavrei a Presente Ata que depois de lida e Aprovada vai Assinada por mim e demais interessados.

Erivan Pedro de Lima.
Francisco de Assis da Silva.
José Sabino de Lima
Antonio Manoel da Silva. PREFEITO MUNICIPAL - idealizador -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/01

Confere com o original
Dou fé.
Pe. Marcos, 08 de 04 de 05

Cartório do 1º Ofício
Padre Marcos Piauí
Gilson de Carvalho
Autorizado
José Ocean Carvalho
Escrevente Cartorário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações SCE Fls.: 136
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 23 / 11 / 10

INFORMAÇÃO Nº 074 **/REC/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53760.000598/98.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, na localidade de **Vila Nova do Piauí,** Estado do **Piauí.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 4890/03, datado de 02/06/2003, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 09/09/99 (5º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 07

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação descrita no ofício nº1213/00, datado de 07/04/2000, resultando no arquivamento do processo.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, e encaminha documentação.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº1213/00, datado de 07/04/2000 alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que enviou a documentação pendente, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 03 de Abril de 2007.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 03 de Abril de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 03 de Abril de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls: 139
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ofício n.º 105 /07/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 03 de Abril de 2007.

Ao Senhor
Antonio Manoel da Silva
Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí,
Av. Santo Antonio, S/Nº - Centro
64688-000 - Vila Nova do Piauí - PI

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, na localidade de **Vila Nova do Piauí/PI**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53760.000598/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 4890/03, datado de 02/06/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação - Rec. - Proc. nº53760.000598/98 - Vila Nova do Piauí/PI - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

140
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6041 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2008.

Ao Senhor
Antônio Manoel da Silva
Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Avenida Santo Antônio, S/N - Centro
64.688-000 – Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.760.000598/98** na localidade de **Vila Nova do Piauí - PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; em que no campo de descrição da atividade econômica principal o seguinte: " atividades associativas não especificadas". 9

2. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b. inclusão de dispositivo, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

eg – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10 141

c. inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar:

- "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim";
- "o quorum mínimo para as Assembléias;
- "os critérios de eleição dos administradores;
- "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d. inclusão de dispositivo, com a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

e. inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade;

f. inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

g. inclusão de dispositivo em substituição do parágrafo 2° do artigo 6° de modo que passe a constar o seguinte: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

h. inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

i. indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

3. cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 18 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 4 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 11/07/2005**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

4. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

5. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel

cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

142

6. declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

7. declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

8. declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

9. declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

10. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

11. Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004; vez que as manifestações apresentadas não estão de acordo com o solicitado na norma; a entidade pode apresentar manifestações de pessoas físicas de forma individual ou coletiva, conforme modelo enviado em anexo;

12. comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

143

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

eg - Proc. Nº - RADCOM/DOS/SSCE-MC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE-PRÓPRIA CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 – CNPJ Nº. 02.165.058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, S/N – Cep.: 64.688-000 – Vila Nova do Piauí-PI
Na Defesa da Comunidade

Ofício nº 009/2008 Vila Nova do Piauí, 15 de setembro de 2008

598/98 EXIG

144

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041919/2008-85
SEAPA/SC
22/09/2008-09:24

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor DOS/SSCE-MC
Brasília – DF

ASSUNTO: Referente ao Ofício Nº6041/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de: 08/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Senhor Diretor,

Recebemos dia: 21/08/2008, o Ofício acima mencionado, verificamos atentamente as pendências, às quais, não é possível resolvê-las dentro de trinta dias(21/09/2008), para isto, estamos solicitando uma PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais trinta dias até(21/10/2008), porque: 1º)Vimos realizar a assembléia geral dia: 14/09; retificando, reformulando, ou seja, um novo estatuto, adequando-o às exigências necessárias; 2º)O Cartório demorará a registrá-lo o referido documento e a ata da nova eleição, etc; 3º)Queremos preparar todas as resoluções das pendências, e levá-las em mãos até Brasília, para isto, requer mais um tempo.

Diante do exposto, reiteramos a solicitação da prorrogação do prazo e, de já agradecemos a oportunidade que será nos concedida e, estamos dispostos a cumprir, atender a todas exigências, pois, já estamos com mais de dez anos que lutamos e, o sonho tornará realidade!.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva

-ANTONIO MANOEL DA SILVA-
-Representante-

SUDOP

598/98 EXIG

68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE-PRÓPRIA: CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 - CNPJ Nº. 02.105. 058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, S/N - Cep.:64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
Na Defesa da Comunidade

145

Ofício nº 011/2008 – ACDVN

Vila Nova do Piauí-PI, 15 de Outubro de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor DOS/SSCE-MC
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046993/2008-98
SEDAP/SCS
21/10/2008-09:14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 10 / 08

ASSUNTO: Remessa Documentação Solicitada, Conforme Ofício nº 6041/2008

Senhor Diretor,

A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, ATUALMENTE, ***Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN),*** vem, encaminhar a documentação solicitada objetivando a análise final do processo **nº 53. 760.** 000598/98, no qual nossa Entidade requer autorização para execução de Radiodifusão Comunitária, para tanto, segue a documentos abaixo:

1- Cópia autêntica do CNPJ;

2- Cópia autenticada do Estatuto Social, (Novo Estatuto), devidamente modificado com as alterações necessárias exigidas, contemplando assim, as alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i, elencadas no Ofício em epígrafe;

3- Cópia autenticada da Ata da Eleição, de novos dirigentes da Entidade;

4- Cópia autenticada da Assembléia Geral dos associados, manifestando apoio a iniciativa da Entidade;

5- Cópias autenticadas das RGs e CPFs (prova de que seus diretores são brasileiros natos);

6- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

7- DECLARAÇÃO, contendo:

- O endereço completo da Sede-Própria da Entidade;
- Todos os dirigentes da Entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A Entidade não´e executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ETC:
- O nome fantasia da Entidade/Emissora;

Continua.

SEDAP

146

- As Coordenadas Geográficas;
- A Entidade apresentará Projeto Técnico, se for o caso;
- A Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, ETC.

8- Relação de todos os associados pessoas naturais, com endereço, RG e CPF e cada sócio. Associados Pessoas Jurídicas, ainda não dispomos;

9- Manifestação de Apoio Coletivo, contendo oitenta (80) assinaturas;

10- Manifestação de Apoio Individual, contendo vinte (20) assinaturas;

11- Sete (07) Manifestação de Apoio de INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS;

12- Cópia do comprovante de recolhimento de taxa relativa as despesas de cadastramento.

Assim sendo, agradecemos o prazo de prorrogação nos concedido, e, ficaremos aguardando o final da análise, aprovação e liberação da autorização para o funcionamento da nossa RadCom Vila Nova – FM.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Pedro Manoel de Lima

- Pedro Manoel de Lima -
Diretor Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

147

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.105.058/0001-25 MATRIZ		**11/07/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACDVN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HIPOLITO	**169**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**CENTRO**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/10/2008** às **11:32:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1º OFÍCIO

148

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E REFORMULAÇÃO

Aditivo de retificação e reformulação do Estatuto da Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí-PI, Fundada em 11 de julho de 1997, registrado no Cartório do 1º Ofício de Padre Marcos-PI, sob o nº. 066, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº. A"1" em data de 02/09/1997.

A finalidade do presente instrumento é retificar, reformular todo o Estatuto, adequando-o com a Lei 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004 e atual Código Civil Lei nº 10. 406, de 10/01/2002, na forma das cláusulas abaixo conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - É constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí, doravante denominada **ACDVN**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Vila Nova do Piauí-PI, com Sede-Própria, na Avenida Joaquim Hipólito, s/n, na cidade de Vila Nova do Piauí-PI.

Parágrafo Único – A **ACDVN**, utilizará como denominação fantasia: **ACDVN/RadCom VILA NOVA-FM** e reger-se-à pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos nos exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade Doc 19.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Ayrton José da Costa Luz
Tabelião de Notas
Maria de Sousa Sobrinha Costa Luz
Substituta de Notas

1º OFICIO
149

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativos, artísticas, culturais e informativos em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas (a partir dos 16 anos de idade) e jurídicas (legalmente constituídas e quites com suas obrigações tributárias) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral (AG), com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Cartório Reg. Civil e Tab. de Notas
Rua Irineu Pereira, 90
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO (PI)
Telefax: (0xx 89) 638.1151
Cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Doc 19.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Tabelião Interino de Notas
Substituta de Notas

1º OFICIO

150

Art. 6º - A **ACDVN** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles (as) que ingressarem após a sua fundação e aprovados (as) em AG;
III – Honorários – formada por todos aqueles (as) que participam das atividades da ACDVN e reconhecidos (as) em AG;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral (AG).

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) Participar ativamente das atividades promovidas pela ACDVN;
d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto da a ACDVN;
e) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela a ACDVN ou através de convênios.

Art. 9º - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/ 12 / 10

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACDVN**:
a) Assembléia Geral (AG);
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal .

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACDVN**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de setembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Cópia reprográfica
a qual confere com o original exibido neste
Cartório de Notas. O Referido é verdade
Doc 19
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho de verdade
Aerton Sousa da Costa Luz
Tabelião Interino de Notas
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta de Notas

1º OFÍCIO

151

§1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACDVN** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 20/9/10

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACDVN**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACDVN** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e terá um presidente.
Paragrafo 1° – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.
Paragrafo 2° - O Conselho Fiscal reunir-se-à trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da ACDVN.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA BÁRBARA
Rua Franco Ferreira, 36 - Centro
CEP: 44.870-000 - Santa Bárbara - BA
Tel./Fax: (0xx75) 3451-1212
Certifico que a presente cópia reprográfica é cópia fiel do original exibido neste Cartório. Dou fé.
Santa Bárbara - BA
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Ayrton Freitas Costa Luz
Tabelião Substituto de Notas
Maria de Souza Freitas Costa Luz
Substituta de Notas

1º OFICIO

Paragrafo 3º – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 14 - São atribuições:

151
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a **ACDVN** em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACDVN;**

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ACDVN**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar contar bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACDVN**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço da radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Inspetor Pereira, 39 - Centro
CEP: 64.600-000 - PAJEÚ DO PIAUÍ
Telefax: (89) 3561-1113
Reconheço a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Doc fé.
Em Testemunho da verdade
2 4 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Dyrton Lopes da Costa Luz
Tabelião Interino de Notas
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta de Notas

1º OFICIO
Fls. 153

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 – O Patrimônio e Receita da **ACDVN** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório. São verdade
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Dorton José da Costa Luz
Tabelião Substituto de Notas
Maria de Nazaré Rodrigues Costa Luz
Substituta de Notas

1º OFÍCIO

exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e o Conselho Fiscal, e nenhum membro de seu quadro Diretivo ou Fiscal será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por liberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 – A dissolução da **ACDVN** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de setembro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Vila Nova do Piauí-PI, 14 de setembro de 2008.

Assinatura:	Documento de Identificação:
01- Antonio Manoel da Silva	341.417-PI
02- Carlos Emanuel da Silva	1.759.430-PI
03- Pedro Manoel dos Santos	494.624-PI
04- Francisca Adelina da Silva	445.831-PI
05- Edson José de Sá	963.324-PI
06- Rodrigo Vieira de Jesus	658.764-PI
07- Robert Kleber da Silva	3.003.801-PI

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Francisco Ferreira, 50 - Centro - São Julião (PI)
CEP: 64.670-000 - Telefax: (89) 3561-1234
Cópia reprográfica da qual confere com o original exibido neste Cartório. Dou fé.
São Julião (PI), 14 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Tabelião Interino de Notas

1º OFICIO

155

08- Geraldo de Araújo Lima	1.759.423-Pz
09- Arlindo Urbano Pereira	1.133.799-Pz
10- Raimundo Nonato DE BRITO Lima	1.133.796-Pz
11- Leopoldo Joaquim da Silva	1.824.261-Pz
12- José Pedro de Lima	950.273-Pz
13- Gessão Facilde do Nascimento	426.600-Pz
14- Joaquim Antonio de Lima	153.088-PI
15- Gilberto José de Lima	684.036-Pz
16- Waldemar Manoel da Silva	1.311.395-PI
17- PAULO ROBERTO DA SILVA	2.590.066-Pz
18- TONY Manoel da Silva	2.628.640-PI
19- Paulo Benicio da Silva Abreu	2.252.108-PI
20- Wanderley da Silva Lima	2.323.212-PI
21- Lázia Francisca da Silva	1.570.632-PI
22- Antonio Tiago Leal	1.515.878-PI
23- José Sabino de Lima	1.515.869-PI
24- Otilia Pedro de Lima	1.186.759-PI
25- Jose Garcez Neto	187.936-PI
26- Estevão Pedro de Lima	685.338-PI
27- Francisco Prazeres Oliveira	RG-5008361-9
28- Amigo: Damião Gomes de Oliveira	1.759.458-Pz
29- Francisco dos Assis da Silva	1.016.951-PI
30- Adelino Francisco de Lima	RG 494616

CARTÓRIO DO 2º N. DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 90
CEP: 64.870-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx86) 438.1136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade Doe fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho
Tabelião Interino de Notas
Subst. do Notas

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 015028
Série 030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/11/

1º OFICIO

156
0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Fórum Judicial Juiz Valdinar Serra e Silva
Conjunto Hab. Petronio Portela - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05.

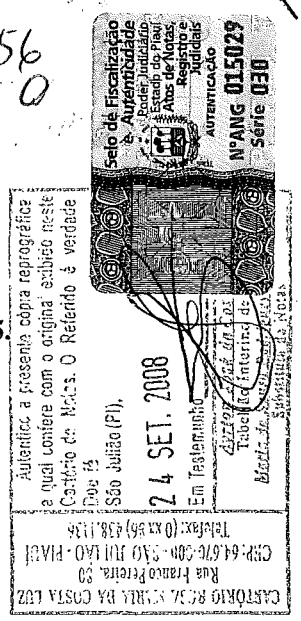

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo neste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei que, nesta data, foi averbado à margem do registro de Pessoas Jurídicas sob nº.: 066, às fls. 86vº./89vº., do Livro de Registro Público de Pessoas Jurídicas nº.: A"1", deste Cartório, datado de 02.09.1997, sob nº.: AV.3-066, referente a Retificação e Reformulação conforme o Aditivo de Retificação e Reformulação ao Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ (ACDVN), do Município de Vila Nova do Piauí - PI, datado de Vila Nova do Piauí - PI., 14.09.2008 e assinados pelos Srs. Antonio Manoel da Silva, Carlos Emanuel da Silva e outros sócios, totalizando trinta (30) associados, ficando uma via do referido aditivo arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. - =`=`=`=

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA TRANSCRITA DO LIVRO DE ATA, CONFORME AS FOLHAS 31v, 32 E 32v. DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM: 14/09//2008. ATA DA ASSÊMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DE UMA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

157

Aos quatorze dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e oito, das nove às onze horas, na Sede-Própria situada na Avenida Joaquim Hipólito, S/N, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com presença de mais de dois terços (2/3) dos associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN), assessorados pelo Advogado, Dr. Manoel Firmino de Almondes, com o objetivo de aprovar a extinção do Estatuto anterior composto do 1º ao 35 Artigos e, aprovar um novo Estatuto Social da referida Entidade; Eleição e Posse de uma nova Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, com o amparo do Código Cívil brasileiro, Lei nº 10. 406 de 10/01/2002. Aberto os trabalhos pelo associado: Antonio Manoel da Silva, que convidou para compôr a Mesa Diretora da referida Assembléia, os senhores: Arlindo Urbano Pereira, Pedro Manoel de Lima e o Dr. Manoel Firmino de Almondes (Assessor Jurídico). Em seguida, foi escolhido pelos presentes para presidir e secretariar os trabalhos: Arlindo Urbano Pereira e Antonio Manoel da Silva, que leu o Edital de Convocação colocando os assuntos da *ORDEM DO DIA* em discussão e votação: 1º) Do Art.1º ao Art.22 do novo Estatuto, onde foi aprovado em duas vias de igual teor, em anexo; 2º)Foram eleitos por unanimidade e por aclamação, para um mandato de quatro anos (14/09/2008 à 14/09/2012). Para <u>DIRETORIA</u>: Diretor-Presidente: Pedro Manoel de Lima – RG: 494. 624 – PI, Diretor-Administrativo: Carlos Emanuel da Silva – RG: 1. 759. 430 – PI, Diretor de Operações: Arlindo Urbano Pereira – RG: 1.033. 799 – PI. Para <u>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</u>: 1– Geraldo de Araújo Lima – RG: 1. 759. 423 -PI (Presidente); 2- Boaventura Vito de França – RG: 658. 764 – PI; 3- João Otacílio do Nascimento – RG: 426. 600 – PI. Para <u>MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO</u>: Antonio Manoel da Silva – RG: 341. 417 - PI (Associações); Carlos Augusto Santos Costa – RG: 885. 423. - MA (Igreja Evangélica Assembléia de Deus); Pe. José Pio Feitosa Marinho – RG: 1. 667. 806 - PI (Igreja Católica); Welhitom Florentino Leal – RG: 1. 519. 545 - PI (Sindicato dos Servidores em Educação de Vila Nova do Piauí); Antônia Maria Leal – RG: 1. 242. 307 - PI (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Manoel Firmino de Almondes – RG: 1. 162. 656 - PI (Sócios Beneméritos). Em seguida todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, <u>foram empossados para um mandato até 14/09/2012</u>. Por fim, ficaram cientes das responsabilidades, das providências gerais da associação, principalmente das diligências a serem feitas junto ao Ministério das Comunicações/Brasília – DF, objetivando a legalização definitiva, autorização e funcionamento da RadCom Vila Nova – FM, processo nº 53760. 000598/98, concretizar assim, um sonho de toda a comunidade vilanovense que vêm lutando há mais de dez anos. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a referida Assembléia e, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. VILA NOVA DO PIAUÍ (PI) 14 DE SETEMBRO DE 2008. (aa) Arlindo Urbano Pereira – Presidente, Antonio Manoel da Silva – Secretário, da Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 10

Vila Nova do Piauí-PI, 19 de Setembro de 2008.

Arlindo Urbano Pereira

Arlindo Urbano Pereira-Presidente

Antonio Manoel da Silva

Antonio Manoel da Silva-Secretário

Dr. Manoel Firmino de Almondes
OAB - PI. 1.470/84
C.P.F. 017.911.228-76

CARTÓRIO RUTH SOARES DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 69
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx89) 438.1136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade. Dou fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho
Tabeliã Interina
Substituta de Notas

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 015030
Série 030

CARTÓRIO RUTH SOARES DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 69
CEP: 64.670-000 SÃO JULIÃO PI
Telefax: (0xx89) 438-1136

Reconheço (s) firma (s) ( ) Supra ( ) Infra ( ) Reto ao [illegible]
[illegible] existente(s) no arquivo de forma [illegible] referente a verdade dou fé.
19 SET. 2008
da verdade

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 090949
Série 010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 090950
Série 010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

158

Cartório Rosa Maria da Costa Luz

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO

Município de São Julião - Comarca de Fronteiras - Estado do Piauí

Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 12

CERTIDÃO

Ayrton José da Costa Luz, Tabelião Interino de Notas, Tabelião Interino de Protesto de Títulos, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Oficial Interino de Registro de Títulos e Documentos, Oficial Interino do Registro Civil, de São Julião, Termo Judiciário da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, etc. ...

CERTIFICO, em virtude da faculdade de que me é dada por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, até a presente data revendo o arquivo deste Cartório, verifiquei constar em data de 23 de setembro de 2008, Registrado sob n.º **148 fls. 191v à 192, do LIVRO N.º A - 1 DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária de Reformulação do Estatuto Social, Eleição e Posse de Uma Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí – PI e Assinatura de presença da Assembléia Geral,** datada de 14 de setembro de 2008. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

São Julião (PI), 23 de setembro de 2008.

Ayrton José da Costa Luz.
Oficial

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 80
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0 xx 86) 438.1138

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO

Ayrton José da Costa Luz
Oficial Interino

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 085150
Série 002

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 015031
Série 030

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade e dou fé.
São Julião (PI), 24 SET. 2008
Em Testemunho
Tabelião Interino

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 80
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0 xx 86) 438.1138

159

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA, TRANSCRITA DO LIVRO DE ATA CONFORME AS FOLHAS 33 E 33v DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM:14/09/2008. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACDVN PARA MANIFESTAR APOIO A INICIATIVA DA REFERIDA ENTIDADE EM OBTER AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Aos quatorze dias, do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas, na Sede-Própria localizada na Avenida Joaquim Hipólito S/N, na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN), com a finalidade especifica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Joaquim Hipólito S/N, na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para a ciência de todos aqui presentes: Antonio Manoel da Silva - RG: 341. 417-PI, Francisca Adelina da Silva – RG: 995. 834 – PI, Francisco de Assis da Silva - RG: 1. 016. 951 – PI, Cicera Antônia de Jesus Silva – RG: 30. 423. 890 – SP (AUSENTE), Pedro Manoel de Lima – RG: 494. 624 – PI, José Sabino de Lima - RG: 1. 515. 869 – PI, Adelino Francisco de Oliveira - RG: 494. 616 – PI, Edvam Joaquim de Sousa – RG: 963. 324 – PI, Boaventura Vito de França – RG: 658. 764 – PI, João Otacílio do Nascimento – RG: 426. 600 – PI, Raimundo Nonato de Brito Lima - RG: 1. 133. 796 – PI, Ezequiel Antonio da Silva – RG: 153. 088 – PI, Carlos Emanuel da Silva – RG:1. 759. 430 – PI, João Pedro de Lima – RG: 950. 273 – PI, Arlindo Urbano Pereira – RG: 1. 133. 799 – PI, Antonio Tiago Leal- RG: 1. 515. 878 – PI, Lília Francisca da Silva- RG: 1. 570. 632 – PI, Paulo Roberto da Silva – RG: 2. 590. 066 – PI, Eustáquio Pedro de Lima – RG: 685. 338 – PI, Damião Gomes de Oliveira - RG: 1. 759. 458 – PI, Tony Manoel da Silva – RG: 2. 628. 640 – PI, Valdinar Manoel da Silva – RG: 1. 311. 395 – PI, Leopolda Joana da Siva – RG: 1. 824. 261 – PI, Geraldo de Araújo Lima – RG: 1. 759. 423 – PI, Cicera da Conceição Silva – RG: 3. 004. 468 – PI (AUSENTE), Paulo Benício da Silva Abreu – RG: 2. 252. 108 – PI, Wanderley da Silva Lima – RG: 2. 323. 212 – PI, Edson José de Sousa – RG: 1. 166. 727 – PI (AUSENTE), Marta Francisca da Silva- RG: 2. 307. 499 – PI (AUSENTE), Francisco Praxedes de Oliveira - RG: 5008361 – 9/PI, Erivan Pedro de Lima – RG: 1. 186. 759 – PI, Maria de Lourdes da Silva – RG: 33. 064. 896 – 2 / SP (AUSENTE), José Gareza Neto – RG: 187. 936 – PI, Robert Kleber da Silva – RG: 3. 003. 801 – PI, Gilberto José de Lima – RG: 684. 036 – PI. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Registro de Títulos e Documentos. Nada mais havendo a tratar e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 23/11/10

Certifico que a presente cópia reprográfica é cópia fiel do original exibido neste Cartório. Referido é verdade e dou fé. São Julião-PI, 24 SET. 2008 Em Testemunho da verdade

às onze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e oito e eu, Antonio Manoel da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

1. Antonio Manoel da Silva Antonio Manoel da Silva.

Nº da Identidade: 341. 417-PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 – Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 - 000.

2. Francisca Adelina da Silva Francisca Adelina da Silva

Nº da Identidade: 445. 831 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 – Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 - 000.

3. Francisco de Assis da Silva Francisco de Assis da Silva.

Nº da Identidade: 1. 016. 951 - PI.

Endereço: Rua Mª Antonia Leal, 55 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 - 000.

4. Cicera Antônia de Jesus Silva – AUSENTE –

Nº da Identidade: 30. 423. 890 - SP.

Endereço: Rua Mª Antonia Leal, 55 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 - 000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

5. Pedro Manoel de Lima Pedro Manoel de Lima

Nº Identidade: 494. 624 – PI.

Endereço: Localidade São Carlos - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

6. José Sabino de Lima José Sabino de Lima

Nº Identidade: 1. 515. 869 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 288 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

7. Adelino Francisco de Oliveira Adelino Francisco de Oliveira

Nº Identidade: 494. 616 - PI

Endereço: Av Joaquim Hipólito, 211 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

8. Edvam Joaquim de Sousa Edvam Joaquim de Sousa

Nº Identidade: 963. 324 – PI.

Endereço: Localidade Angicos - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

9. Boaventura Vito de França x Boaventura Vito de França

Nº Identidade: 658. 764 – PI.

Endereço: Distrito São João Batista - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

10. João Otacílio do Nascimento x João Otacílio do Nascimento

Nº Identidade: 426. 600 – PI.

Endereço: Localidade Provisio I - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

11. Raimundo Nonato de Brito Lima x Raimundo Nonato de Brito Lima

Nº Identidade: 1. 133. 796 – PI

Endereço: Loteamento Wall Ferraz - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

12. Ezequiel Antonio da Silva Ezequiel Antonio da Silva

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade
Doc 19.
São Julião (PI).
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Tabelião Interino de Notas
Substituta de Notas

CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Franco Pereira, 50
CEP: 64.570-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx86) 3136-1126

161

Nº Identidade: 153. 088 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 344 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

13. Carlos Emanuel da Silva Carlos Emanuel da Silva

Nº Identidade: 1. 759. 430 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

14. João Pedro de Lima João Pedro de Lima

Nº Identidade: 950. 273 – PI

Endereço: Av. Central, 263 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

15. Arlindo Urbano Pereira x Arlindo Urbano Pereira

Nº Identidade: 1. 133. 799 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 342 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

16. Antonio Tiago Leal Antonio Tiago Leal

Nº Identidade: 1. 515. 878 – PI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Endereço: Av. Santo Antonio, 168 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

17. Lília Francisca da Silva Lília Francisca da Silva

Nº Identidade: 1. 570. 632 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

18. Paulo Roberto da Silva PAULO ROBERTO DA SILVA

Nº Identidade: 2. 590. 066 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

19. Eustáquio Pedro de Lima Eustáquio Pedro de Lima

Nº Identidade: 685. 338 – PI.

Endereço: Localidade São Carlos - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

20. Damião Gomes de Oliveira

Nº Identidade: 1. 759. 458 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 127 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

21. Tony Manoel da Silva TONY Manoel da Silva

Nº Identidade: 2. 628. 640 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

22. Valdinar Manoel da Silva x Valdinar Manoel da Silva

Nº Identidade: 1. 311. 395 – PI.

Endereço: Localidade Provisio III - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

23. Leopolda Joana da Siva x Leopolda Joana da Silva

Nº Identidade: 1. 824. 261 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 201 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

24. Geraldo de Araújo Lima Geraldo de Araújo Lima

Nº Identidade: 1. 759. 423 – PI.

CARTÓRIO 6º OF. DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 30
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx89) 436.1136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade
Dou fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Tabelião Interino de Notas
Substituta de Notas

Endereço: Av. Central, 197 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

25. Cicera da Conceição Silva — AUSENTE

Nº Identidade: 3. 004. 468 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

26. Paulo Benício da Silva Abreu Paulo Benício da Silva Abreu

Nº Identidade: 2. 252. 108 – PI

Endereço: Av. Santo Antonio, 350 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

27. Wanderley da Silva Lima Wanderley da Silva Lima

Nº Identidade: 2. 323. 212 – PI.

Endereço: Av. Central, 251 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

28. Edson José de Sousa — AUSENTE —

Nº Identidade: 1. 166. 727 – PI

Endereço: Av. Central, 399 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

29. Marta Francisca da Silva — AUSENTE —

Nº Identidade: 2. 307. 499 – PI.

Endereço: Loteamento Wall Ferraz - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

30. Francisco Praxedes de Oliveira Francisco Praxedes de Oliveira

Nº Identidade: 5008361 – 9/PI.

Endereço: Rua Bela Vista, 311 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

31. Erivan Pedro de Lima Erivan Pedro de Lima

Nº Identidade: 1. 186. 759 – PI.

Endereço: Av. Central, 428 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

32. Maria de Lourdes da Silva — AUSENTE —

Nº Identidade: 33. 064. 896 – 2 / SP.

Endereço: Av. Central, 259 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

33. José Gareza Neto José Gareza Neto

Nº Identidade: 187. 936 – PI.

Endereço: Localidade Serra do Provisio III - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

34. Robert Kleber da Silva Robert Kleber da Silva

Nº Identidade: 3. 003. 801 – PI.

Endereço: Av. Santo Antonio, 215 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

35. Gilberto José de Lima Gilberto José de Lima

Nº Identidade: 684. 036 – PI.

Endereço: Rua Pedro José Leal, 35 - Vila Nova do Piauí – PI. CEP: 64 688 – 000.

162

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CARTÓRIO SOCIAL MARIA DA COSTA LUZ
Rua Frano Pereira, 89
CEP: 64.688-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Tel./Fax: (0xx86) 438.1136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade Dou fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Aarton Jose da Costa Luz
Tabelião (Interino de Notas
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta de Notas

163

Esta, está conforme a original. Vila Nova do Piauí-PI, 14 de setembro de 2008. Arlindo Urbano Pereira, Arlindo Urbano Pereira e Antonio Manoel da Silva Antonio Manoel da Silva, Presidente e Secretário, respectivamente da Assembléia.

CARTORIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira 80
CEP 64 670-000 SÃO JULIÃO PI
Telefax (0**89) 3438-1136

Reconheço a(s) firma (s): Dou Supra ( ) Infra ( ) Retro dou fé
Arlindo Urbano Pereira
Antonio Manoel da Silva

Por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo de fichas de Cartório de Notas. O referente é verdade e dou fé.
São Julião (PI) 19 SET. 2008
Em testemunho da verdade
Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N°ANG 090953
Série 010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N°ANG 090954
Série 010

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 80
CEP 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Tele/Fax: (0xx 89) 438.1136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Cartório de Notas. O Referente é verdade. Dou fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho
Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino de Notas
Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta de Notas

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N°ANG 015032
Série 030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

164

Cartório Rosa Maria da Costa Luz

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO

Município de São Julião - Comarca de Fronteiras - Estado do Piauí

Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta

CERTIDÃO

Ayrton José da Costa Luz, Tabelião Interino de Notas, Tabelião Interino de Protesto de Títulos, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Oficial Interino de Registro de Títulos e Documentos, Oficial Interino do Registro Civil, de São Julião, Termo Judiciário da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, etc. ...

CERTIFICO, em virtude da faculdade de que me é dada por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, até a presente data revendo o arquivo deste Cartório, verifiquei constar em data de 23 de setembro de 2008, Registrado sob n.º **454, fls. 145v à 146, do LIVRO N.º B - 2 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – REGISTRO INTEGRAL, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ACDVN – para, manifestar APOIO a iniciativa da referida Entidade em Obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária de Vila Nova do Piauí - PI,** datada de 14 de setembro de 2008. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

São Julião (PI), 23 de setembro de 2008.

Ayrton José da Costa Luz.
Oficial

CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Rua Franco Pereira, 80
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx86) 538.1136

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JULIÃO

Ayrton José da Costa Luz
Oficial Interino

Maria de Sousa Rodrigues Costa Luz
Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 085149
Série 002

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade e dou fé.
São Julião (PI),
24 SET. 2008
Em Testemunho
Tabelião Interino
Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 015033
Série 030

165

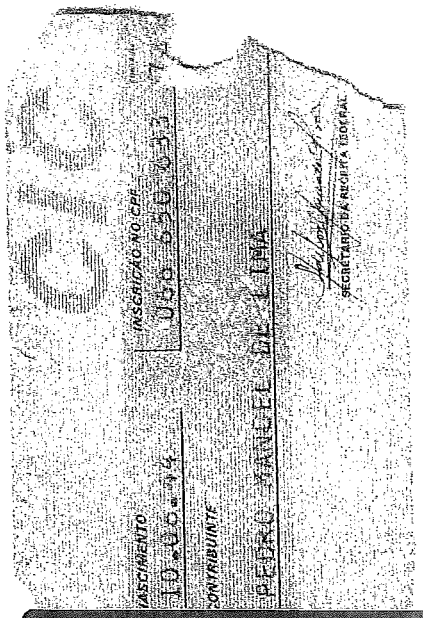

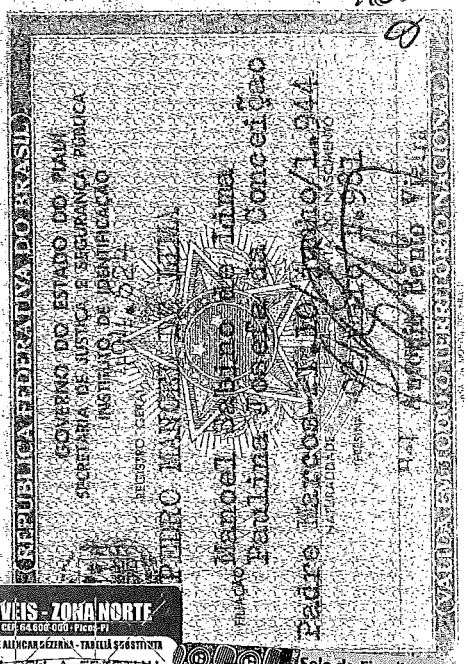

CARTÓRIO DO 2º
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIÃ / SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE
CNPJ Nº 06.134.580/0001-50 - Rua Santo Antônio, 268 - Centro - CEP 64.000-000 - Picos - PI
ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ - MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ SUBSTITUTA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008
ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA-TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007952
Série 027

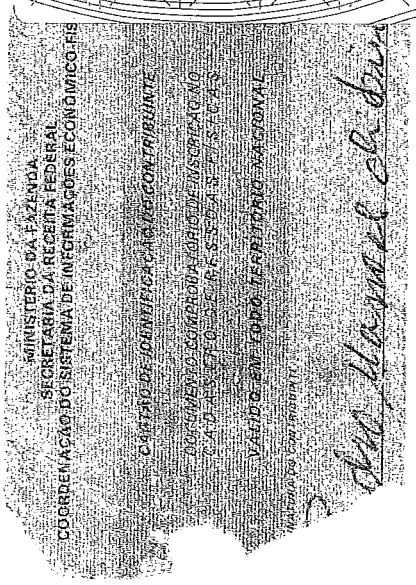

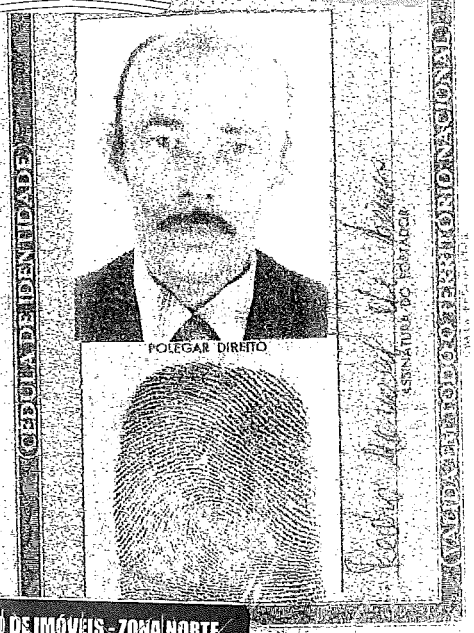

POLEGAR DIREITO

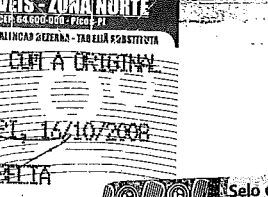

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE
CNPJ Nº 06.134.580/0001-50 - Rua Santo Antônio, 268 - Centro - CEP 64.000-000 - Picos - PI
ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ - MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ SUBSTITUTA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008
ANTÔNIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA-TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007953
Série 027

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

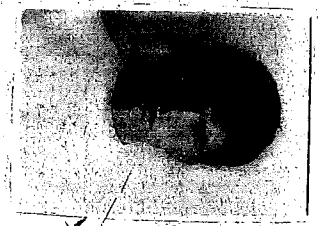

x Carlos Emanuel da Silva.
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.759.430 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.07.1996

NOME CARLOS EMANUEL DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Manoel da Silva
Francisca Adelina da Silva

NATURALIDADE Padre Marcos-PI DATA DE NASCIMENTO 07.10.1979

DOC ORIGEM Nas.nº.22.631.Liv.26-A.Fls. 250Vº.Exp.em Picos-PI.06.11.1979

CPF

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008
ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA TABELIÃ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007956
Série 027

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIÃ / SUBSTITUTA

PESSOAS FÍSICAS – CPF
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
x Carlos Emanuel da Silva.
CARLOS EMANUEL DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 27/11/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLOS EMANUEL DA SILVA

Nº de Inscrição 796961713-15
Data de Nascimento 07/10/79

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008
ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA TABELIÃ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIÃ / SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007957
Série 027

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

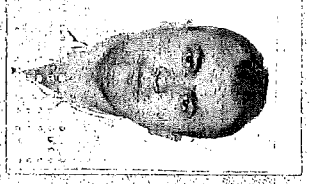

Arlindo Urbano Pereira
ASSINATURA DO TI

CARTEIRA DE IDEN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.133.799 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/05

NOME
ARLINDO URBANO PEREIRA

FILIAÇÃO
MARIA LUISA RODRIGUES PEREIRA
URBANO SEVERIANO PEREIRA

NATURALIDADE
SÃO JULIÃO-PI

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1971

DOC ORIGEM
CERT.CASAM. 7196 L 22B F 115

CPF
EXP PICOS PI 20/01/00

Antonio de Moraes
Diretor Geral

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE
CNPJ Nº 06.734.560/0001-56 • Rua Santo Antonio, 268 centro, CEP 64.600-000 • Picos-PI
ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ - Mª MARLUCIA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ SUBSTITUTA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008

ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA TABELIÃ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIÃ / SUBSTITUTA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Novembro/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
400.811.762-87
Nome
ARLINDO URBANO PEREIRA
Nascimento
18/03/1971

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007959
Série 027

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE
CNPJ Nº 06.734.560/0001-56 • Rua Santo Antonio, 268 centro, CEP 64.600-000 • Picos-PI
ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ - Mª MARLUCIA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ SUBSTITUTA
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
PICOS-PI, 16/10/2008
ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA TABELIÃ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TABELIÃ
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
TABELIÃ / SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 007958
Série 027

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Fls 168

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pedro Manoel de Lima

Pedro Manoel de Lima
CPF nº: 066. 650. 633 - 72
Diretor – Presidente

Carlos Emanuel da Silva

Carlos Emanuel da Silva
CPF nº: 796. 961. 713 – 15
Diretor – Administrativo

Arlindo Urbano Pereira

Arlindo Urbano Pereira
CPF nº: 400. 811. 762 – 87
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Endereço para correspondência: Av. Joaquim Hipólito, S/N, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado: PI, CEP 64 688-000,
Telefone para contato: 031 (89) 3437-0082/0034/0027;
Correio eletrônico (e-mail): Ainda não dispomos.

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

169

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Pedro Manoel de Lima, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila do Piauí - (ACDVN), declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Av. Joaquim Hipólito S/N Vila Nova do Piauí - PI ;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ACDVN /RadCom Vila Nova - FM

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 fuso 24 M 0285954 UTM 9210143 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Joaquim Hipólito S/N Vila Nova do Piauí - PI;

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Vila Nova do Piauí, 15 de Setembro de 2008.

Pedro Manoel de Lima
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Av. Joaquim Hipólito S/N Vila Nova do Piauí – PI CEP 64.688-000
Telefone para contato: (89) 3437-0034 ;
Correio eletrônico (e-mail):klebercds92@hotmail.com,

170

ACDVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:

Nº	NOME:	ENDEREÇO:	RG:	CPF:
01	ANTONIO MANOEL DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	341. 417-PI	151. 183. 393-91
02	FRANCISCA ADELINA DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	445. 831-PI	159. 520. 023-15
03	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	RUA Mª ANTONIA LEAL, 55	1.016. 951-PI	373. 242. 173-20
04	CICERA ANTONIA DE JESUS SILVA	RUA Mª ANTONIA LEAL, 55	30.423.890-SP	248. 453. 958-43
05	PEDRO MANOELDE LIMA	SÃO CARLOS, ZONA RURAL	494. 624-PI	066. 650. 633-72
06	JOSÉ SABINO DE LIMA	AV. SANTO ANTONIO, 288	1. 515. 869-PI	494. 033. 891-68
07	JOSÉ XAVIER LEAL	MORRINHOS, ZONA RURAL	116. 091-PI	010. 775. 703-68
08	ADELINO FCO. DE OLIVEIRA	AV. JOAQUIM HIPÓLITO, 211	494. 616-PI	095. 994. 693-91
09	EDVAM JOAQUIM DE SOUSA	ANGICOS, ZONA RURAL	963. 324-PI	155. 696. 598-89
10	BOAVENTURA VITO DE FRANÇA	POV. SÃO JOÃO BATISTA	658. 764-PI	785. 235. 243-04
11	FRANCISCO OTAVIANO LEAL	CACIMBAS, ZONA RURAL	382. 758-PI	151. 496. 413-91
12	JOÃO OTACILIO DO NASCIMENTO	PROVISIO I, ZONA RURAL	426. 600-PI	183. 484. 593-91
13	RDO. NONATO DE BRITO LIMA	LOT. WALL FERRAZ	1. 133. 796-PI	446. 256. 633-34
14	EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA	AV. SANTO ANTONIO, 344	153. 088-PI	006. 507. 493-91
15	GILBERTO JOSÉ DE LIMA	LOT. WILISSES GUIMARÃES	684. 036-PI	351. 148. 433-20
16	CARLOS EMANUEL DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	1. 759. 430-PI	796. 961. 713-15
17	JOÃO PEDRO DE LIMA	AV. CENTRAL, 263	950. 273-PI	397. 696. 743-20
18	ARLIDO URBANO PEREIRA	AV.SANTO ANTONIO, 342	1. 133. 799-PI	400. 811. 762-87
19	ANTONIO TIAGO LEAL	AV.SANTO ANTONIO, 168	1. 515. 878-PI	782. 198. 873-04
20	JOSÉ GAREZA NETO	PROVISIO III, ZONA RURAL	187. 936-PI	077. 647. 15387
21	LÍLIA FRANCISCO DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	1.570. 632-PI	755. 421. 373-34
22	PAULO ROBERTO DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	2. 590. 066-PI	011. 385. 143-06
23	EUSTÁQUIO PEDRO DE LIMA	SÃO CARLOS, ZONA RURAL	685. 338-PI	227. 129. 683-87
24	DAMIÃO GOMES DE OLIVEIRA	AV.SANTO ANTONIO, 127	1. 759. 458-PI	769. 127. 283-91
25	TONY MAMOEL DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	2. 628. 240-PI	033. 999. 283-27
26	VALDINAR MANOEL DA SILVA	PROVISIO III, ZONA RURAL	1. 311. 395-PI	517. 011. 703-53
27	LEOPOLDA JOANA DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 301	1. 824. 261-PI	536. 006. 903-10
28	GERALDO DE ARAÚJO LIMA	AV. CENTRAL, 197	1. 759. 423-PI	815. 220. 963-53
29	CÍCERA DA CONCEIÇÃO SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	3. 004. 468-PI	040. 898. 313-26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Nº	NOME:	ENDEREÇO:	RG:	CPF:
30	PAULO BENÍCIO DA SILVA ABREU	AV.SANTO ANTONIO, 350	2. 252. 108-PI	009. 911. 083-02
31	WANDERLEY DA SILVA LIMA	AV. CENTRAL, 251	2. 323. 212-PI	002. 698. 903-43
32	EDSON JOSÉ DE SOUSA	AV. CENTRAL, 399	1. 166. 727-PI	725. 064. 313-49
33	JOSÉ EDSON CARVALHO PEREIRA	BELA VISTA, ZONA RURAL	2. 609. 568-PI	947. 968. 153-68
34	ADEILDO GENÉSIO DA SILVA	BAIXIO, ZONA RURAL	1. 436. 991-PI	792. 999. 543-72
35	MARTA FRANCISCA DA SILVA	LOT. WALL FERRAZ	2. 307. 499-PI	000. 245. 093-37
36	FRANCISCO JULIÃO DE OLIVEIRA	LOC. RETIRO	10537009-SP	848. 078. 658-20
37	FCO. PRAXEDES DE OLIVEIRA	RUA BELA VISTA, 311	5008 361-9	151. 488. 743-68
38	ERIVAN PEDRO DE LIMA	AV. CENTRAL, 428	1. 186. 759-PI	520. 464. 943-34
39	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AV. CENTRAL, 259	33.064.896-2SP	251. 439. 968-80
40	ROBERT KLEBER DA SILVA	AV.SANTO ANTONIO, 215	3. 003. 801-PI	046. 581. 263-54

Informações atualizadas, conforme a ficha cadastral de cada associado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de setembro de 2008.

Pedro Manoel de Lima

Pedro Manoel de Lima
-Diretor-Presidente-

Carlos Emanuel da Silva

Carlos Emanuel da Silva
-Diretor- Administrativo-

Arlindo Urbano Pereira

Arlindo Urbano Pereira
-Diretor de Operações-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 10 / 08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 64688-000	ASSINATURA
01	MARIA DAS DORES DA SILVA ABREU	1.166.694-PI	Av. SANTO ANTONIO, 350 – Vila Nova do Piauí	Maria das Dores Silva Abreu
02	ISABEL MARIA DA SILVA	1.609.372-PI	Av. Central, 257 – Vila Nova do Piauí	Izabel Maria da Silva
03	EVINHA TEREZINHA DE JESUS LIMA	1397446 - PI	AV. CENTRAL 634-Vila Nova do Piauí	Evinha Terezinha de Jesus Lima
04	MA CÂNDIDA DE J. P. LIMA	1.412.642-PI	Av. CENTRAL, 428 – Vila Nova do Piauí-PI	Maria Cândida de Jesus P. Lima
05	FRANCISCO JOSÉ LEAL	962.020-PI	Loc. Bela Vista – Vila Nova do Piauí	Francisco José Leal
06	TEODÓRIO JOSÉ LEAL	776.320-PI	LOC. BAIXA DO ROÇA – Vila Nova do PI	Teodorio José Leal
07	IVO LEAL OLIVEIRA	50.975.681-5/SP	Av. JOAQUIM Hipólito, 457/V. N. do PI	Ivo Leal oliveira
08	JOSEELA SANTOS COSTA	5003883-4/SSP/PI	RUA FRANCISCO MACEDO, Nº 233	Joseila Santos Costa
09	WANESSA DA SILVA LIMA	2.871.734-PI	RUA MARIA ANTONIA LEAL, Nº 97	Wanessa da silva lima
10	LUCIMAR MARIA DA SILVA LIMA	22.941.239-7/SP	RUA MARIA ANTONIA, LEAL, Nº 97	Lucimar maria da Silva Lima
11	MARIA BALBINA DA CONCEIÇÃO	1.759.716-PI	Av. CENTRAL, Nº 239	Maria Balbina da conceição
12	IVANILDE Mª GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.992.003-PI	TRAVESSA POSTO DE SAÚDE, S/N	Ivanilde Mª Gonçalves de oliveira
13	MARIA IVANÊDE BORGES	871.517-PI	Av. CENTRAL, Nº 263	Maria Ivanêde Borges
14	ABDIAS DA SILVA ABREU	2.749.456-PI	Av. CENTRAL Nº135	Abdias da Silva Abreu
15	JEOVÁ BEM CARDOSO FILHO	2.642.070-PI	Av. SANTO ANTONIO, Nº 178	Jeová Bem Cardoso Filho

173

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 64688-000	ASSINATURA
01	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	2.156.475-PI	RUA SÃO VICENTE, S/N	Vicente Manoel Oliveira
02	LIRLENE ROSA PEREIRA DOS SANTOS	34.254.827-X/SP	LOC. LAGOA DO CIMA - ZONA RURAL	Lirlene R. P. Santos
03	JOSÉ PEDRO EREMITA	1.166.532/PI	LOC. ABAIXADO - ZONA RURAL	José Pedro Eremita
04	PEDRO AGRIPINO LEAL	924.125/PI	DISTRITO SÃO JOÃO BATISTA	Pedro Agripino Leal
05	VALDISSOLENE DE BRITO SILVA	2.446.239/PI	LOC. PROVISIO III - ZONA RURAL	Valdissolene de B. Silva
06	CARLEIDE ANGELITA DA SILVA LUZ	2.755.367/PI	LOC. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	Carleide, Angelita da Silva Luz
07	ODIMAR ODON DE SOUSA	2.773.892/PI	LOC. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	Odimar Odon de Sousa
08	BRAZ LOURIVALDO LEAL	2.707.755/PI	LOC. CANCELA - ZONA RURAL	Braz Lourivaldo Leal
09	ALINE SUARES ARAÚJO	3.091.088/PI	LOC. SERRA DO PROVISIO II - ZR	Aline Suares Araújo
10	JOSZANA DA SILVA RODRIGUES	3.091.042/PI	LOC. CANZINHAS - ZONA RURAL	Joszana da Silva Rodrigues
11	SANDRA ZULMIRA DE ARAÚJO	3.077.486/PI	LOC. SÃO CARLOS - ZONA RURAL	Sandra Zulmira de Araújo
12	Mª GARDÊNIA BENTO PEREIRA	5046542-2/PI	LOC. CACIMBAS - ZONA RURAL	Maria Gardênia Bento Pereira
13	MARIA MARINALVA LUZ LEAL	2.142.350/PI	LOC. CACIMBAS - ZONA RURAL	Maria Marinalva Luz Leal
14	JOSEFA LUZIA DE JESUS	5045471-4/PI	LOC. MOCÓS - ZONA RURAL	Josefa Luzia de Jesus
15	CARLEIDE ZULMIRA DE ARAÚJO	3.077.491/PI	LOC. CANZINHAS - ZONA RURAL	Carleide Zulmira de Araújo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 64688-000	ASSINATURA
01	EVANEZDE LOZDE DA SILVA	2.700.740/P1	LOC. BAZXIO – ZONA RURAL	Evanezde loide da Silva.
02	ADALICE ANA DE JESUS	2.146.086/P1	LOC. SÃO JOSÉ – ZONA RURAL	Adalice Ana de Jesus
03	WELTON DE SOUSA DIAS	3.025.414/P2	LOC. SERRA DO PROVISIO III	Welton de Sousa Dias
04	LUZENILDO ODÍLIO DA LUZ	3.090.702/P1	LOC. BAIXA DO MEL – ZONA RURAL	Luzenildo Odílio da Luz.
05	GRACILEIDE ISABEL LEAL	2.146.211/P1	LOC. SÃO JOSÉ – ZONA RURAL	Gracileide Isabel Leal.
06	ELESSANDRA CLEMILDA DA SILVA	3.225.934/P2	LOC. SÃO JOSÉ – ZONA RURAL	Elessandra Clemilda da silva
07	MARINETE FCA DA SILVA	1.611.314/P2	LOC. CANINHAS – ZONA RURAL	marinete francisca da silva
08	CLÉSIO DE ABREU BRITO	3.090.983/P1	AV. CENTRAL, S/N	Clesio de Abreu Brito
09	FRANCINEWTON DE S. FRANCA	2.842.476/P1	LOC. LAGOA COMPRIDA – ZONA RURAL	Francinewton de S. Franca
10	ROBSON TIAGO LEAL	3.090.718/P2	LOC. CACIMBAS – ZONA RURAL	ROBSON TIAGO LEAL
11	RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROCHA	2.321.531/P2	LOC. MELHÃS – ZONA RURAL	Raimundo de Oliveira Rocha
12	OSVALDO DA SILVA ROCHA	1.533.942/P1	LOC. SERRA PROVISIO III – ZONA RURAL	Osvaldo da Silva Rocha
13	SANEIDA Mª DA SILVA ROCHA	2.771.916/P2	LOC. SERRA PROVISIO III – ZONA RURAL	Saneida Maria da Silva Rocha.
14	VICENTE DE SOUSA SILVA	2.782.592/P1	LOC. SERRA PROVISIO III – ZONA RURAL	VICENTE DE SOUSA SILVA
15	MATILDES JOANA DE BRITO	1.201.201/P1	LOC. SERRA PROVISIO III – ZONA RURAL	Matildes Joana de Brito

175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 64688-000	ASSINATURA
01	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SALES	1.759.718-PI	AV. JOAQUIM HIPÓLITO, Nº 307 - CENTRO	Maria Antonia de Oliveira Sales
02	CLARA FRANCISCA DE LIMA	1.533.930-PI	AV. JOAQUIM HIPÓLITO, Nº 301 - CENTRO	Clara Francisca de Lima
03	ALICE DA SILVA NOGUEIRA PEREIRA	2147381/91-CE	AV. SANTO ANTONIO, Nº 342 - CENTRO	Alice da Silva Nogueira Pereira
04	MARIA ANA DE JESUS SILVA	1.014.151-PI	AV. SANTO ANTONIO, Nº 344 - CENTRO	Maria Ana de Jesus Silva
05	FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	10.547.878-SP	AV. CENTRAL, Nº 383 - CENTRO	Francisco de Oliveira Rocha
06	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA	CPF 153.184.513-49	AV. CENTRAL, Nº 353 - CENTRO	José manoel de França
07	VANDERLEI ALCÂNTARA DA LUZ	2.079.337/PI	LOC. ABAIXADO - ZONA RURAL	Vanderlei alcântara da luz
08	GISEUDA FAUSTINA DE SOUSA	1.883.925/PI	RUA MANOEL CÍCERO DA SILVA, Nº 25	Giseuda Faustina de Sousa
09	ESTER DE SOUSA SILVA	1.824.313/PI	RUA MARIA ANTONIA LEAL, Nº 45	Ester de sousa silva
10	RAFAEL FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA	5047118-0 PI	DISTRITO SÃO JOÃO BATISTA	Rafael Francisco de Araújo Silva
11	NAZÁRIA JOSEFA DA SILVA LEAL	2.763.796-PI	LOCALIDADE CANINHAS - ZONA RURAL	Nazária Josefa da Silva Leal
12	GILDEVÂNIA MARIA SILVA LUZ	3.100.754-PI	LOCALIDADE CACIMBAS - ZONA RURAL	Gildevânia Maria Silva Luz
13	JOSÉ ALENCAR SILVA	2.614.302-PI	LOCALIDADE SERRA DO PROVISIO I	José Alencar Silva
14	Antonia Francisca Silva	2.700.725	LOCALIDADE CANINHAS	Antonia Francisca Silva
15	GARDEJAN BENTO PEREIRA	3.065.409-PI	LOCALIDADE CACIMBAS - ZONA RURAL	Gardejan Bento Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 176

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 64688-000	ASSINATURA
01	KEDJANES DE JESUS ARAÚJO	2.604.641	Povoado São João Batista	Kedjanes de Jesus Araújo
02	ADENILDA T. S. ARAÚJO	3.963.727	Vila nova do Piauí	Adenilda Teixeira de Sousa Araújo
03	Evinha Terezinha de Jesus Lima	1397446	Vila Nova do Piauí – PI	Evinha Terezinha de Jesus Lima
04	FRANCISCO AMBROSIO DA LUZ	1.166.495	Povoado São João Batista	Francisco Ambrosio da Luz
05	LAENE FRANÇA DA LUZ	3.178.338	Povoado São João Batista	Laene França da Luz
06	MARIA GORETTI DE JESUS CARVALHO SOUSA	1.543.212	Vila Nova do Piauí – 64688-000	Maria Goretti de Jesus Carvalho Sousa
07	Maria Irenete Leal Luz	2.264.035	Povo. São João Batista	Maria Irenete Leal Luz
08	JOSÉ JOVELINO DA SILVA	1.235.434/Pz	RUA JOSÉ ANGELO LEAL, 484	José Jovelino da Silva
09	JESUALDO LEAL SILVA	3.025.426/Pz	Av. SANTO ANTONIO, Nº 290	Jesualdo Leal Silva
10	BALDOINA A. da E. LIMA	915.355/Pz	LOC. SÃO CARLOS – ZONA RURAL	Baldoina Adelinda Encarnação Lima
11	GISÉLIA BALDOINA DE LIMA	2.750.232/Pz	LOC. SÃO CARLOS – ZONA RURAL	Gisélia Baldoina de Lima
12	EDIMILSON JOSÉ DE LIMA	13.269.532/SP	AV. SANTO ANTONIO, Nº 209 – Centro	Edimilson José de Lima
13	BENIGNO ISIDÓRIO DE ABREU	626.990/Pz	AV. SANTO ANTONIO, 350 – Centro	Benigno Isidório de Abreu
14	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA PINTO	24.396.524/SP	AV. JOAQUIM HIPÓLITO, 247	José Manoel de Oliveira Pinto
15	MARIA JOANA DA C. LIMA	915.343-Pz	AV. SANTO ANTONIO, 299 (294)	Maria da C. Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FOLHA 23

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	JENICLEIDE ALAIDE DE SOUSA	5046547-3/PI	AV. JOAQUIM HIPOLITO Nº 233	Jenicleide Alaide de Sousa
02	FRANCISCO LEAL SILVA	1.933.660-PI	ABAIXADO ZONA RURAL	Francisco Leal Silva
03	CÍCERA ANTª DE JESUS SILVA	30.423.890/SP	Av. Mº Antº Leal, Nº 55	Cícera Antonia de J. Silva
04	MARIA DE LOURDES LIMA	2.059.621/PI	SANTO ANTONIO, 299 - CENTRO	maria de lourdes Lima
05	ADÃO JOSÉ GOMES	957.847/PI	RUA FRANCISCO MACEDO, Nº 107	Adão José Gomes
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

01

178

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WELHITOM FLORENTINO LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 1.519.545, residente na AV. SANTO ANTONIO, 310, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí, 23 de setembro de 2008..

welhitom florentino leal

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

02

179

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSEMIR ALENCAR SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.936.037-PI, residente na LOCALIDADE PROVISZO IZ, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 23 de SETEMBRO de 2008..

Josemir Alencar Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

03

180
O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GENIVALDO ABREU DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.776.589-PI, residente na LOCALIDADE SÃO JOSÉ – ZONA RURAL na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 23 de SETEMBRO de 2008..

GENIVALDO ABREU DE SOUSA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

04

181

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALDECI DA MACEDO E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3.080.482-PI, residente na LOCALIDADE BAIXO - ZONA RURAL, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 23 de SETEMBRO de 2008..

Valdeci da macedo e silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

05

182

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIZA FRANCISCA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 1.982.785-PI, residente na LOCALIDADE ABAIXADO, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 23 de SETEMBRO de 2008..

Luiza Francisca de Jesus

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

06

183

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PLACIDA FRANCISCA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9702904986 8-CE, residente na AV. CENTRAL, Nº 388, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, 23 de SETEMBRO de 2008..

Plácida Francisca da Silva.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CNPJ 05.770.521/0001-41
UNIDADE ESC. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
Av. Central, Nº 388 - B. Ulisses Guimarães
CEP 64.688-000
VILA NOVA DO PIAUÍ

07

184
9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Jailton de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.749.018 - PI, residente na Av. Central, 388, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí, 24 de Setembro de 2008..

Francisco Jailton de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CNPJ 05.770.521/0001-41
UNIDADE ESC. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
Av. Central, Nº 388 - B. Ulisses Guimarães
CEP 64.688-000
VILA NOVA DO PIAUÍ

08

185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Anastácia Maria de Deus Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.912-PI, residente na Av. Central, 388, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí, 24 de setembro de 2008..

Anastácia Maria de Deus Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CNPJ 05.770.521/0001-41
UNIDADE ESC. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
Av. Central, Nº 388 - B. Ulisses Guimarães
CEP 64.688-000
VILA NOVA DO PIAUÍ

09

186

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCINEUZO DE SOUSA FRANÇA, portador da Carteira de Identidade nº 1.519.546-PI, residente na LAGOA COMPRIDA, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 24 de SETEMBRO de 2008..

Francineuzo de Sousa França

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

10

187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SANDRA MARIA LEAL DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2.244.633, residente na LOCALIDADE CHAPADA DO MORRO, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí, 25 de Setembro de 2008..

Sandra Maria Leal de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

11

188

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDIVALDO URBANO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.324.646-PI, residente na AV. CENTRAL, Nº 389 - CENTRO, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 29 de SETEMBRO de 2008..

Edivaldo Urbano Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

12

189

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JENECINA FRANCISCA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.231.719 - SSP/Pz, residente na RUA PEDRO JOSÉ LEAL, Nº 86, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 03 de OUTUBRO de 2008..

Jenecina Francisca da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

13/

190
Ø

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDINARTE SÓCRATES PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.507-PI, residente na LOCALIDADE CACIMBAS, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 03 de OUTUBRO de 2008..

Edinarte Sócrates Paiva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

14

191

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GERONIMO MANOEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 537986-PI, residente na rua Pedro José Leal, 4/N, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, CEP 64688 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí PI, 14 de outubro de 2008..

Geronimo Manoel da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

15

192

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DALIETE MARIA DA LUZ, portador da Carteira de Identidade nº 1.232.326-PI, residente na RUA LUCIANO JOSÉ LEAL, 130, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 14 de OUTUBRO de 2008..

Dalieta Maria da Luz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

18

193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.201.356-PI, residente na RUA LUCIANO JOSÉ LEAL 48, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí, 14 de outubro de 2008..

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

16

194

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERASMO NAVEZ DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 650.782 - PI, residente na SÍTIO MILHÃS - ZONA RURAL, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 14 de OUTUBRO de 2008..

* Erasmo Navez da Rocha

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

17

195

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ZILDIMAR MARIA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.613.231-PI, residente na AV. CENTRAL, Nº 620, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 14 de OUTUBRO de 2008..

x Zildimar Maria de Sousa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

19

196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WANDERLEYA DA SILVA LIZMA, portador da Carteira de Identidade nº 2.749.615-PI, residente na RUA Mª ANTª LEAL, Nº 97, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 14 de OUTUBRO de 2008..

*Wanderleya da Silva Lizma.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20

197

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MATURINO EZEQUIEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 945.275/PI, residente na AV. JOAQUIM HIPÓLITO, Nº 161, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, CEP 64688-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VILA NOVA DO PIAUÍ, 14 de OUTUBRO de 2008..

Maturino Ezequiel da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS QUE APOIAM À INICIATIVA DA ACØVN | :

1 - Comunidade-Local Católica(PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO - Padre Marcos-PI);

2 - Comunidade Evagélica-Local(Igreja Evangéli-Assembleia de Deus-CONVENÇÃO DO PIAUÍ);

3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;(STR);

4 - Sindicato dos Servidores Municipais em Educação de Vila Nova do Piauí(SINSERVIN);

5 - Cooperativa Mista Agropecuária e Apícola de Vila Nova do Piauí(COOMAVINP);

6 - Unidade Executora da U. E. Luiz Ubiraci de Carvalho-Ensino Médio(Estadual)-CONSELHO ESCOLAR;

7 - Associação Comunitária dos Moradores de São João Batista(ACMSJB);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

199

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO,
Inscrita no CNPJ sob o nº 06.782.957/0004-66, com sede ANGELO BORGES, S/N, na cidade de PADRE MARCOS, Estado de _____, CEP 64680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí – PI, 15 de SETEMBRO de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Pe. José Pio Feitosa Marinho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: PE. JOSÉ PIO FEITOSA MARINHO
CPF: 937.746.643-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls 200
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.782.957/0004-66 MATRIZ		12/10/2004

NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE PICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ANGELO BORGES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PADRE MARCOS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/09/2008** às **13:58:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com a original. Dou Fé.
Padre Marcos, 15/09/08.
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL
Fórum Judiciário
Padre Marcos - PI
Ribamar Benedito da Silva
Escrivão Substituto
Matrícula 1386-1
Selo de Autenticidade
ABB 36861

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Aos trinta dias do mês de abril do ano 2010

Ata de posse do Revmo. Sr. Padre José Pio Feitosa Marinho, pároco da Paróquia de Santo Antonio, de Padre Marcos, Estado do Piauí, da Diocese de Picos.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e seis, pelas dezenove horas, durante a Solene Celebração Eucarística, realizada em frente à Igreja Matriz, na Praça Anisio Bento de Carvalho, desta Cidade de Padre Marcos, presidida pelo Sr. Bispo Diocesano Dom Plínio José Luz da Silva e tendo como concelebrantes: Pe. Francisco Bezerra Neto, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, de Picos; Pe. Adalto Vieira dos Santos Filho, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Fronteiras - Pi; Pe. Francisco Pereira Borges, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora das Mercês, de Jaicós, Piauí, na presença de representantes leigos, animadores, dirigentes, catequistas, crianças e jovens, vindos das Cidades de Vila Nova do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Macêdo, Belém do Piauí, e de Padre Marcos que compõem a área desta Paróquia de Santo Antonio, de representantes das Comunidades de São João da Canabrava; São Luis do Piauí, Bocaina, Picos, Jaicós bem como um grande número de fiéis, após o canto de abertura e saudação inicial, o Pe. Francisco Bezerra Neto, Chanceler da Cúria, proferiu a leitura da provisão de nomeação do segundo Pároco de Pe. Marcos o Revmo. Sr. Padre José Pio Feitosa Marinho que recebeu alegre saudação da Assembléia presente. Em seguida o novo pároco fez a sua profissão de fé, conforme determina a disciplina da Igreja. A celebração Eucarística teve continuidade dentro do

ritos normais até a homilia. Após esta, o Revmo. Sr. Padre José Pio Feitosa Marinho fez diante do Bispo Diocesano a renovação das promessas Sacerdotais e em seguida recebeu das mãos do Sr. Bispo Dom Plínio, a chave da Igreja Matriz, a chave do Sacrário, recebendo também solenemente a Pia Batismal, os Santos Óleos e confessionário, proferindo em seguida o juramento de fidelidade segundo a (norma) fórmula aprovada pela Santa Sé. A Celebração Eucarística tem prosseguimento com a prece dos fiéis, apresentação das oferendas e a sequência normal até a oração pós-comunhão.

A Sra. Maria do Socorro Jesus Araújo, professora e membro da comunidade de Padre Marcos, dirigiu alegre a saudação de boas-vindas ao novo Pároco, Pe. José Pio, em nome de todas as comunidades. Fazendo Memória ao trabalho realizado pelo Pe. Gelsimar Antonio de Carvalho, primeiro pároco desta Paróquia. A Sra Lilian da Comunidade de Vila Nova do Piauí, também saudou o novo pároco, com votos de Boas-vindas. Aparecida Cumprimentou o Pe. Pio em nome da comunidade de Belém do Piauí. Um grupo da Área Pastoral de Bocaina onde o Padre Pio trabalhou durante por hum (01) ano e dez meses, o saudou emocionada agradecendo pelo trabalho realizado e chamando-o de eternamente querido pelo jeito simples e amigo de tratar e acolher a todos, ao tempo em que fez votos de um trabalho abençoado na nova missão de Evangelizar, concluindo com o hino em honra da Imaculada Conceição de Maria. O Pe. Pio recebe os cumprimentos de parabéns pelo aniversário natalício e várias lembranças ofertadas pelos amigos da Área Pastoral de Bocaina. O Sr. José Neto cumprimentou e saudou o Pe. Pio, em nome da Comu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/1/...

dade de Alegrete do Piauí. Anita, de São João da Canabrava saudou o Pe. Pio e estimulou a Paróquia de Padre Marcos a colaborar com o novo pároco, fiel trabalhador e servidor do Reino de Deus. O Novo Pároco, Pe. José Pio, fez uso da palavra, consciente da missão de evangelizar na condição de testemunha de Jesus Resus citado, (vos) chegando aqui, não para dividir, mas para somar e fazer multiplicar o Reino de Deus, não para ser uma pessoa importante, mas como irmão, para servir. Fez referência a Área Pastoral de Bocaina, composta pelos municípios de São João da Canabrava, Bocaina e São Luis do Piauí, lembrando a sua primeira experiência e enviou um abraço a todos. Pediu Orações pela sua irmã que está em tratamento em Teresina, daí a ausência de seus pais nesta solenidade. Agradeceu e mencionou o nomes de Picos, Juncos e outras comunidades por onde passou. Quero ser um Padre útil para a Igreja e as comunidades e pediu que a comunidade de Pe. Marcos cante o Hino do Padroeiro Santo Antonio e todos de pé, contemplando a bela imagem de Santo Antonio, alegremente (entoou) cantou o seu hino. Rita da Comunidade de Padre Marcos agradeceu a todos que colaboraram para o acontecimento.

Para registrar este acontecimento, eu Padre Francisco Becerra Neto, chanceler da Cúria, lavrei a presente ata que lida, será devidamente assinada por todos.

Padre Marcos (PI), 30 de abril de 2006
3º domingo da Páscoa

Pe. Francisco Becerra Neto
Chanceler da Cúria

Em tempo: A celebração foi transmitida pela rádio Boa Esperança

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 Fev 11 10

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI
A presente fotocópia confere com a original. Dou Fé.
Padre Marcos, 15/09/2011
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAD 36862

+Clínio R... 12 de Pico

Estiveram presente o Pe. Sebastião Francisco dos Santos, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio de Pio IX.
- Presença de familiares do Pe. Pio.
- Apostolado da Oração de Bocaina, fundado pelo Pe. Pio
- Cantos entoados pelo coral estrela de Maria.
- Presentes as comunidades de Fronteiras e Susunapara.
+Clínio José Soares

Pe. José Pio Feitosa moreira
Pe. Adalton Fellows
Pe. Sebastião Francisco dos Santos
Pe. Francisco Pereira Borges
Francisco Mendes Coelho Lopes
Rita de Cássia Silva
Maria do Amparo Sousa
Maria Anita da Silva Pereira (Sf. da Conceição)
Bartolomeu José Dias STA Isabel Marques
José Gerazo Nob.. / Comunidade de Alegrete.
Odair Lopes de Carvalho - Francisco Macedo
Constâncio Antonio da Silva
Francisco Bezerra de Sales.
Maria [illegible] Dias
Mª Aldenora A Dias Paiva
Maria das Graças Macedo
Francineire Borges (Barro (São Luís do Piauí)
José Freire Santana
Lucia da Silva Carvalho Paicós.
Maria do Sacramento Silva Carvalho Paicós.
Clonia Barbosa P. Leite (São Luís Pi)
Maria do Remédio Farias de Oliveira - Paicós
Rosa de Sousa Lima Paicós
Ana Luiza da Luz Borges (Bocaina - PI)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ridelmar Carvalho da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Roberval Coutinho Lima
ESCREVENTE CARTORÁRIO
Fórum Judicial Valdimar Serra e Silva
Pedro Marcos - PI = CEP 64.680-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 /

103

Haroldo Borges de Sousa (São Luís-MA-PI)
Delbuita Rosa de Sousa S. João da Canabrava Pi
Antônio Valdomar de Carvalho Bocaiúva (Lagoa Grande)
Maria das Dores de Sousa Luz - Bocaina
Luciene das Rocha Brito (Baixeira (Bocaina-PI)
Emp. Judiciário (Bocaina-PI)
Mª Aparecida Ramos Dias (Alegrete PI) 23/11/10
Rosa Maria Borges de Sousa (São Luís PI)
Rita Rocha Maia (Alegrete PI)
José Barros de Sousa
Ana Maria Leal (Alegrete PI)
Agrônica à M S
Terra Zona de Concessão (Passagem Franca)
Maria Cirsaneide Leal Barros (Bocaina PI)
Ana Rosa de Macêdo (Padre Marcos)
Maria das Mercês de Carvalho Leal Serrote Belém
Terezinha de Sousa Maia (Pe Marcos)
Hilda Marques (Bocaina-PI)
Adelina Petiana Leal (Pe Marcos)
Teotulina de Lima Reis (Pe Marcos-PI)
Maria Rosa de Sousa Marques
Josefa Raimunda Carvalho L. de
Elvira dias M Silva Braga
Josefa Pedrina da Conceição Silva
Ezelina de Sousa Moura
Maria Mª Costa Silva Lima
Francisco Berto de Carvalho
José Elias da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com a original. Dou Fé.
Padre Marcos, 15/09/08.
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário Estado do Piauí - Atos de Notas e Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO AAD 36883
Rua Coronel Antônio Silva, 680-000
ESCRIVÃO Judicial Valdinar Silva
Fórum Judicial Valdinar Silva - CENTRO
Padre Marcos - PI

704
a

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.642/0001-30, com sede R Francisco Macedo, 211, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PIAUÍ, CEP 64688-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí – PI, 22 de SETEMBRO de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Carlos Augusto Santos Costa
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CARLOS AUGUSTO SANTOS COSTA
CPF: 168.698.852-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

205
9

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.697.642/0001-30 **MATRIZ**		**06/08/1985**

NOME EMPRESARIAL **CONVENCAO DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMB.DE DEUS DO PI.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R S PEDRO	**1286**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-260	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/09/2008** às **15:59:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Versão para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, Atualize sua página.

Jesus e Palavra de Deus Lendo João 19.17 Após
o Pastor Dário e Irmã Cremilda Agradeceram à Igreja
Local por tudo quanto o Acolheram nos quase nove
meses que Pastorearam esta Igreja, Após os Agrade-
cidos a mocidade Apresentou Jogral de homenagem
ao Pastor e Familia. Após concluir a tarefa Nacional
não havendo nada mais à tratar foi lavrado o
Presente Ato que depois de lida e Aprovado salvo
as Ressalvas necessárias) segue Assinada por mim
secretario e o Pastor e demais Interessados.
Francisco de Assis da Silva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registro Civil Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAD 36882
Reconhecimento de Firma(s)
Dou Fé.
Padre Marcos-PI
Em Testemunho da Verdade
Fórum Benedito da Silva
CEP 64.680-000
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Padre Marcos
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

ATA DO CULTO DE POSSE DO PASTOR CARLOS AUGUSTO SANTOS COSTA, NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, REALIZADA NA QUARTA-FEIRA DIA 15 DE AGOSTO DE 2001 EM VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano dois mil e um, as 19:30 na igreja Assembléia de Deus Rua Francisco macêdo SN centro-vila nova do Piauí, com o seguinte objetivo: À POSSE DO PASTOR. Iniciado os trabalhos pelo Pastor sebastião Oliveira (superintendente) de padre marcos-PI, foi escolhido o Irmão Natanael para louvar à Deus com hinos da Harpa, Após a leitura Bíblica pelo Pastor sebastião em Josué 1.1, foi feito as Apresentações do Pastor vicente e caravana de são Julião, Pastor Ailton Filho de são Julião, louvaram ao senhor o conjunto local e mocidade de são Julião, saudaram com boas-vindos ao Pastor carlos, os Pastores Ailton (II crônicos, 7.15) e Pastor vicente (Isaias, 58.11) Individualmente o Pastor ailton e a Irmã Keila cantaram Ao senhor, e,

Após o Pastor Sebastião comentar a passagem bíblica de Josué 1.1. foi empossado como pastor desta igreja, o Reverendo Pr. carlos Augusto santos costa e família, Após oração e louvor, o mesmo Assumiu o Pastoreio e leu efésios 3.14-16 e falou a respeito do que Deus propôs no seu coração para trabalhar nesta igreja e cidade. Após encerrado a cerimônia de posse a igreja oral e foi dado por encerrado e lavrado a presente Ata que depois de lida e Aprovada (salvas as ressalvas) segue Assinado por mim secretário, Pastor presidente da cerimônia, Pastor carlos Augusto e interessados; Francisco de Assis da Silva, Carlos Augusto santos costa

Cartório do 2º Ofício de Notas
e do Registro Civil
Dou Fé. Ribamar Benedito da Silva
Padre Marcos, ESCRIVÃO SUBSTITUTO de 20
Em Testemunho da Verdade
Roberval Conrado Lima
Ribamar Benedito da Silva
Fórum Padre Marcos - PI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

ATA DE CULTO DE SANTA CEIA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, REALIZADO AIA DJ DE SETEMBRO DE 2007 EM VILA NOVA DO PIAUI - PI

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA
DE PADRE MARCOS - PI.
A presente fotocópia confere com a original. Dou Fé.
Padre Marcos, 12 / 09 / 08
Ribamar Benedito da Silva
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAD 36883

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e sete as 19:30 horas, na Igreja Assembléia de Deus na Rua Francisco Macêdo SN no centro de vila nova do Piauí, com os seguintes objetivos: PRIMEIRO - culto memorável de santa ceia do senhor Jesus cristo, SEGUNDO - Leitura da Ata de posse do Pr. carlos Augusto santos costa, TERCEIRO - Apresentação do Relatório financeiro dos quinze primeiros dias na gestão do Pastor carlos Augusto, Após oração de 15 (quinze) minutos o Pastor carlos convidou o Presbítero Assis Silva para iniciar o culto com louvores da Harpa (200, 225, 39. a leitura iniciou-se com Lucas 14.15-24, Após foi Apresentado o segundo e Terceiro ponto/pauta desta Reunião lido a Ata de posse e Relatório financeiro de 15 de Agosto à 31 de Agosto de 2007. que teve entre dízimos e ofertas

208

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.010/0001-65, com sede RUA SANTO ANTONIO, SN, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PIAUÍ, CEP 64688-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/11/10

Vila Nova do Piauí – PI, 19 de SETEMBRO de 2008.

Antonia Maria Leal

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIA MARIA LEAL

CPF: 976.250.193-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.613.010/0001-65 MATRIZ		19/11/1996

NOME EMPRESARIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILA NOVA DO PI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): S T R			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO: R SANTO ANTONIO	NÚMERO: SN	COMPLEMENTO:	
CEP: 64.688-000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: VILA NOVA DO PIAUI	UF: PI
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/09/2008** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10
210
0

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILA NOVA DO PIAUI, REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte e um dias do mês de abril, do ano dois mil e seis, as vinte horas, no mercado Público, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, Acontece a solenidade de Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Vila Nova do Piauí - PI, na presença da comissão eleitoral ao qual foi quem elaborou o Processo eleitoral, passou a responsabilidade de empossar os eleitos O senhor Valério de Moura Rocha - Coordenador do Pólo Regional da FETAG-PI na Macrorgião de Picos-PI, Onde o mesmo fez O uso da palavra, iniciando declarou EMPOSSADA a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para um mandato de 21 de abril de 2006 até 21 de abril de 2010, de acordo a composição da chapa Única denominada " A união de Todos", nas eleições Sindicais realizada em 21 de abril (digo) 21 de Março de 2006, pelos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres Sindicais; A referida chapa compôs por os seguintes membros: PRESIDENTE = Antonia Maria Leal; VICE PRESIDENTE = Gilberto José de Lima; SECRETARIO GERAL = José Joselino da Silva; TESOUREIRO = Francisco Leal Silva; SECRETARIO DE POLITICA AGRARIA E AGRICOLA E MEIO AMBIENTE = Alacid Oscaldo Leal; COMISSÃO COORDENADORA DE MULHERES = Giseuder Faustina de Sousa; COORDENADORA DA COMISSÃO DE JOVENS = Sandra Maria Leal de Lima; SUPLENTES DA DIRETORIA Leônidas Cecilio Leal, João Otacilio do Nascimento, José Alencar Silva, Pedro Manoel de Lima, Elisan Sousa de Sousa, Maria Ambrosa Leal, Luiz José Leal, CONSELHO FISCAL "Titulares" Luiz Raimundo Tomé, Luiza Maria de Araújo Luiz, Adelino Francisco de Oliveira, SUPLENTES: Nicolau Camilo da Silva, Simplicio da Silva Leal, Raimundo Rona-

Autenticado a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade
São Julião 19 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
CARTÓRIO ROSA MARIA DA COSTA LUZ
Tabelião
Rua Francisco Freire, 50
CNPJ: 64.670.590/0001-36 SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Tel.: (0xx86) 3261 1136

to de Brito Lima. Contaramos com a presença das autoridades O Presidente da FETAG-PI, José Grandpo de Araújo Luz, bem como do secretário Geral da FETAG-PI, Joaquim Cardoso, Paulo do S.T.R e da Regional de Picos, Secretário de Cagricultura Francisco José Leal, Como também Outras autoridades do Municipio e a sociedade em gesal, Os novos diretores empossados, Saudra Maria, Gilberto lima, José gavelino, Francisco leal Silva, Gisenildo Sanstina, e inclusive a Presidente eleita e empossada Antonia Maria Leal, que agradeceu a confiança dos póseis, apoio de algumas autoridades do municipio e também dos companheiros da FETAG-PI, Mencionaram as metas e, enfim Outras pessoas das associações Comunitárias. Prosseguindo, foi oferecido um forró aos presentes com um dos melhores sanfoneiros da pegião "Chico cadino" no local onde foi realizada a solenidade e, para encerrar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pela a presidente e o secretário Geral, respectivamente Antonia Maria Leal e José gavelino da Silva. VILA NOVA DO PIAUI, 21 DE ABRIL DE 2008. Antonia Maria Leal, José Gavelino da Silva. Saudra Maria Leal de Lima, Francisco Leal Silva, Gilberto José de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 1 / 09

CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Francisco Pereira, 65
CEP: 64.976-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Tel/Fax: (0**86) 543-1136

Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original exibido nes
Cartório de Notas. O Referido é verdade
Dou fé.
São Julião (PI) 19 SET. 2008
Em Testemunho de verdade

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 014963
Série 030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

211
0

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DO PI, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.954/0001-70, com sede AV. SANTO ANTONIO S/N, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PI, CEP 64688-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí – PI, 23 de SETEMBRO de 2008.

welhitom florentino leal.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: WELHITOM FLORENTINO LEAL
CPF: 702.950.693-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

212
60

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.763.954/0001-70 **MATRIZ**		**25/04/2003**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCACAO DE VILA NOVA DO PIAUI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SINSERVI-PI**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**CENTRO**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/09/2008** às **16:02:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [illegible].
Atualize sua página

1º OFICIO

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - SINSERVI - PI

CNPJ. 05.763.954/0001-70

TRAV. LUCIANO JOSÉ LEAL, S/Nº - VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

213

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL, CONSELHO GERAL, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – SINSERVI-PI, LAVRADA ÀS FOLHAS 15/16 DO LIVRO PRÓPRIO Nº 001, DATADA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 23/11/10

Cópia autêntica da ata da Eleição e posse da Diretoria Geral, Conselho Geral, Conselho Fiscal e suplentes do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Municipais em Educação de Vila Nova do Piauí – SINSERVI – PI. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007), realizou-se a eleição e posse da nova Diretoria Geral, Conselho Geral, Conselho Fiscal e suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 2007/2008, em sua sede provisória, localizada na Travessa Luciano José Leal, 64, centro, Vila Nova do Piauí. Com o número de 50 (cinqüenta) votantes aptos a deliberar os votos, compareceram 40 (quarenta), apurando o seguinte resultado: 40 (quarenta) votos favoráveis. Sendo eleito a chapa SINSERVI – PI VIVO!! Com os seguintes membros; eleitos e empossados: Presidente – Welhitom Florentino Leal; Vice-Presidente – Evinha Teresinha de Jesus Lima; Tesoureiro – Josefa Joana de Sousa; Secretária – Maria Goretti de Deus Carvalho; Secretária de Assuntos Educacionais – Auristelina Maria de Deus Carvalho; Secretária Adjunta de Aposentados – Maria Lúcia de Sousa; Secretária de Comunicação – Maria Liduína de Deus Carvalho (consc) (Diretoria Geral) e, como representantes dos professores no Conselho Geral: José de Lima Cavalcante, Francinete Josefa de Brito, Maria Marlene Leal Bento; representantes das merendeiras: Edite Ana da Silva e Maria Zilma de Brito Oliveira; Conselho Fiscal: Maria Josemaura de Carvalho Deus, Maria do Socorro Leal e Antonia Minervina da S. Lima; suplentes: Verônica Leal Bento, Marlene Hosana de Jesus e Josefa Leocida de Sousa Silva. Participaram como esclutinadores os senhores Francisco de Assis Sousa, Ildebrando José de Sousa e Verônica Leal Bento. O período de votação estendeu-se das 8h00 da manhã encerrando-se às 17h. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos. Eu, Francisco de Assis Sousa, secretário da mesa de apuração, lavro a presente ata que lida e achado conforme vem assinada por mim, pela Presidente, Verônica Leal Bento e demais presentes. Sede provisória do Sindicato dos Servidores Municipais em Educação de Vila Nova do Piauí – PI, 22 de fevereiro de 2007. Francisco de Assis Sousa, Verônica Leal Bento, Alicinete Maria Bezerra, Welhitom Florentino Leal, Antonia Maria de Alencar Silva, Maria Gorete de Sousa Leal, Cicera Geovânia Silva Cardoso, Josefa Leocida de Sousa Silva, Edite Ana da Silva, Marlene Hosana de Jesus, Maria Zilma de Brito Oliveira, Francisca Josefa Leal, Maria Josemaura de Carvalho Deus, Maria Socorro Carvalho Moura, Mauro Leal Bento, Josefa Joana de Sousa, Maria Marlene Leal Bento, Evinha Teresinha de Jesus Lima, Maria Goretti de Deus Carvalho, Gilberto José de Brito, José de Lima Cavalcante, Auristelina Maria de Deus Carvalho, Maria Liduina de Deus Carvalho, Maria Lúcia de Sousa, Núbia Josefa da Rocha, Maria das Graças Alencar Rocha, Francinete Josefa de Brito, Maria das Graças de Araújo Luz Tomaz, Edílson Edmundo de Brito, Izabel Joana Dias, Maria Cândida de Jesus Pereira Lima, Maria do Socorro de Jesus, Maria do Socorro Leal, Erivana Maria de Sousa e Silva, Ildebrando José de Sousa, Isabel Balbina de Brito, Adelice Mendes Santiago da Silva, José Irismar Bento Leal, Sebastiana Joana Silva França, Arinaldo Antonio Leal. Esta está conforme a original.

Welhitom Florentino Leal
Welhitom Florentino Leal
Presidente

Maria Goretti de Deus Carvalho
Maria Goretti de Deus Carvalho

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO AAD 36881

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DE PADRE MARCOS - PI
A presente fotocópia confere com o original. Dou Fé.
Padre Marcos, 23/09/08.
Ribamar Benedito da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
Dou Fé.
Padre Marcos, 23 de 09 de 20
Em Testemunho da Verdade
Ribamar Benedito da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Fórum Judicial Vereador Antonio Cardoso da Silva
Padre Marcos - PI
Ribamar Benedito da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Fórum Judicial Juiz Valdinar Serra e Silva
Conjunto Hab. Petronio Portela - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05.

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo neste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos de Pessoas Jurídicas nº.: **A-"2"**, **às fls. 298vº.**, **sob nº.: 462**, em data de hoje, **10.05.2007**, o registro da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL, CONSELHO GERAL, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DO PAIUÍ - SINSERVI, retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via da referida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

PADRE MARCOS (PI), 10 DE MAIO DE 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NO
E DO REGISTRO CIVIL
Ribamar Benedito da Silva
TABELIÃO SUBSTITUTO
Gilson de Carvalho Dantas Filho
OFICIAL E CARTORÁRIO
Juiz Valdinar Serra e Silva
Padre Marcos - PI - CEP 64.680-000

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Juiz Valdinar Serra e Silva
Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião Público
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escrevente Cartorário
06001344 / 0015 - 00
Padre Marcos — Nº Ofício
Rua Dr. Joaquim Rodrigues, 05
Fone: (89) 3564-1339
CEP 64.680-000

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
AAA 98454

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
AAA 22540

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E APÍCOLA DE VILA NOVA DO PIAUÍ LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.529/0001-82, com sede AV. SANTO ANTONIO S/N, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PIAUÍ, CEP 64688-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de SETEMBRO de 2008.

Barbara Constancia da Conceição Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BÁRBARA CONSTANCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 732.681.863-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

215

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.873.529/0001-82 **MATRIZ**		**19/05/1997**

NOME EMPRESARIAL **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E APICOLA DE VILA NOVA DO PIAUI LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **COMAVINP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas** **01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **214-3 - COOPERATIVA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**CENTRO**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/09/2008** às **15:12:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - FRONTEIRAS - PI
Certifico e dou fé que esta fotocópia confere com o original exibida em notas de 09 dia 26 do mês de ... do ano de 2007
Fronteiras(PI) ... Tabelião
DIRACY OLIVEIRA
2ª Tab. Sub. Interina e Oficial de Reg. Registro de Imóveis de Fronteiras - Piauí
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO 039122
Nº ANG 009
Série

216

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOMAVINP - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E APICOLA DE VILA NOVA DO PIAUI REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2007.

Aos vinte e cinco dias do mês de marco do ano de dois mil e sete, (25-03-2007), realizou-se a Assembleia geral Ordinária da Coomavinp - (Coomavi), digo, Cooperativa mista agropecuaria e Apicola de Vila Nova do Piauí, às quatorze horas, na sede da referida Cooperativa, situada na localidade Serra do Provisio II - Vila Nova do Piauí. Aberto os trabalho pelo Presidente que comprimentou os presentes com boas vindas e pediu ao Secretario Francisco José Leal para fazer a leitura do Edital de Convocação datado de 10 de marco de 2007, com a seguinte discussão: mudança de endereço, Eleição da Diretoria e conselho Fiscal e outros assuntos de interesse dos Sócios. Foi aprovado por unanimidade o endereço desta cooperativa da Avenida Santo Antonio, S/N, para a localidade Serra do Provisio II - Zona Rural - deste Município, em seguida foi apresentada a proposta de Chapa a Eleição da diretoria e Conselho Fiscal, que após várias discussões, foi aprovada com a seguinte composição: Presidente: Barbara Constancia da Conceição Oliveira. Secretario: Lindomar Emidio Leal. Tesoureiro: Lucilene Maria da Silva. Teofilo José Leal, Francisco Manoel Filho, Gilberto da Silva Leal e Francisco Dantas de Sousa, todos integrantes do conselho administrativo; Conselho Fiscal, Efetivos: Antonio Manoel da Silva, Francisco José do Prazo e José Paixão Leal de Lima. Suplentes: Tenorio Joaquim de Lima, Manoel Vivaldo de Sá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

sa e Jenesino Francisco de Sousa. A referida Assembléia contou com a presença dos senhores: Vicente Rufino, Presidente da COCAJUPI, do Sr. Raimundo Bacho, Assessor Técnico da COCAJUP e Representante da Fundação Banco do Brasil e José Abel Bezerra, Presidente da CMA, digo, Coordenadora da Mons. Senhor Hipólito, que colaboraram com suas discussões e nos abrilhantaram com suas presenças. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Assembléia e para Constar eu Francisco José Leal lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim o presidente e os demais presentes. Vila Nova do Piauí-PI, 25 de março de 2007. Francisco José Leal, Adelena Ferreira de Oliveira, Antonio Manoel Feitosa, Francisco Manoel Feitosa, José Evangelista de Sousa, Venancio Jovelino da Silva, Bento Manoel de Brito, [illegible] Francisco Leal, Fortunato Osvaldo da Silva, Elias Alves da Silva, José Nazaré da Rocha Francisco Pereira Nazário, Gilberto da Silva Leal, Adão Jovelino da Silva, Teofilo José Leal, Lindemar Emídio Leal, José Barbosa Leal Silva, Lucilene Maria da Silva Leal, Severino da Silva José Leal de Sousa, Ricardo Batista da Silva, Francisca Barbara da Conceição, Francisco Batista Leal, José e Silva Leal da Conceição Batista Leal, José e Silva Leal da Conceição, Francisca Ricardina Leal, Mercefina Leal da Silva, Francisca Nilda da Silva, José Evelino da Silva, Bento Elvino Leal, [illegible] Leal de Brito,

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 26/11/10

217

42

"Barbara constatou a ausência de Luciene Maria da Silva. Nesta mesma data 25 de março de 2007, após a Eleição e assinatura dos presentes à Assembléia foi realizado o ato de posse dos novos diretores do Conselho administrativo e membros do conselho Fiscal da Cooperativa mista Agropecuaria e Apicola de Vila N, digo, Vila Nova do Piauí, para o Bieno 2007 a 2009, no período compreendido entre 25 de março de 2007 a 25 de março de 2009. Vila Nova do Piauí-PI, 25 de março de 2007.

Presidente Barbara constatou a ausência de Luciene Maria da Silva

Secretário: Ligdomar Emídio Leal

Tesoureira: Luciene Maria da Silva

AUTENTICAÇÃO FOTOCÓPIA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é exibida
confere com o original
(ORIGINAL - COPIA AUTENTICADA PELO)
em notas de ... folha(s) ... dia (2) de mês
do ano de 2007
de Fronteiras(PI)
Tabelia
DIRACY OLIVEIRA
2ª Tab. Sub. Interina e Oficial de Registro de Imóveis de Fronteiras - Piauí
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 039123
Série 004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

718

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) UNIDADE EXECUTORA DA U.E. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.770.521/0001-41, com sede AV. CENTRAL, S/N, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PIAUÍ, CEP 64688-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de SETEMBRO de 2008.

Ignez maria da Silva

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: IGNEZ MARIA DA SILVA

CPF: 373.272.593-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

Receita Federal

219

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.770.521/0001-41		**03/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
UNIDADE EXECUTORA DA UNIDADE ESCOLAR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
309-3 - UNIDADE EXECUTORA(PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CENTRAL	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**ULISSES GUIMARAES**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2003**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/07/2003** às **15:38:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

220

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO-VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, REALIZADA EM 18/10/2007//

ATA DA REUNIÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO-VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, REALIZADA EM 18/10/2007.//

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano Dois Mil e Sete, as dezenove horas, na Unidade Escolar Luiz Ubiraci de Carvalho-Ensino Médio, localizada a Avenida Central, nº 388, na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, aconteceu a reunião devidamente convocada pela a Diretora Ignez Maria da Silva, com o objetivo de renovar o mandato dos membros do Conselho Escolar que havia terminado em 22/07/2007. Aberto os Trabalhos,, foi distribuído e lido um panfleto sobre o que é Conselho Escolar, suas funções, como é composto e como funciona. Em seguida foi aprezentada uma chapa única de composição do Conselho Escolar que terá um mandato de 18/10/2007 até 18/10/2009, com a seguinte composição: REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: Welih, digo, Welhitom Florentino Leal-Titular e, Maria Goretti de Deus Carvalho-Suplente; REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES: Luiza Joana de Oliveira-Titular e, Abdias da Silva Abreu-Suplente; REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS: Antonio Manoel da Silva e, Maria Izileuda Leal de Araújo; REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS: Geraldo de Araújo Lima-Titular e, João Pereira da Silva-Suplente; REPRESENTANTES DA COMUNIDADE: Gilberto José de Lima-Titular e, Pedro Manoel de Lima-Suplente; REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DA ESCOLA: Ignez Maria da Silva-Titular e, Antonia Maria Leal-Suplente. Foram eleitos para um mandato de 18/10/2007 até 18/10/2009. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros titulares. VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 18 DE OUTUBRO DE 2007. (aa)Ignez Maria da Silva, Antonio Manoel da Silva, Luiza Joana de Oliveira, Geraldo de Araújo, Lima, Welhitom Florentino Leal, Gilberto José de Lima. Esta, está conforme a original, Fls. 8, e 8v. do Livro de Ata do referido Conselho. Vila Nova do Piauí-PI, 22 de outubro de 2007.

Antonio Manoel da Silva

-ANTONIO MANOEL DA SILVA-
-Secretário do Conselho Escolar-

Ignez Maria da Silva

-IGNEZ MARIA DA SILVA-
-Presidente do Conselho Escolar-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/140

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 031180
Série 004

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 031181
Série 004

(X) Supra ( ) Infra Antonio Manoel da Silva e Ignez Maria da Silva
31 OUT. 2007
Em testemunho da verdade
Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino
Ivania de Sousa Monteiro Costa Luz

CARTÓRIO 6ª SRA. MARIA DA COSTA LUZ
Rua Frano Pereira, 50
CEP: 64.670-000 - SÃO JULIÃO - PIAUÍ
Telefax: (0xx86) 438.1336

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original exibido neste Cartório de Notas. O Referido é verdade e dou fé.
São Julião (PI) 19 SET. 2008
Em Testemunho da verdade
Ayrton José da Costa Luz
Tabelião Interino de Notas
Ivania de Sousa Monteiro Costa Luz

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 014965
Série 030

221

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A (O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POV. S.J. BATISTA, Inscrita no CNPJ sob o nº 74.151.820 10001 - 10, com sede POV. SÃO JOÃO BATISTA, na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado de PIAUÍ, CEP 64688 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí (ACDVN)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Vila Nova do Piauí – PI, 10 de OUTUBRO de 2008.

X Boaventura Vito de Franca

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BOAVENTURA VITO DE FRANCA

CPF: 785.235.243-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo do Declarante.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO SÃO JOÃO BATISTA-VILA NOVA DO PIAUÍ REALIZADA EM, 31 DE JULHO DE 2007, CONFORME FOLHAS 76, 76v e 77 DO LIVRO DE ATA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado São João Batista-Vila Nova do Piauí-PI, realizada no dia: 31 de julho de 2007////////// Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e sete, das quinze às dezessete horas, na sede própria da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado São João Batista, Município de Vila Nova do Piauí Estado do Piauí, aconteceu à Assembléia Geral Ordinária da referida associação, onde compareceram 037 sócios dos 040 associados quites e aptos a votar e serem votados, preenchendo-se assim quórum legal, conforme o Edital de Convocação, para DELIBERAREM a seguinte ORDEM DO DIA 1º)-Eleger por voto direto e secreto, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2007/2009; 2º)-Análise do Balanço de Prestação de Contas do mandato que se encerrou; 3º)-Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos. Abertos os trabalhos pelos membros da Comissão Eleitoral, composta por Gilberto José de Lima-Presidente e representante da FAMCC-PI/Regional de Picos-PI, Elisete Elisa da Luz Brito e Antonio Manoel da Silva que, secretariaram. Em seguida, a Mesa Diretora verificou a existência de quórum mais que suficiente, para proceder ao início da votação, que durante a mesma, ocorreu tranquilamente e, o resultado foi o seguinte: 034 votosSIM, 003 votos Não, brancos e nulos 00. Após o referido resultado a Mesa Diretora declarou eleita a CHAPA ÚNICA, composta por: PRESIDENTE-Boaventura Vito de França, VICE-PRESIDENTE-1º-Antonio Estandislau Filho, 2ºVIVE-PRESIDENTE: Antenor Francisco Leal; 1ª-SECRETÁRIA-Catarina Marcolina de Jesus; 2ª-SECRETÁRIA: Sebastiana Joana da Silva França; 1ºTESOUREIRO:Maria dos Anjos Neta, 2ºTESOUREIRO:Maria das Mercês da Conceição; SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Aldenira Ana de Jesus Sousa, SUBSECRETÁRIA-Maria Antonia de Sousa; SECRETÁRIA DE SAÚDE-Francisca Joana da Conceição, SUBSECRETÁRIA-Francisca Filha Leal Araújo; SECRETÁRIO PROMOÇÕES ESPORTIVAS: Demervaldo Quirino de França, SUBSECRETÁRIO-Lindomar Boaventura de França; SECRETÁRIO AGRÁRIO-Eugênio João de Sousa, SUBSECRETÁRIO-Gilberto Boaventura de França; SECRETÁRIA DE PARTIMÔNIO-Maria das Dores da Conceição Neta, SUBSECRETÁRIA:-Francisca Rosa Leal. O mandato é de 31/07/2007 até 31/07/2009. Para membros do Conselho Fiscal:Efetivos: 1-José Manoel de França,2-Egídio Quirino de França, 3-Elias Gabriel de Brito; Suplentes 1-João José de Sousa, 2-Genésio Boaventura de França, 3-Reginaldo Enoque da Silva. Mandato até 31/07/2009. Em seguida, foi apresentado o Balanço de Prestação de Contas do período 2005/2007 e, o saldo foi de R$ 84,00(oitenta e quatro reais). Prosseguindo, houve a posse dos eleitos para um mandato de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009. Em seguida houve espaço para uso da palavra, onde enalteceram o prestígio da associação, sendo mais antigas do município de Vila Nova do Piauí e desde quando pertenciamos a Padre Marcos. Houve os agradecimentos e, para encerrar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme,vai assinada pela Comissão Eleitoral e o presidente reeleito. POVOADO SÃO JOÃO BATISTA-VILA NOVA DO PIAUÍ(PI), 31 DE JULHO DE 2007. (aa)Gilberto José de Lima, Elisete Elisa da Luz Brito, Antonio Manoel da Silva e Boaventura Vito de França. Esta, está conforme com a original.

São João Batista-Vila Nova do Piauí, 31 de julho de 2007

Gilberto José de Lima (Presidente da Comissão)

Elisete Elisa da Luz Brito

Antonio Manoel da Silva.

Boaventura Vito de França (Presidente Associação)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Fórum Judicial Juiz Valdinar Serra e Silva
Conjunto Hab. Petrônio Portela - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05.

C E R T I D Ã O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO, OFICIAL E ESCRIVÃO JUDICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC..

CERTIFICO — diante dos poderes que a Lei me faculta requerimento de pessoa interessada que, revendo e compulsando o arquivo neste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos de Pessoas Jurídicas nº.: **A-"3"**, às fls. **03v º./04**, sob nº.: **476**, em data de hoje, (25.09.2007), o registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO SÃO JOÃO BATISTA, do Município de Vila Nova do Piauí - Piauí, retro, feito integralmente em todo o seu conteúdo, ficando uma via da referida ata arquivada neste Cartório. É o quanto me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

PADRE MARCOS (PI), 25 DE SETEMBRO DE 2007.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do 1º Ofício

96961344 / 0015 - 00
Padre Marcos — 1º Ofício
Conj. Hab. Petrônio Portela, S/N
Centro - CEP 64,660
Padre Marcos - PI.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos
Fórum Juiz Valdinar
Gilson de Carvalho
Tabelião
José Bento Carvalho
Luciana Maria Leal
Escreventes Cartorários

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — PADRÃO — AAA 96560
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — ARQUIVAMENTO — AAA 56952

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Confere com o original.
Dou fé.
Padre Marcos-PI, 04 Outubro 2008
José Bento de Carvalho
Tabelião do 1º Ofício

Gilson de Carvalho Dantas Filho
Tabelião do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Padre Marcos-Piauí - CEP: 64660-000
Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva
Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05
GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Tabelião Público
JOSÉ BENTO DE CARVALHO
LUCIANA MARIA LEAL
Escreventes Cartorários

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — AUTENTICAÇÃO — AAD 32737
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — AUTENTICAÇÃO — AAD 32740

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

223

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.151.820/0001-10 **MATRIZ**		**24/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE S JOAO BATISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACMSJB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV. SAO JOAO BATISTA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	**ZONA RURAL**	**VILA NOVA DO PIAUI**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/10/2008** às **11:34:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

224

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

COMUNICADO

Comunicamos que, por motivo da GREVE BANCÁRIA, (desde 08/10/2008 até a presente data: 16/10/2008) NÃO SEGUE o Comprovante Tarifa referente DESPESAS do CADASTRAMENTO. Logo após a referida GREVE, será paga e o devido COMPROVANTE enviaremos.

Solicitamos por obséquio, aguardar.

Agradecemos:

Antonio Manoel de Lima
- MEMBRO CONSELHO COMUNITÁRIO - ACDVN.

Exigo 5º

03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE -PROPRIA CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 – CNPJ Nº. 02.105.058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, S/Nº – Cep.: 64.688-000 – Vila Nova do Piauí-PI
Na Defesa da Comunidade

Ofício Nº 013/2008/ACDVN Vila Nova do Piauí-PI, 04 Nov. 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.059365/2008-30
15/11/2008-09:04

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE-MC
Brasília - DF

SEDAP/SSCE
SEDAP

Fls. 225

ASSUNTO: Solicitação para juntada de documento, atendendo ao Ofício Nº6041/2008, bem como, documento faltante ao Ofício Nº 011/2008-ACDVN de: 15/10/2008.

PROCESSO Nº 53.760.000598/98

Senhor Diretor,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do Ofício acima mencionado e relativo a falta da remessa do COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESPESAS DE CADASTRAMENTO diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí(ACDVN), ANTERIORMENTE: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto, comunico-lhe que estou encaminhando anexo:

*a)-Comprovante Bancário de depósito, referente o recolhimento da Taxa de Cadastramento(cópia).

Assim sendo, ficaremos aguardando o final da análise do nosso pleito.

Atenciosamente,

-PEDRO MANOEL DE LIMA-
-Diretor Presidente-
-CPF Nº066.650.633-72-

CONTATO:
0xx89 3437-0034/0082

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

126

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 11 / 12

03/11/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:07
025415588 SEGUNDA VIA 0206
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	03/11/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	02.105.058/0001 25
NR.AUTENTICACAO	7.8D1.FFA.154.001.C94

Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001
bb.com.br

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001
Demais Localidades 0800 729 0001

Anexar ao Processo Nº 53.760.000598/98
Assoc. Comunit. de Desenv. de Vila Nova do Piauí
ANTERIORMENTE, Assoc. de Comunic. Cultura e Desporto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6041 /08/SSR/DOUL –MC. de 08 / 08 / 08

Processo nº 53.760.000.598/98 . Localidade:

Entidade: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Solicitada a correção de coordenadas
Biográficas

Brasília, 10 / 02 /2009 **Analista responsável:** Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr. 1551653
SIAPE:

FANTASIA: ACDVN / RadCom Vila Nova

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Joaquim Hipólito, S/N, Vila Nova do Piauí
LOA 189

Observações:
Entidade não atendeu todas as exigências. Restou apresentar CNPJ com o objeto constando a adequação do campo da atividade econômica. O Estatuto está de acordo com a legislação.

DIRETORIA:
Ata de Eleição pag 157 - 158
Declaração Fundamento pag 168.
Comprovante de nacionalidade pag 165 - 167
Doc. Fantasia, pag 189
Demais declarações pag 189.

Brasília, 10 / 12 /2008 **Analista responsável:**

Relação de Associados pag 170 - 171
Manifestações Válidas pag 172 - ~~178~~ 223

SIAPE: Edna Gugel
Administradora - Mat. 1560296
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Ramos - 14-09-08. 14/09/2016

Diretor Presidente - Pedro manoel de Lima +

Diretor Administrativo - Carlos Emanuel dos Santos +

Diretor de operações - Juliana Urbana Pereira +

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

- Comprovante de recolhimento de custas, pag. 226.
- Estatuto social pag 148 - 156.
- Ata de fundação pag 12.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OF.Nº6041/[illegible]08/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO,CULTURAL E
DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
AVENIDA SANTO ANTÔNIO,S/N-CENTRO
64.688-000 VILA NOVA DO PIAUÍ/PI

NA[illegible]IRE
[illegible]INA[illegible]RE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Antonio Manoel da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
21/08/2008

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AGC / Vila Nova
21 AGO 2008
Piauí

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ANTONIO MANOEL DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG. Nº 341.417-P2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*
Maria Rocha
Atendente AGC Vila Nova do Piauí-PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/11/10

227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8679 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
Antônio Manoel da Silva
Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Avenida Santo Antônio, S/N - Centro
64.688-000 – Vila Nova do Piauí - PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.760.000598/98** na localidade de **Vila Nova do Piauí - PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1ª FASE:

a) Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) Declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) Declaração, assinada pelo representante legal, **de que apresentará Projeto Técnico**, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 12 / 10

JAGA – DOS/SSCE-MC

228

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/12

Ramos - 14-09-05. - 14/09/2016

Diretor Presidente - Pedro Manuel de Lima +

Diretor Administrativo - Carlos Emanuel dos Santos +

Diretor de operações - Juliana Urbana Pereira +

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

- Comprovante de recolhimento de custas, pag 226
- Estatuto social pag 118 - 150.
- Ata de fundação pag 12.

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO | AR

RO 6 0 0 0 3 8 2 7 1 BR

Comunicações SMS CNEC 2005

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME: Of nº867/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc: 53760.000598/98
ANTONIO MANOEL DA SILVA

ENDE: ASSOC. DE COMUNC. CULT. E DESPORTO DE VILA NOVA PIAUÍ
AV. SANTO ANTONIO S/N CENTRO

CEP / 64688-000 VILA NOVA DO PIAUI/PI

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AGC / Vila Nova PI
09 JAN 2008
Piauí

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Francisco Adelino da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
415831-PI

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Maria da Silva Rocha
Atendente Vila Nova do Piauí I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12

EXIG.

5

228

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE-PRÓPRIA: CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 - CNPJ Nº: 02. 105. 058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, s/n - Cep: 64. 688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

ACDVN
Na Defesa da Comunidade

Ofício nº 001/2009

Vila Nova do Piauí, 12 de janeiro de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004115/2009-86
SEAP/SSC
30/01/2009-15:25

Sr. Diretor DOS/SSCE/MC

Em atendimento ao Ofício nº 8679/2008 de 18/12/1008, segue a documentação técnica:

a) Declaração, do local ao pretendido para instalação do sistema irradiante;
b) Declaração, assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas reais;
c) Declaração, de que apresentará Projeto Técnico.

Diante do exposto, acreditamos ter atendido a solicitação de documentação referente ao processo **nº 53. 760. 000598/98**, assim sendo, aguardamos a devida **autorização da RadCom Vila Nova FM** que há mais de dez anos lutamos, embora funcionou em alguns períodos.

Atenciosamente,

- Pedro Manoel de Lima -
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ao Diretor do DOS/SSCE/MC
A/C Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

230

DECLARAÇÃO

Declaro para fins que se fizerem necessários, que prestamos um serviço para a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova, onde efetuamos o georeferenciamento na padronização SAD69 de um local pretendido para a instalação do sistema irradiante. No referido local já existe edificado um prédio situado à av. Joaquim Hipólito s/n na cidade de Vila Nova do Piauí – PI, com latitude 28°59'54", e longitude 92°10'14", afirmamos ainda que o local tem altitude de 425 metros sendo todas as outras cotas num raio próximo inferiores.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Vila Nova do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2009.

Feliciano de Carvalho Alencar
Engenheiro Agrônomo
CREA - PI Nº 10374

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

231

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Pedro Manoel de Lima, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí, declara que, **apresentará Projeto Técnico**, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, "alínea" "o" da Norma Complementar nº 01/2004.

Vila Nova do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2009.

-Pedro Manoel de Lima-
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Pedro Manoel de Lima, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Vila Nova do Piauí, declara que, **à Av. Joaquim Hipólito S/N – Vila Nova do Piauí-PI é o local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004.

Vila Nova do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2009.

-Pedro Manoel de Lima-
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/12

REMETENTE: Assoc. Comunit. de Desenv. de Vila Nova do Piauí
ENDEREÇO: Av. Joaquim Hipólito, S/N
64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

Ilmº Sr.
Diretor RADCOM/DOS/SSCE-MC
A/C Zilda Beatríz S. Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios-Bloco "R"-3º Andar-Sala 300
70044-900 BRASÍLIA - DF

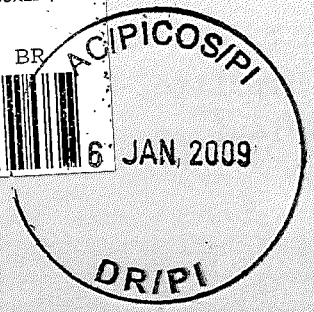

AR

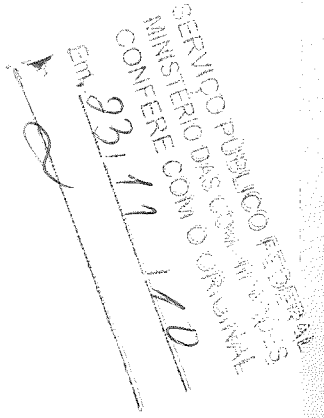

Fl. 334
ACM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 534 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Antônio Manoel da Silva
Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Avenida Santo Antônio, S/N - Centro
64.688-000 – Vila Nova do Piauí - PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.760.000598/98**, na localidade de **Vila Nova do Piauí - PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n° 01/2004;

Dado que em resposta ao oficio 8679 de 18/12/08 a entidade informou as coordenadas **28°59'54'' latitude e 92°10'14'' longitude**, as quais encontram-se fora do município do pais e do continente.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. (reiteração Ofício 6041/08) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas". Entidade deverá providenciar a retificação do CNPJ vez que não será instruir o

JAGA – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Fl. 235
Adm.

processo sem que seja apresentado o documento constando a retificação do referido campo, o qual consta atualmente "atividades de rádio".

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

02

EXIG

Fl. 236
Adm

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE-PRÓPRIA: CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 - CNPJ Nº: 02. 105. 058/0001-28
Av. Joaquim Hipólito, s/n - Cep: 64. 686-000 - Vila Nova do Piauí-PI

OFÍCIO Nº 003/2009-ACDVN Vila Nova do Piauí, 25 março 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013468/2009-77
SEAPA/SCE
01/04/2009-09:13

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE/-MC
Esplanada dos Ministérios-Bloco"R"-3º Andar-anexo oeste-sala-300
70044-900 Brasília - DF

ASSUNTO: Pedido de Prorrogação Ref. ao Of. nº531/2008/RADCOM /DOS/SSCE-MC datado de: 12/02/2009.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste solicitar prorrogação de prazo por mais trinta dias, para que, possamos atender solicitação de documentações: técnica e jurídica, conforme Ofício epigrafado, do Processo Nº 53.760.000598/98.

Cujos documentos, estão sendo providenciados, a dificuldade é de profissional habilitado para as coordenadas geográficas reais.

Assim sendo, dentro do prazo de mais trinta dias, será capaz nós atendermos às exigências legais.

Atenciosamente,

-PEDRO MANOEL DE LIMA-
-Diretor Presidente-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

GÉLICO

ACIPICOS/PI
26 MAR 2009
DR/PI

Fl. 237

26 MAR 2009
DR/PI

CORREIOS
AR
RO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

6 3 2 9 7 2 9 5 3 BR

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. DIRETOR do DOS/SSCE-MC
Esplanada dos Ministérios Bloco "R"
3º-Andar - anexo oeste - sala-300
BRASÍLIA - DF

7 0 0 4 4 - 9 0 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Assoc. Comunit. de Desenv. Vila Nova
Av. Joaquim Hipólito, S/N - Centro
6 4 6 0 8 - 0 0 0 Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12

5° EXIG-

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
SEDE-PRÓPRIA: CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 - CNPJ Nº: 02. 105. 058/0001-26
Av. Joaquim Nipólito, s/n - Cep: 64. 688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
Na Defesa da Comunidade

Ofício Nº 004/2009 Vila Nova do Piauí, 29 de abril 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019222/2009-17
SEAPA/SCE
08/05/2009-08:29

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE-MC
Esplanada dos Ministérios Bloco "R"
3º Andar - anexo oeste - Sala 300
70044-900 Brasília - DF

ASSUNTO: Remessa de documentação: técnica e jurídica

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação através do Of. nº531/2008 datado de: 12/02/2009, referente ao Processo nº53.760.000598/98, conforme pedido de prorrogação de prazo por meio do Of. Nº003 /2009 de 25/03/2009, só agora é que estamos cumprindo a solicitação porque tivemos dificuldades de encontrar um profissional habilitado. Para tanto, segue a documentação técnica ora solicitada:

*CNPJ devidamente retificado;

*Declaração assinada por Profissional Habilitado, sobre as coordenadas geográficas e do endereço para instalação do sistema irradiante.

Assim sendo, solicitamos tolerância e que aceite considerando nossa carência de profissional habilitado, que foi difícil aqui na cidade/região.

Atenciosamente,

Arlindo Urbano Pereira
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

5000

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de implantação de radiodifusão comunitária ACDVN/RADCOM VILA NOVA FM, com instalação do sistema irradiante na Av. Joaquim Hipólito 169, na cidade de Vila Nova do Piauí – PI.

O referido local tem coordenadas geográficas S 07°08'29,7'', e W 40°56'17,3'', georefernciado por GPS no sistema de padronização SAD69, declaramos ainda que num raio de trinta metros (30m) não existe cota superior a altitude do local proposto para instalação do referido sistema.

Para maior clareza e fins de direito firmo o presente.

Vila Nova do Piauí – PI, 28 de Abril de 2009.

Feliciano de Carvalho Alencar

Feliciano de Carvalho Alencar
Engenheiro Agrônomo
CREA - PI Nº 7037/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.105.058/0001-25 MATRIZ		11/07/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACDVN/RADCOM VILA NOVA-FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HIPOLITO	169	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.688-000	CENTRO	VILA NOVA DO PIAUI	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/04/2009** às **14:04:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/04/2009

REMETENTE: Associação ACDVN/RadCom Vila Nova - FM

ENDEREÇO : Av. Joaquim Hipólito, 169 - Centro

64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE-MC
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 Brasília - DF
(Urgente/Urgentíssima)

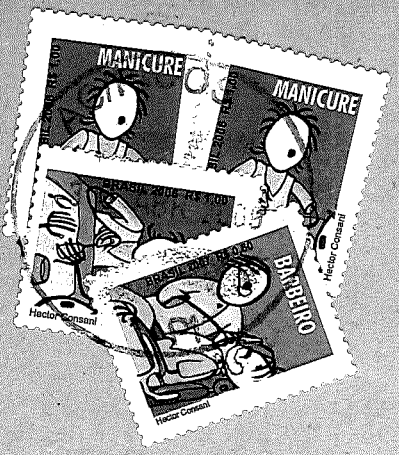

AC/PICOS
30 ABR 2009

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 431810035 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/4/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

241

Identificação do Processo

Número: 53760.000598/98 Localidade/UF: Vila Nova do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC., CULTURA E DESP. DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 09/10/1999 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S0830	07S0808
Longitude	40W5617	40W5624

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.71

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
JOAQUIM HIPOLITO, 169		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Santo Antonio, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
SSCE/RADCOM
Javier Alfaro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 531 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/02/2009

Processo nº 53760.000598/98 Localidade: Vila Nova do Piauí - PI

Entidade: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico. Processo instruído na primeira fase.

Brasília, 23/06/2009. **Analista responsável:** Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1531653
SSCE/RADCOM

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Min. das Comunicações
Fls. 243
Rubrica

SEDE:Fls. 189 - Avenida Joaquim Hipolito, S/N

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 169 - ACDVN / Radcom Vila Nova - Fm.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 240

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 148 - 156

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14 / 09 / 2012 **MANDATO:** 4 **ANOS – ART.** 11

MEMBROS FLS. 157

Diretor Presidente: Pedro Manoel de Lima
Diretor Administrativo: Carlos Emanuel da Silva.
Diretor de Operações: Arlindo Urbano Pereira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Brasília, 12 / 05 / 2009 **Analista responsável:** Luciana P. Chaves

SIAPE:

Luciana Timensel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Of n°591/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc:53760.000598/98
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
ASSOC. DE COMUNIC. CULT. E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
AV. SANTO ANTONIO S/N – CENTRO
64688-000 VILA NOVA DO PIAUÍ/PI

VALEUR

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 26/02/2009

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AGC / Vila Nova do Piauí 26 FEV 2009 Piauí

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ANTONIO M. DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG. 341.417/PI.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Maria de Fátima Nunes Rocha Agente de Correios Vila Nova do Piauí-PI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 6 0 0 0 5 4 4 2 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 2653 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2009 .

Ao Senhor
Pedro Manoel de Lima
Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Avenida Joaquim Hipólito, 169 - Centro
64.688-000 – Vila Nova do Piauí - PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.760.000598/98** na localidade de Vila Nova do Piauí - PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

JAGA – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/06/09

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	251
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	256
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	256
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical e especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	252 254 255
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	253
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	255
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	254
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 11 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

DESTINATAIRE

Of n°**2653**/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N° Proc **53760.000598/98**
PEDRO MANOEL DE LIMA
ASSOC. DE COMUNIC. CULT. E DESPORTO DE VILA PIAUÍ
AV. JOAQUIM HIPÓLITO, 169 – CENTRO
64688-000 VILA NOVA DO PIAUÍ / PI

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Antonio Manoel da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 09/07/2009

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AGC / Vila Nova 09 JUL 2009 Piauí

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG. 341.417-Pi

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Maria de Rocha

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/ 11 / 2009

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RK 2 0 3 0 9 8 8 6 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
06 / JUL / 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGF CURITIBA COM
Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Sede Provisória: CENTRO COMUNITÁRIO "MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA: 11-07-1997 – CNPJ Nº. 02.105.058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, nº 169 – Cep.: 64.688-000 – Vila Nova do Piauí-PI
Na Defesa da Comunidade

Ofício Nº 015/2009 Vila Nova do Piauí, 03 agosto 2009

246

EXIG 5º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037474/2009-10
SEAPA/SCE
10/08/2009-09:59

Ao Senhor
Carlis Alberto Freire Resende
MD. Diretor DOS/SSCE/-MC
Brasília - DF

ASSUNTO: "Pedido Prorrogação de Prazo de Remessa Projeto Técnico referente ao Processo Nº 53.760.000598/98"

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar-lhe a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais trinta dias ateé (09.08.2009) para remeter o Projeto Técnico referente ao Processo Nº 53.760.000598/98 da Associação acima mencionada, por motivo de que o Projeto Técnico está em fase de elaboração, necessitando de um prazo para conclusão e, daí ser encaminhado, conforme o Ofício Nº2653/2009/RADCOM DOS/SSCE-MC datado de: 24/06/2009 e recebido em: 09/07/2009, onde pedimos uma prorrogação de prazo até: 09:08.2009

Sem mais nada pelo momento, agradecemos de já a tolerância, e quaisquer dúvidas se for o caso, estamos a inteira disposição para dirimir-las.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Carlos Emanuel da Silva
Diretor Administrativo

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/08/2009.

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlls Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE-Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - ~~Bloco~~ "R" - 3º Andar
anexo oeste - Sala 300 BLOCO
70044-900 Brasília - DF

Urgente

AR

AC / PICOS / DR / PI
04 AGO 2009

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 645541798 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Remetente: Assoc. Comunit. de Desenv. de Vila Nova(ACDVN)
Endereço * Av. Joaquim Hipólito, S/N - Centro
64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/11/15

2

598/98 EXIG

ACDVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Sede Própria: "CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL CÍCERO BANANEIRA"
FUNDADA EM: 11/07/1997 – CNPJ Nº. 02. 105. 058/0001-25
Av. Joaquim Hipólito, nº 169 – Cep.: 64. 688 000 – Vila Nova do Piauí-PI

Oficio nº 016/2009

Vila Nova do Piauí-PI, 05 de agosto de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038001/2009-30
SEAPA/SCE
12/08/2009-08:25

248

Ao Senhor,
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do DOS/SSCE-MC
Brasília-DF

ASSUNTO: "Retificação do pedido de prorrogação de prazo, conforme oficio nº 015/2009 datado de: 03/08/2009, e postado em: 04/08/2009, c/ AR/ECT".

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar-lhe a retificação do pedido de prorrogação de prazo para remessa do Projeto Técnico, referente ao processo nº 53. 760. 000598/98, solicitado conforme oficio nº 2653/2009 – RadCom/DOS/SSCE-MC, datado de 24/06/2009.

A referida retificação, é sobre a data da prorrogação que, ao invés de 09/08/2009, será 09/09/2009, isto é, 60 dias da data que foi recebido o oficio nº 2653/2009,

Sem mais nada para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Emanuel da Silva
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14 / 08 / 2009.

SEPCO

ACIPICOS/PI
06 AGO 2009
DRIPI

Ilmº Srº.
Carlos Alberto Freire Rosende
MD. DIRETOR do DOS/SSCE-MC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
3º Andar - Anexo oeste - sala 300
70.044-900 Brasília - DF

urgente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/09

SSCE-MC 249 DOS Comunicações

Remetente: Assoc. Comunit. de Desenv. de Vila Nova

Endereço: Av. Joaquim Hipólito, 169 - Centro

64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

EXIG

Vila Nova do Piauí-Pi, 24 de Agosto de 2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043592/2009-67
SEAP/ASCE
11/09/2009-08:08

Esplanada dos Ministérios, Bloco –R -3° Andar, Anexo - Oeste, Sala -300
CEP – 70044-900- Brasília -DF

At.: Engº. Carlos Alberto Freire Resende – Diretor

Assunto: Processo Nº 53.760.000598/98
Ofício nº 2653/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Documentação técnica do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Interessado: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a documentação solicitada por esse Departamento para complementação do Processo referido acima, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária que esta Associação está pleiteando para a Cidade de Vila Nova do Piauí – Pi.

Atenciosamente,

Pedro Manoel de Lima – Presidente da Entidade
CPF- 066.650.633-72

Pedro Manoel de Lima
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí
Av. Joaquim Hipólito , Nº s/n
Vila Nova do Piauí –Pi CEP – 64.688-000

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15/09/2009.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
02105058000125

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADCOM VILA NOVA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV. JOAQUIM HIPÓLITO , S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
VILA NOVA DO PIAUI | PI

CIDADE | UF
64688-000 | 8934370034

CEP | FONE | FAX
64688-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV. JOAQUIM HIPÓLITO SN

BAIRRO | CIDADE
VILA NOVA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PIAUI | PI | 07º 08' 31" S | 40º 56' 18" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. JOAQUIM HIPÓLITO SN

BAIRRO | CIDADE
VILA NOVA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF
PIAUI | PI

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
MTFM 98 | 25,0 Watts | 026402031 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SIST COMUNICAÇÃO L. | MODELO: MTDIP-100/1

GANHO max (Gt): 00,0 dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 30,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 250,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP | MODELO: RG-213

COMPRIMENTO(L): 40,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 6,3 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 2,5 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,56

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,56) = -18,53 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,53) - 20 log 1 = 88,47 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTS JUNIOR

REG.CREA: 3.871 | ENDEREÇO: RUA ORLANDO PINHEIRO-1415

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: CRISTO REI

CIDADE: TERESINA | UF: PI

CEP: 64015-320 | TELEFONE: 86-98610566 | FAX:

E-MAIL: OSVALDOJR@CEPISA.COM.BR

LOCAL: TERESINA-PI | DATA: 21/10/2008

ASSINATURA

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista (Mód. Eletrônica)
CREA-PI 3.871

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 – I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros

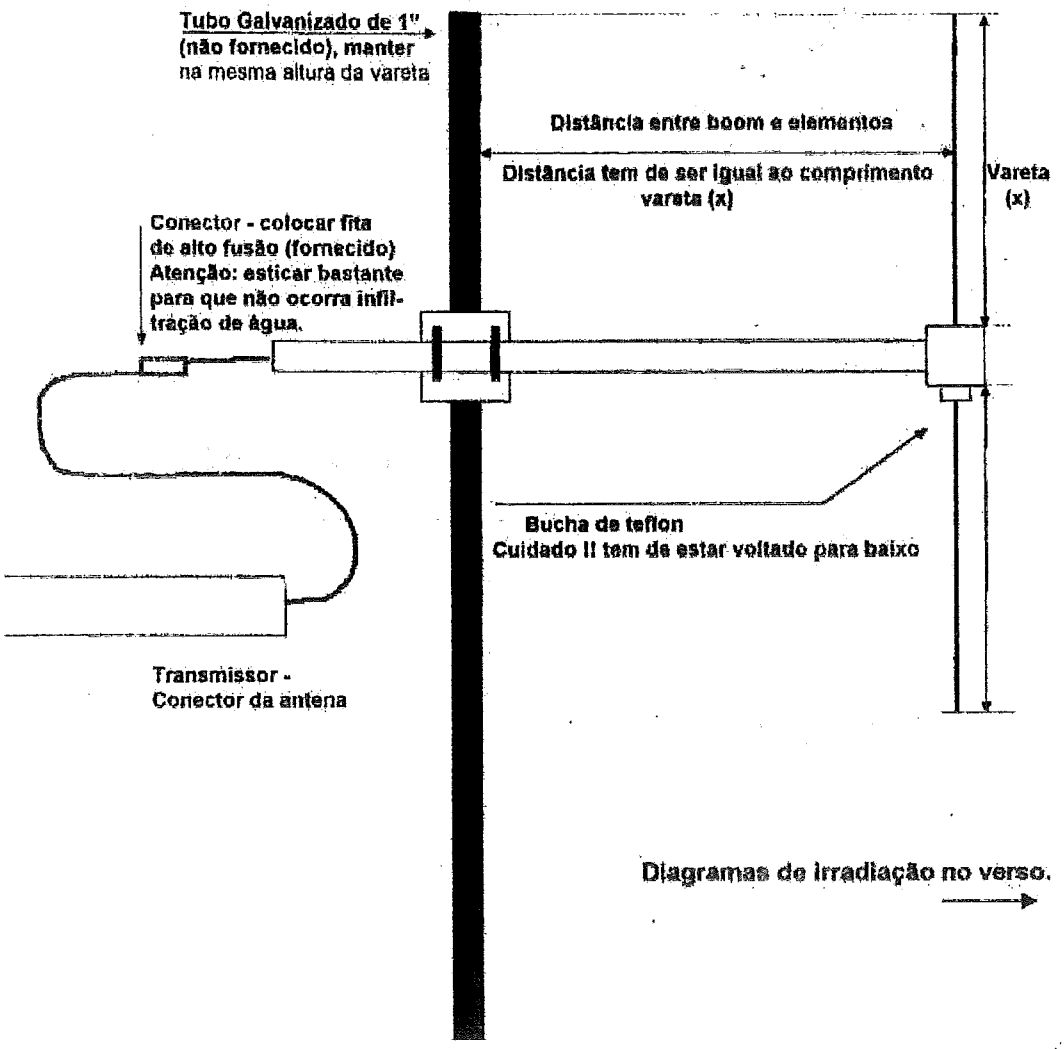

Diagramas de irradiação no verso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Cabos Coaxiais

DATALINK

Produto

Cabo Coaxial **RG 213**

Características

Parte do cabo	Material	mm	in
Condutor Interno	Corda de cobre nu	2,25	0,089
Isolação	Polietileno sólido	7,25	0,285
Condutor Externo	Trança de cobre nu (cobertura 95%)	8,36	0,329
Capa	PVC	10,30	0,406

Especificações Mecânicas		
Peso do cabo	0,143 kg/m	0,096 lb/ft
Raio mínimo de curvatura	50 mm	1,97 in
Temperatura de operação	80ºC máx	176ºF

Especificações elétricas	
Impedância nominal	50 ohms
Velocidade de propagação	67%
Capacitância	101 pF/m
Máxima Tensão DC	12 kV // 1 min
Resistência do condutor interno	5,8 ohm/km
Resistência da blindagem	4,1 ohm/km

Frequência (MHz) à 20ºC	Atenuação (dB/100m)
30	3,6
88	6,3
100	6,8
150	8,4
200	10,2
450	15,5
800	23,0
900	24,5
1000	25,8
1500	33,7
1800	39,0
2000	42,1
2400	45,3
3000	56,0

ANATEL

Produto Homologado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

AF Datalink Eqtos. de Telecomunicações Ltda. Tel. (11) 5642-0066 Fax: (11) 5641-0012

www.afdatalink.com.br

MONTEL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

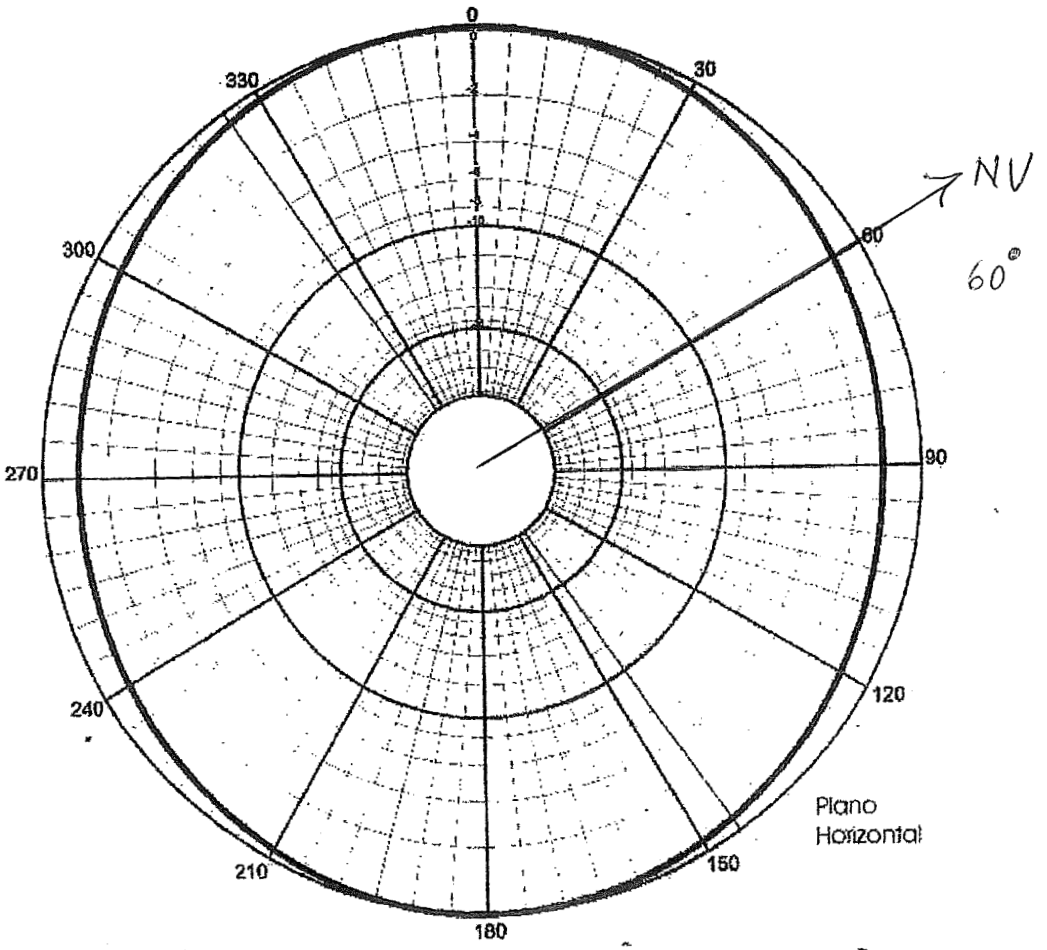

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO HORIZONTAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118
Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869
Site: www.montel.com.br E-mail.: montel@montel.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO VERTICAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

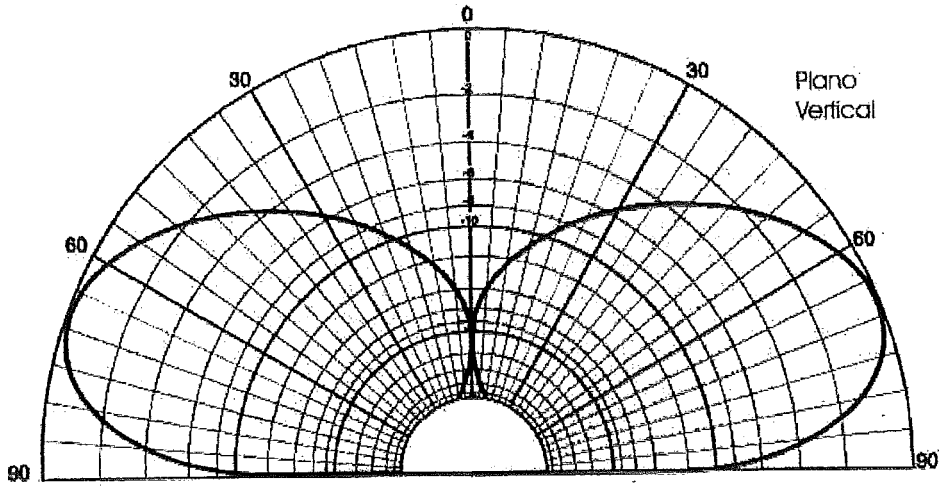

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118
Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869
Site: www.montel.com.br E-mail.: montel@montel.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto ao Ministério das Comunicações, que:
-Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora (RadCom), interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas tenham sido sanados;
-Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora (RadCom), caso estas não tenham sido sanadas no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações ou ANATEL, interromperemos as transmissões.

Vila Nova do Piauí – Pi, 27/08/2005

Pedro Manoel de Lima – Presidente da Entidade
CPF- 066.650.633-7

Pedro Manoel de Lima
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto ao Ministério das Comunicações, que nenhuma cota do terreno no raio de 01(um) Km em torno do local onde está previsto a instalação do sistema irradiante, que seja habitado ou possível de habitação, tenha desnível maior que trinta metros.

Vila Nova do Piauí –Pi, 24/08/2009.

.....

Engº. Osvaldo Pereira dos Santos Junior
CREA-Pi Reg. 3.871, Cart.- 707-D

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista (Mod. Eletrônica)
CREA-PI 3.871

.....

Pedro Manoel de Lima – Presidente da Entidade
CPF- 066.650.633-72

Pedro Manoel de Lima
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto ao Ministério das Comunicações, que nas proximidades da Estação transmissora RadCom, localizada à Av. Joaquim Hipólito, s/n – Vila Nova do Piauí –Pi, não existe nenhum aeródromo, portanto a torre de 30 metros não causará nenhum problema ao tráfego de aeronaves.

Vila Nova do Piauí –Pi, 24/08/2009.

Engº. Osvaldo Pereira dos Santos Junior
CREA-Pi Reg.-3.871, Cart. – 707-D

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista (Mód. Eletrônica)
CREA-PI 3.871

Pedro Manoel de Lima – Presidente da Entidade
CPF- 066.650.633-72

Pedro Manoel de Lima
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que estas instalações propostas atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e que o contorno de 91 dBu da estação transmissora não fica situado aa mais de 01(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Vila Nova do Piauí – Pi, 27/08/2008.

.....

Engº. Osvaldo Pereira dos Santos Junior
CREA-Pi Reg. – 3.871, Cart. – 707-D

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista (Mód. Eletrônica)
CREA-PI 3.871

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.52191 20000.000826 00110.965217 7 43410000003000

Cedente		Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí		3178-X / 00003172-0	R$		00000008200110965
Número do documento	**Contrato**	**CPF/CEI/CNPJ**	**Vencimento**		**Valor documento**
1906867119XXXX	952192	06687545000102	26/08/2009		30,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

611 - ART Contrato/Honorarios - Faixa 01 - 2009 - 532918 - 30,00 (01/01)

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

PAGCONTAS
PAGCONTAS CREA-PI
RUA ELIZEU MARTINS, 1767
CENTRO/TERESINA/PI
V137408 POS:000-001825
COBAN:21191 LOJA:0012 PDV:1825
26/08/2009 BANCO DO BRASIL 15:50:30
A64056518 CORRESPONDENTE BANCARIO 2706
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REG ENGENHARIA ARQ E

00199521912000000008260011096521?7
43410000003000
NR. DOCUMENTO 121.825
DATA DO PAGAMENTO 26/08/2009
VLR DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO 9.D3B.180.9D1.5C5.3DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº 532918

1ª Via - Branca/CREA-PI 4ª Via - Rosea/SERVIÇO
2ª Via - Amarela/CONTRATADO 5ª Via - Jornal/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

das Comunicações Nº 261 Rubrica

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
3 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGº ELETº (MODALIDADE ELETRÔNICA)
4 CARTEIRA CREA: 707-D
5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐
6 ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA ORLANDO PINHEIRO, 1415 - TERESINA-PI
7 TELEFONE: 86-9986-1096
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA
9 Nº REG. CREA/PI
10 TELEFONE
ENDEREÇO EMPRESA

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC., CULTº E DESPORTO DE VILA NOVA DO PI
12 CPF OU CNPJ
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AVº JOAQUIM HIPÓLITO, 169 - VILA NOVA DO PI - PI
14 TELEFONE: 89-3437-0034

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

PROJETO DE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COM 25 WATTS DE POTÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/10/08 SOMENTE PROJETO
CREA-PI

16 ☐ OBRA ☐ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: 30000

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS
VILA NOVA DO PI - PI, 24/08/08
LOCAL E DATA
PROFISSIONAL: Osvaldo Pereira dos Santos Junior (Mod. Eletrônica) Engenheiro Eletricista CREA-PI 3.707
CONTRATANTE: Pedro Manoel de Lima Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO E/OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: PEDRO MANOEL DE LIMA
21 CNPJ OU CPF: 066.650.633-72
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: AVº JOAQUIM HIPÓLITO, S/Nº - VILA NOVA DO PI - PI
23 CEP: 64.688-000
24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

25 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE
26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL
27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO
28 ENTIDADE DE CLASSE
29 VINCULADA À ART Nº DO PROFISSIONAL

CREA-PI

QUITAÇÃO

30 DATA DE PAGAMENTO
31 VALOR TAXA A PAGAR
32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras

SILCAR GRÁFICA LOTE 003

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	CREA USO FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR EXCLUSÃO DO TRABALHO, OBRA OU SERVIÇO

Declaro ter concluído o trabalho (obra ou serviço) constante da presente ART face ao que solicito a devida BAIXA junto aos arquivos desse Conselho

DATA / / Ass. Profissional _____

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

Ass. Contratante ou

DATA Representante Legal _____

ACERVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Proprietário:

Pedro Manoel de Lima
Diretor Presidente

Resp. Técnico:

Galvane Portela de Deus
ENG. CIVIL - CREA 237/D
CARTEIRA 1848 - 13ª REG

PROP.: ACDVN - ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. DE VILA NOVA DO PIAUÍ

LOCAL: AV. JOAQUIM HIPÓLITO C/ TRAV. LUCIANO JOSÉ LEAL

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 07°08'31"S
40°56'18"W

Título: PLANTA DE ARRUAMENTO E TRAÇADO DE CIRCUNFERÊNCIA

Escala: 1/5.000	Data: Setembro / 2009	FOLHA 01/01

Desenho: RENISA RIBEIRO

Ilmº Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica
do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º Andar-
anexo oeste - Sala 300
70044-900 BRASÍLIA - DF
(URGENTE)

AC / PICOS / DR / PI
08 SET 2009
DR/PI

AC / PICOS / DR / PI
08 SET 2009
DR/PI

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg)
SK 08632460 7 BR
FC0928/38 76240378-8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 11 / 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REMETENTE: Assoc. Comunitária de Desenv. de Vila Nova do Piauí(ACDVN)
ENDEREÇO : Av. Joaquim Hipólito, S/Nº - Centro
64688-000 Vila Nova do Piauí - PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls: 263

Identificação do Processo

Número: 53760.000598/98 Localidade/UF: Vila Nova do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC., CULTURA E DESP. DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 09/10/1999 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: Montel Sistemas de	c. Modelo: MTDIP 100/1	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	Não
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0264020312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não

16. Conclusão da Análise

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

Javier Andres Garcia Alfaro
Engenheiro - Mat.: 1351653
SSCE/RADCOM

JAVIER ALFARO
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 269

Identificação do Processo

Número: 53760.000598/98 Localidade/UF: Vila Nova do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC., CULTURA E DESP. DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 09/10/1999 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	07S0831	07S0808
Longitude	40W5618	40W5624

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.73

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV JOAQUIM HIPOLITO, 169		
2.1.	Endereço do Studio	
AV JOAQUIM HIPOLITO, 169		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Santo Antonio, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Alfaro, 1551653
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/_____

Processonº 53760.000598/98 Localidade: VILA NOVA DO PIAUÍ

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULT DES DE VILA NOVA DO PIAUÍ

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Projeto técnico completo

Brasília, 6 / 09 / 2009 **Analista responsável:** Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 155.1659
SSCE/RADCOM

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Vide pag. 242

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29 / 11 / 10

SSCE/MC
Fl. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0288 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53760.000598/98,** protocolizado em 13 de novembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí** inscrita no CNPJ sob o número **02.105.058/0001-25,** no Estado do Piauí, com **sede na Avenida Joaquim Hipólito, s/n,** município de Vila Nova do Piauí, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de novembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/09/1999, com prazo final em 11/10/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

M. das Comunicações
Fls.: 268
Rubrica

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Joaquin Hipólito S/N, no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 07° 08' 31"S de latitude e 40° 56' 18"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 264, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l" e "p"da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 244 a 262).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 251, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 263. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos**, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 266, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

III – CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

entidade:

- **nome: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Manoel de Lima	Diretor Presidente
Carlos Emanuel da Silva	Diretor Administrativo
Arlindo Urbano Pereira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Joaquim Hipólito, município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

- **coordenadas geográficas**

  07° 08' 31"S de latitude e 40° 56' 18" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls.264, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 251 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Javier Andrés García Agüero
Engenheiro – Matr.: 1551933
SSCE/RADCOM

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0288 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Vila Nova do Piauí	UF: PI
SELECIONADA: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí	
Nº DO PROCESSO: 53760.000598/1998	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Responsável:

Gleucione Alves Teixeira Junior
Analista Jurídico

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 273
Rubrica
SEGÕES

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1955 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53670.000.598/98

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 288/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.267 a 271) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DO ORIGINAL
Em, 23/11/10

M. das Comunicações
Fls. 279
Rubrica

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 12 de 10 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
Em, 20 / 07 / 2010
Luiz Henrique de A. José e Ricardo
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 11 / 10
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
Fls 275
Rubrica

PORTARIA Nº 1089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000.598/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1955 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí,** com sede na Avenida Joaquim Hipólito, s/nº, no município de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 08' 31"S e longitude em 40° 56' 18"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 276
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53760.000598/98**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1089, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 79 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00893 2010
- 53000.065807/2005

MC 00894 2010
- 53000.009222/2008

MC 00895 2010
- 53000.037947/2007

MC 00896 2010
- 53000.046385/2007

MC 00897 2010
- 53790.001289/2001

MC 00898 2010
- 53000.009199/2008

MC 00899 2010
- 53000.054970/2006

MC 00900 2010
- 53000.031391/2004

MC 00901 2010
- 53000.049656/2007

MC 00902 2010
- 53000.002808/2008 - vol. I e II

MC 00903 2010 - vol. I e II
- 53000.036930/2007

MC 00904 2010
- 53760.000598/1998

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 36/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.000.598 de 13.11.1998.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí**, na localidade de **Vila Nova do Piauí**, Estado do **Piauí**.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 36/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 280
M. das Comunicações
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 098/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53760.000598/1998 (cópia 1)
Interessado:ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 01955 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.273 a 274, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

826 MC 00096 2011
- 53000.031671/2004

853 MC 00097 2011
- 53000.063233/2005

MC 00098 2011
- 53000.008554/2008

MC 00099 2011
- 53000.065192/2006

MC 00100 2011
- 53000.008970/2008

MC 00101 2011
- 53000.009222/2008

MC 00102 2011
- 53760.000598/1998

MC 00103 2011
- 53000.021416/2003

SAG-APOIO
Digitalizado